



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

## LICITAÇÕES

**TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2014**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2014**



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE REGIONAL DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGRAS 24 H (CAPS AD III).

DATA: 05.11.14

ABERT: 26.11.14

HORÁRIO: 09:00hs

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**Ofício Interno Nº 265/2014**

**CORONEL VIVIDA, 27 DE OUTUBRO DE 2014.**

DE: **LILIANE GUARREZI FONTANIVE**  
Diretora do Depto. de Saúde

PARA: **ADEMIR ANTÔNIO AZILIEIRO**  
Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo Interno n. 220 / 2014  
Em 29 / outubro de 2014  
*Gilvane Drapski*  
Funcionário

Senhor Presidente da Comissão de Licitação:

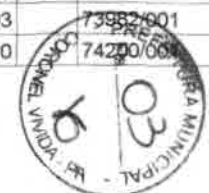
Pelo presente solicitamos de Vossa Senhoria, contratação de empresa para prestação de serviços e construção do CAPS AD III.

Atenciosamente,

*Liliane Guarrezi Fontanive*  
**LILIANE GUARREZI FONTANIVE**  
Diretora do Depto. de Saúde

9 MESES

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: RRT 000002865411				BDI já incluso no orçamento: 26,22%			
Tomador: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR				sexta-feira, 24 de outubro de 2014		Encargos sociais s/ m.o.	
Programa: 0				Nº do contrato: 0-CAPS ADIII / 0		88,52% (hora)	
Empreendimento: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE CAPS ADIII						50,76% (mês)	
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		*Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
<b>1</b>	<b>INSTALAÇÕES PRELIMINARES</b>				<b>1.130.592,76</b>		
					<b>12.291,20</b>		
1.1	Barracão para depósito em tabuas de madeira cobertura em fibrocimento	m²	10,00	443,68	4.436,80		74210/001
1.2	Instalação provisória de água	ud	1,00	188,58	188,58		24738
1.3	Instalação provisória de luz e força	ud	1,00	1.803,86	1.803,86		73960/001
1.4	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	2,50	350,35	875,88		74209/001
1.5	Locação da obra	m²	478,97	10,41	4.986,08		73992/001
<b>2</b>	<b>FUNDAÇÕES</b>				<b>155.890,93</b>		
2.1	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	m²	173,64	29,95	5.200,52		5971
2.2	Escavação manual de valas	m³	35,00	90,90	3.181,50		73965/001
2.3	Aço CA-50, dobrado e armado	kg	1.059,44	8,30	8.793,35		74254/002
2.4	Aço CA-60, dobrado e armado	kg	361,20	8,84	3.193,01		73942/002
2.5	Concreto estrutural Fck=25 Mpa c/ betoneira s/ lançamento	m³	23,36	385,69	9.009,72		73972/002
2.6	Lançamento e adensamento de concreto em fundações	m³	23,36	29,98	700,33		74157/004
2.7	Estaca pré-moldada 18x18cm inclusive cravamento, altura média 13m	m	1.342,00	93,75	125.812,50		cotação
<b>3</b>	<b>ESTRUTURA</b>				<b>222.024,68</b>		
3.1	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	m²	1.634,26	37,88	61.905,77		84218
3.2	Aço CA-50, dobrado e armado	kg	7.870,10	8,30	65.321,83		74254/002
3.3	Aço CA-60, dobrado e armado	kg	1.965,17	8,84	17.372,10		73942/002
3.4	Concreto estrutural Fck=25 Mpa c/ betoneira s/ lançamento	m³	123,10	385,69	47.478,44		73972/002
3.5	Lançamento e adensamento de concreto em fundações	m³	123,10	29,98	3.690,54		74157/004
3.6	Tela Q196	M²	1.200,00	21,88	26.256,00		cotação
<b>4</b>	<b>LAJES</b>				<b>61.082,66</b>		
4.1	LAJE PRE-MOLD BETA 16 P/3,5KN/M2 VAO 5,2M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA	M²	622,68	92,29	57.467,14		74141/00
4.2	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO	m²	51,88	69,69	3.615,52		73753/001
<b>5</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÕES</b>				<b>2.379,48</b>		
5.1	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações e baldrame	m²	237,00	10,04	2.379,48		74106/001
<b>6</b>	<b>PAREDES E DIVISÓRIAS</b>				<b>85.430,63</b>		
6.1	Alvenaria de tijolo cerâmico furado9x14x19cm, assentado em pé esp.=9cm em arg. traço 1:2:8	M²	1.599,26	40,38	64.578,93		73982/001
6.2	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60,	M	230,00	15,74	3.620,20		74200/00



ORÇAMENTO ART/RRT Nº: RRT 0000002865411	BDI já incluso no orçamento: 25,22%	Encargos sociais s/ m.o. <b>88,52% (hora)</b> <b>50,76% (mês)</b>
Tomador: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR	sexta-feira, 24 de outubro de 2014	
Programa: 0	Nº do contrato: 0-CAPS ADIII / 0	
Empreendimento: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE CAPS ADIII		

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		*Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITÁRIO	TOTAL		
6.3	DIVISORIA EM GRANITO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA	M²	32,50	530,20	17.231,50		79627
<b>7</b>	<b>COBERTURA</b>				<b>53.180,55</b>		
7.1	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI PRIMEIRA QUALIDADE, SERRADA, NAO APARELHAD	m²	443,36	62,29	27.616,89		72082
7.2	COBERTURA COM TELHA DE CHAPA DE AÇO ZINCADO E= 0,5mm	m²	443,36	35,00	15.517,60		COTAÇÃO
7.3	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 35cm	m	309,35	26,24	8.117,34		72107
7.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 70CM	m	38,20	50,49	1.928,72		72105
<b>8</b>	<b>REVESTIMENTO DE PAREDES</b>				<b>111.895,57</b>		
8.1	Chapisco em parede, argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=5mm	m²	3.198,56	5,05	16.152,73		73928/001
8.2	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA)	m²	3.198,56	20,30	64.930,77		73927/009
8.3	Revestimento com azulejos de 1ª, assentados com argamassa colante	m²	439,10	34,14	14.990,87		73925/002
8.4	Revestimento com placas de Arenito e=3cm inclusive argamassa, rejuntamento e colocação	m²	39,00	212,50	8.287,50		cotação
8.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=4 MM	m²	110,40	68,24	7.533,70		83738
<b>9</b>	<b>REVESTIMENTOS DE TETOS</b>				<b>25.044,02</b>		
9.1	FORRO EM PLACAS PRE-MOLDADAS DE GESSO LISO, BISOTADO, 60X60CM COM ESPESSURA CENTRAL	m²	105,16	62,70	6.593,53		73792/001
9.2	Chapisco em parede, argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=5mm	m²	727,83	5,05	3.675,54		73928/001
9.3	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA)	m²	727,83	20,30	14.774,95		73927/009
<b>10</b>	<b>REVESTIMENTOS DE PISOS</b>				<b>50.782,41</b>		
10.1	Lastro de brita	m³	13,00	88,55	1.151,15		74164/004
10.2	ATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	m³	100,00	42,41	4.241,00		55835
10.3	Regularização de piso com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, e=3cm	m²	835,27	20,11	16.797,28		73920/003
10.4	Piso cerâmico anti-derrapante de 1ª PEI-IV assentado em argamassa colante, inclusive rejunte	m²	812,60	28,66	23.289,12		73946/001
10.5	RODAPE CERAMICA ESMALTADA	m²	399,40	12,50	4.992,50		73985/001
10.6	SOLEIRA EM MARMORITE LARGURA 15CM SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4	m	4,30	72,41	311,36		74192/001
<b>11</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICA - LÓGICA - TELEFONE - SPDA</b>				<b>116.538,89</b>		
11.1	Padrão elétrico trifásico 200A conforme projeto	ud	1,00	3.125,00	3.125,00		cotação
11.2	ATERRAMENTO E SPDA						
11.2.1	CABO DE COBRE NÚ 35mm²	MT	300,00	20,50	6.150,00		72253
11.2.2	HASTE COBREADA 2,4m X 5/8" 254 microns	PÇ	16,00	154,83	2.477,28		83483
11.2.3	CAIXA DE CONCRETO 30 X 30 X 30cm	PÇ	4,00	88,96	355,84		74162/001



ORÇAMENTO ART/RRT Nº: RRT 0000002865411				BDI já incluso no orçamento: 25,22%			
Tomador: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR				sexta-feira, 24 de outubro de 2014		Encargos sociais s/ m.o.	
Programa: 0				Nº do contrato: 0-CAPS ADIII / 0		88,52% (hora)	
Empreendimento: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE CAPS ADIII						50,76% (mês)	
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		*Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITÁRIO	TOTAL		
11.2.4	SOLDA EXOTÉRMICA CABO(50)-HASTE(5/8")	PÇ	10,00	189,13	1.891,30		cotação
11.3	ILUMINAÇÃO E TOMADAS						
11.3.1	INTERRUPTOR PARALELO DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	20,00	13,91	278,20		72334
11.3.2	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	70,00	11,48	803,60		72331
11.3.3	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	223,00	14,16	3.157,68		83540
11.3.4	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA	PÇ	38,00	92,23	3.504,74		73953/006
11.3.5	LUMINÁRIA COM ABAS EXTERNAS DE SOBREPOR PARA LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES T5	PÇ	14,00	92,23	1.291,22		73953/00
11.3.6	LUMINÁRIA HERMÉTICAMENTE FECHADA DE SOBREPOR PARA LÂMPADAS FLUORESCENTES	PÇ	15,00	84,73	1.270,95		73953/002
11.3.7	LUMINÁRIA DE PAREDE TIPO ARANDELA 2 SOQ. E-27	PÇ	12,00	26,05	312,60		74094/001
11.3.8	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL 3/4"	MT	1.500,00	5,16	7.740,00		72934
11.3.9	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL 1"	MT	1.000,00	6,55	6.550,00		72935
11.3.10	CAIXA DE PASSAGEM DE PVC 4X4 DE FUNDO MÓVEL PARA TETO	PÇ	140,00	8,43	1.180,20		83386
11.3.11	CAIXA DE PASSAGEM DE PVC 2X4 DE PAREDE	PÇ	230,00	6,99	1.607,70		83387
11.3.12	CABO PP 750V FLEXÍVEL 3x2,5mm² - fornecimento e instalação	MT	500,00	9,75	4.875,00		83417
11.3.13	CABO 750V FLEXÍVEL 1,5mm² - fornecimento e instalação	MT	1.300,00	2,15	2.795,00		73860/007
11.3.14	CABO 1KVA FLEXÍVEL 3X2,5mm² - fornecimento e instalação	MT	8.500,00	2,83	24.055,00		73860/00
11.3.15	CABO PP 1KVA FLEXÍVEL 3x4,0mm² - fornecimento e instalação	MT	400,00	12,34	4.936,00		73860/009
11.3.16	CABO 1KVA FLEXÍVEL 4X2,5mm² - fornecimento e instalação	MT	100,00	3,76	376,00		73860/00
11.3.17	CABO PP 1KVA FLEXÍVEL 3x6,0mm² - fornecimento e instalação	MT	500,00	17,14	8.570,00		83419
11.3.18	CABO 1kV FLEXÍVEL 10mm² PRETO	MT	70,00	7,94	555,80		83420
11.3.19	CABO 1kV FLEXÍVEL 16mm² PRETO	MT	200,00	11,00	2.200,00		83421
11.3.20	CABO 1kV FLEXÍVEL 25mm² PRETO	MT	30,00	15,80	474,00		83422
11.3.21	CABO 1kV FLEXÍVEL 50mm² PRETO	MT	20,00	28,84	576,80		83424
11.3.22	CABO 1kV FLEXÍVEL 95mm² PRETO	MT	80,00	53,69	4.295,20		83431
11.4	LISTA DE MATERIAIS - LÓGICA E TELEFONIA						
11.4.1	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL 3/4"	MT	100,00	5,16	516,00		72934
11.4.2	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL 1"	MT	200,00	6,55	1.310,00		72935
11.4.3	CAIXA DE PASSAGEM DE PVC 4X4 DE FUNDO MÓVEL PARA TETO	PÇ	30,00	8,44	253,20		83386
11.4.4	CAIXA DE PASSAGEM DE PVC 2X4 DE PAREDE	PÇ	30,00	6,99	209,70		83387
11.4.5	MODULO RJ11 completa instalada	PÇ	11,00	56,85	625,35		cotação
11.4.6	MODULO RJ45 completa instalada	PÇ	10,00	49,50	495,00		cotação
11.4.7	CAIXA DE TELEFONE 40x40x12cm PADRÃO TELEBRÁS	PÇ	2,00	133,18	266,36		83370
11.4.8	CAIXA DE TELEFONE 60x60x12cm PADRÃO TELEBRÁS	PÇ	1,00	183,29	183,29		83369
11.4.9	CABO DE COBRE NÚ 6mm², fornecimento e instalação	MT	100,00	5,48	548,00		72249



ORÇAMENTO ART/RRT Nº: RRT 000002865411

BDI já incluso no orçamento: 25,22%

Tomador: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR

sexta-feira, 24 de outubro de 2014

Programa: 0

Nº do contrato: 0-CAPS ADIII / 0

Encargos sociais s/ m.ó

88,52% (hora)

50,76% (mês)

Empreendimento: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE CAPS ADIII

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		"Fonte"	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITÁRIO	TOTAL		
11.4.10	DUTO FLEXÍVEL PEAD 1.1/2"	MT	100,00	10,16	1.016,00		cotação
11.5	LISTA DE MATERIAIS - QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO E TOMADAS						
11.5.1	PAINEL DE EMBUTIR 800x600x200mm PINTURA BRANCA COM PLACA DE MONTAGEM, incluso barramento	PÇ	1,00	279,83	279,83		74131/005
11.5.2	PAINEL DE EMBUTIR 600x400x200mm PINTURA BRANCA COM PLACA DE MONTAGEM incluso barramento	PÇ	4,00	250,63	1.002,52		74131/004
11.5.3	CABO 750V FLEXÍVEL 1,5mm <sup>2</sup> , acessórios e instalação	MT	100,00	2,15	215,00		73860/007
11.5.4	CABO 750V FLEXÍVEL 2,5mm <sup>2</sup> acessórios e instalação	MT	100,00	2,83	283,00		73860/00
11.5.5	DPS SIEMENS 5SD7 461-1MB 40kA	PÇ	12,00	112,50	1.350,00		cotação
11.5.6	Disjuntor residual DR 2x25A 30mA	PÇ	29,00	105,63	3.063,27		cotação
11.5.7	Disjuntor residua DR 3x25A 30mA	PÇ	3,00	105,63	316,89		cotação
11.5.8	Disjuntor residua DR 4x40A 30mA	PÇ	2,00	105,63	211,26		cotação
11.5.9	DISJUNTOR TRIFÁSICO SIEMENS 3VT2 250A	PÇ	5,00	102,55	512,75		74130/005
11.5.10	DISJUNTOR BIPOLAR 50A	PÇ	2,00	59,45	118,90		74130/003
11.5.11	DISJUNTOR BIPOLAR 40A	PÇ	8,00	59,45	475,60		74130/003
11.5.12	DISJUNTOR BIPOLAR 16A	PÇ	11,00	59,45	653,95		74130/003
11.5.13	DISJUNTOR BIPOLAR 20A	PÇ	16,00	59,45	951,20		74130/003
11.5.14	DISJUNTOR BIPOLAR 25A	PÇ	8,00	59,45	475,60		74130/003
11.5.15	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	PÇ	16,00	11,46	183,36		74130/00
11.5.16	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A à 100A	pç	6,00	102,55	615,30		74130/005
11.5.17	DISJUNTOR TRIPOLAR 200A	pç	1,00	256,73	256,73		74130/006
11.5.18	DISPOSITIVO DR BIPOLAR 25A 30mA	pç	13,00	150,00	1.950,00		cotação
11.5.19	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS) 127VCA 8KA	pç	20,00	125,00	2.500,00		cotação
11.5.20	DISJUNTOR TRIPOLAR 10A à 50A	PÇ	4,00	73,93	295,72		74130/004
<b>12</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS</b>				<b>51.907,60</b>		
12.1	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 20MM, INCLUSIVE CONEXOES	m	1,00	13,84	13,84		75030/008
12.2	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES	m	150,00	16,54	2.481,00		75030/001
12.3	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES	m	4,00	23,18	92,72		75030/002
12.4	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES	m	106,00	31,58	3.347,48		75030/004
12.5	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 60MM, INCLUSIVE CONEXOES	m	50,00	47,81	2.390,50		75030/005
12.6	Caixa de passagem em alvenaria 60x60x60cm com fundo de concreto simples de e tampa de CA	pç	3,00	227,40	682,20		74104/001
12.7	Caixa de gordura dupla, incluindo tampa em concreto armado, fornecimento e instalação	pç	1,00	305,68	305,68		74051/002
12.8	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA H= 60CM	pç	3,00	246,45	739,35		74166/001
12.9	CAIXA SIFONADA EM PVC 100X100X50MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	pç	5,00	41,94	209,70		72292
12.10	Caixa sifonada de PVC grelha 150x150x50 mm com tampa quadrada cromada	pç	9,00	47,21	424,89		40777



ORÇAMENTO ART/RRT Nº: RRT 0000002865411

BDI já incluso no orçamento: 25,22%

Tomador: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR

sexta-feira, 24 de outubro de 2014

Programa: 0

Nº do contrato: 0-CAPS ADIII / 0

Encargos sociais s/ m.o

88,52% (hora)

50,76% (mês)

Empreendimento: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE CAPS ADIII

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITÁRIO	TOTAL		
					1.130.592,76		
12.11	Ralo sifonado cilíndrico de PVC 100x40mm com tampa cromada	pç	1,00	30,34	30,34		72685
12.12	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES	m	100,00	47,93	4.793,00		74165/004
12.13	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES	m	46,00	24,23	1.114,58		74165/001
12.14	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES	m	50,00	32,83	1.641,50		74165/002
12.15	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES	m	40,00	44,84	1.793,60		74165/003
12.16	Caixa d'água 5.000l inclusive acessórios e instalação conforme projeto	ud	1,00	2.625,00	2.625,00		cotação
12.17	Pluvial - PVC Esgoto						
12.17.1	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES	m	70,00	47,93	3.355,10		74165/004
12.18	Metais						
12.18.1	REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	pç	17,00	41,10	698,70		74185/001
12.18.2	REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	pç	1,00	51,34	51,34		74184/001
12.18.3	REGISTRO GAVETA 2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	pç	1,00	115,71	115,71		74181/001
12.18.4	REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	pç	7,00	41,10	287,70		74185/001
12.18.5	REGISTRO PRESSAO 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO	pç	8,00	75,11	600,88		85118
12.19	Aparelhos - Louças - torneiras - tampos						
12.19.1	Bacia sifonada de louça branca c/ válvula de descarga, inclusive tampa acessórios de ligação instalado.	ud	16,00	468,75	7.500,00		73947/011
12.19.2	Cabide em metal tipo gancho cromado	ud	8,00	34,21	273,68		insumos
12.19.3	Porta toalha de papel	ud	16,00	64,88	1.038,08		24490/005
12.19.4	Papeleira metálica, instalada	ud	14,00	60,00	840,00		INSUMOS 11703
12.19.5	Porta sabonete líquido instalado	ud	14,00	48,00	672,00		73947/012
12.19.6	Tampo de granito cinza e=2,5 cm c/ roda pia e ping. Largura 60cm, fornecimento e instalação nos banheiros	m	6,80	475,00	3.230,00		74126/001
12.19.7	Cuba de louça branca de embutir em tampo, incluindo sifão e torneiras cromadas	ud	8,00	301,25	2.410,00		73947/002
12.19.8	Lavatorio de louça branco suspenso, sem coluna, linha popular	ud	4,00	133,63	534,52		74057/001
12.19.9	Lavatorio de louça branco suspenso, sem coluna, linha popular - PNE inclusive barras de apoio	ud	6,00	475,00	2.850,00		cotação
12.19.10	Torneira cromada 1/2 ou 3/4 padrão popular para lavatorios bwc deficientes	ud	18,00	86,83	1.562,94		73949/002
12.19.11	Torneira cromada 1/2 ou 3/4	ud	13,00	86,83	1.128,79		73949/001
12.19.12	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INST	ud	8,00	56,91	455,28		9535
12.19.13	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE	ud	1,00	212,50	212,50		86874
12.19.14	Barra de apoio para deficientes nas portas do banheiros	M	10,80	100,00	1.080,00		74072/003
12.19.15	Banco metálico para banho de PNE	ud	2,00	162,50	325,00		cotação
<b>13</b>	<b>ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS</b>				<b>67.033,76</b>		
13.1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m²	89,24	228,53	20.394,02		72119
13.2	Porta de madeira compensada lisa de 1ª, 1,00x 2,10m, com caixilho, arremates, dobradiças, fechaduras	ud	4,00	721,51	2.886,04		73940/009



ORÇAMENTO ART/RRT Nº: RRT 0000002865411

BDI já incluso no orçamento: 25,22%

Tomador: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR

sexta-feira, 24 de outubro de 2014

Programa: 0

Nº do contrato: 0-CAPS ADIII / 0

Encargos sociais a/m o

88,52% (hora)

50,76% (mês)

Empreendimento: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE CAPS ADIII

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		*Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITÁRIO	TOTAL		
					1.130.592,76		
13.3	Porta de madeira compensada lisa de 1ª, 0,80x 2,10m, com caixilho, arremates, dobradiças, fechaduras	ud	13,00	446,66	5.806,58		73910/005
13.4	Porta de madeira compensada lisa de 1ª, 0,90x 2,10m, com caixilho, arremates, dobradiças, fechaduras	ud	18,00	657,38	11.832,84		73910/007
13.5	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, COM GUARNICAO	m²	16,20	566,25	9.173,25		74071/002
13.6	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 140X210X3,5CM, 2 FOLHAS	ud	1,00	545,63	545,63		73910/011
13.7	Porta de madeira DÉ CORRER compensada lisa de 1ª, 0,90x 2,10m, com caixilho, arremates, dobradiças,	ud	1,00	656,25	656,25		cotação
13.8	Porta de madeira compensada lisa de 1ª, 0,90x 1,95m, com caixilho, arremates, dobradiças, fechaduras	ud	1,00	657,38	657,38		73910/007
13.9	PORTA DE ABRIR, EM ALUMINIO, CHAPA CORRUGADA COM GUARNICAO	m	4,37	564,70	2.467,74		74071/001
13.10	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM FERRO - conf. Projeto	m	3,15	321,79	1.013,64		74195/001
13.11	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO - conf. Projeto	m	37,00	62,71	2.320,27		74072/001
13.12	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO	m²	5,12	353,44	1.809,61		74125/002
13.13	Pingadeira em granito cinza ocre e=3CM l=17cm	m	70,90	56,25	3.988,13		cotação
13.14	Grade metálica tipo otis fio 12 malha 1/2"	m²	21,43	162,50	3.482,38		cotação
<b>14</b>	<b>PREVENÇÃO E COMBATE AO INCÊNDIO</b>				<b>5.647,97</b>		
14.1	Placa de sinalização em acrílico para prevenção de incêndio	m²	0,91	1.375,00	1.251,25		INSUMOS
14.2	Extintor tipo ABC, 6kg, fornecimento e instalação, incluindo sinalização	ud	4,00	401,81	1.607,24		72554
14.3	Extintor tipo BC, 6kg, fornecimento e instalação, incluindo sinalização	ud	4,00	401,81	1.607,24		72554
14.5	Blocos Autônomos Iluminação de emergência	ud	16,00	73,89	1.182,24		INSUMOS
<b>15</b>	<b>PINTURAS</b>				<b>85.240,30</b>		
15.1	INTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	m²	141,69	13,46	1.907,15		6082
15.2	EMASSAMENTO COM MASSA PVA, DUAS DEMAOS	m²	2.625,12	12,76	33.496,53		73955/002
15.3	PINTURA LATEX ACRILICA, DUAS DEMAOS	m²	2.625,12	11,74	30.818,91		73954/002
15.4	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA	m²	967,33	19,66	19.017,71		73746/001
<b>16</b>	<b>SERVIÇOS EXTERNOS</b>				<b>13.129,20</b>		
16.1	Central de resíduos (lixeira)						
16.1.1	Locação da obra	m²	5,70	10,41	59,34		73992/001
16.1.2	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA DE 1,5 ATE 3M EXCLUINDO	m³	2,40	54,54	130,90		73965/011
16.1.3	REATERRO DE VALAS / CAVAS, COMPACTADA A MAÇO, EM CAMADAS DE ATÉ 30 CM	m³	1,60	25,45	40,72		73964/004
16.1.4	LASTRO DE BRITA	m³	0,10	88,55	8,86		74164/004
16.1.5	CONCRETO USINADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	2,84	389,74	1.106,86		74138/003
16.1.6	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	m²	13,17	24,18	318,45		74007/001
16.1.7	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	m²	30,98	23,74	735,47		84220



ORÇAMENTO ART/RRT Nº: RRT 0000002865411	BDI já incluso no orçamento: 26,22%
Tomador: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR	sexta-feira, 24 de outubro de 2014
Programa: 0	Nº do contrato: 0-CAPS ADIII / 0
Empreendimento: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE CAPS ADIII	

Encargos sociais s/ m.o  
**88,52% (hora)**  
**50,76% (mês)**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITÁRIO	TOTAL		
					1.130.592,76		
16.1.8	ARMAÇÃO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA /	KG	185,70	8,30	1.541,31		74254/002
16.1.9	ARMAÇÃO DE ACO CA-60 DIAM. 3.4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA /	KG	37,00	8,84	327,08		73942/002
16.1.10	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO	m²	12,79	40,38	516,46		73982/001
16.1.11	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60,	m	5,70	15,74	89,72		74200/001
16.1.12	CONTRAVERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO	m	2,40	15,74	37,78		74200/001
16.1.13	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, COM GUARNICAO	m²	6,30	567,05	3.572,42		74071/002
16.1.14	TELA M5 PROTEÇÃO CONTRA INSETOS, COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO	m²	4,44	203,11	901,81		COT
16.1.15	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMÃOS	m²	2,50	7,79	19,48		74106/001
16.1.16	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO	m²	12,92	69,69	900,39		73753/001
16.1.17	TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	5,00	16,54	82,70		75030/001
16.1.18	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	5,00	47,93	239,65		74165/004
16.1.19	CAIXA SIFONADA EM PVC 100X100X50MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	2,00	41,94	83,88		72292
16.1.20	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA JARDIM, PADRAO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	1,00	83,49	83,49		73949/001
16.1.21	CHAPISCO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA), ESPESURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA	m²	23,64	4,76	112,53		5974
16.1.22	EMBOCO TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA), ESPESURA 2,0CM, PREPARO MECANICO DA	m²	23,64	24,16	571,14		5990
16.1.23	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESURA 0,5CM, PREPARO	m²	23,64	14,75	348,69		75481
16.1.24	AZULEJO 15X15CM, 1ª QUALIDADE, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA DE CIMENTO	m²	23,64	28,33	669,72		6000
16.1.25	LASTRO DE CONCRETO, ESPESURA 3 CM, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO	m²	8,20	22,04	180,73		74048/007
16.1.26	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESURA 2,0CM,	m²	8,20	15,56	127,59		73920/001
16.1.27	PISO CERAMICO PADRAO MEDIO PEI 4 ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE	m²	8,20	30,63	251,17		6060
16.1.28	RODAPE EM CERAMICA PADRAO MEDIO PEI-4 ALTURA 8CM ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA DE	m	5,90	12,01	70,86		84206
<b>17</b>	<b>Pavimentação Externa</b>				<b>9.363,98</b>		
17.1	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	m²	215,00	7,19	1.545,85		74236/001
17.2	Pavimento em blocos de concreto pré-moldado intertravados (paver) espessura de 8cm	m²	125,09	62,50	7.818,13		cotação
<b>18</b>	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>				<b>1.728,93</b>		
18.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	914,78	1,89	1.728,93		9537
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.130.592,76</b>	

Responsável Técnico de(o)a MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR



ORÇAMENTO ART/RRT Nº: RRT 0000002865411

Tomador: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA-PR

Programa: 0

Empreendimento: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE CAPS ADIII

ITEM

Carimbo e Assinatura

BDI já incluso no orçamento: 25,22%

sexta-feira, 24 de outubro de 2014

Nº do contrato: 0-CAPS ADIII / 0

Encargos sociais s/ m.o.

88,52% (hora)

50,76% (mês)

CODIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)

\*Fonte

1.130.592,76

TOTAL

UNID.

QUANT.

R\$

UNITÁRIO

UNITÁRIO

TOTAL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO





**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - Construção CAPS ADIII - CORONEL VIVIDA/PR**

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R\$)	PERÍODO DE EXECUÇÃO (meses)															
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	0						
1.0	INSTALAÇÕES PRELIMINARES	12.292,34	100,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0	FUNDAÇÕES	178.764,85	12,292,34 6,88%	40,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0	ESTRUTURA	222.004,87	107.268,81 48,32%	71.505,84 32,16%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.0	LAJES	81.080,87	0,00	65.601,17 80,91%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
6.0	IMPERMEABILIZAÇÕES	2.378,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.0	PAREDES E DIVISÓRIAS	86.422,06	0,00	21.355,51 24,71%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
8.0	COBERTURA	59.923,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.0	REVESTIMENTO DE PAREDES	130.138,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.0	REVESTIMENTOS DE TETOS	28.666,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.0	REVESTIMENTOS DE PISOS	60.786,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICA - LÓGICA - TELEFONE - SPDA	116.485,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	51.905,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.0	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS	87.033,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.0	PREVENÇÃO E COMBATE AO INCÊNDIO	6.647,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.0	PINTURAS	86.243,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.1	Central de resíduos (loata)	13.128,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.2	Murais frontal	1.283,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.3	Muro de contenção divis lateral direita	41.366,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.4	Muro frontal 1st,00M	6.672,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.5	Pavimentação Esterna	9.363,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.0	EQUIPAMENTOS	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.0	SERVIÇOS FINAIS	1.728,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>1.335.214,54</b>	<b>119.551,25</b> 8,96%	<b>184.315,74</b> 13,80%	<b>169.028,83</b> 12,66%	<b>164.286,59</b> 12,31%	<b>164.286,59</b> 12,31%	<b>164.286,59</b> 12,31%	<b>164.286,59</b> 12,31%	<b>164.286,59</b> 12,31%	<b>164.286,59</b> 12,31%	<b>164.286,59</b> 12,31%	<b>164.286,59</b> 12,31%	<b>164.286,59</b> 12,31%	<b>164.286,59</b> 12,31%	<b>164.286,59</b> 12,31%	<b>164.286,59</b> 12,31%	<b>164.286,59</b> 12,31%
<b>DESEMBOLSO MENSAL</b>		<b>R\$</b>	<b>119.551,25</b>	<b>184.315,74</b>	<b>169.028,83</b>	<b>164.286,59</b>	<b>164.286,59</b>	<b>164.286,59</b>	<b>164.286,59</b>	<b>164.286,59</b>	<b>164.286,59</b>	<b>164.286,59</b>	<b>164.286,59</b>	<b>164.286,59</b>	<b>164.286,59</b>	<b>164.286,59</b>	<b>164.286,59</b>	<b>164.286,59</b>
<b>DESEMBOLSO ACUMULADO</b>		<b>R\$</b>	<b>119.551,25</b>	<b>303.867,00</b>	<b>472.895,83</b>	<b>637.182,42</b>	<b>801.469,01</b>	<b>965.755,60</b>	<b>1.130.042,19</b>	<b>1.294.328,78</b>	<b>1.458.615,37</b>	<b>1.622.901,96</b>	<b>1.787.188,55</b>	<b>1.951.475,14</b>	<b>2.115.761,73</b>	<b>2.280.048,32</b>	<b>2.444.334,91</b>	<b>2.608.621,50</b>
		<b>%</b>	<b>8,95%</b>	<b>22,76%</b>	<b>35,46%</b>	<b>47,76%</b>	<b>60,06%</b>	<b>72,36%</b>	<b>84,66%</b>	<b>96,96%</b>	<b>109,26%</b>	<b>121,56%</b>	<b>133,86%</b>	<b>146,16%</b>	<b>158,46%</b>	<b>170,76%</b>	<b>183,06%</b>	

Carimbo e Assinatura do Responsável:

Arq. e Urb. Thiago Ferreira dos Santos  
CAU 498006-g

Coronel Vivida/PR, 15 DE OUTUBRO DE 2014

Data:

**CRONOGRAMA GLOBAL**

Nº do contrato: 0-CAPS ADIII / 0

Tomador: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR

Empreendimento: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE CAPS ADIII

Programa: 0

Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	Investimento	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06	
			No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	INSTALAÇÕES PRELIMINARES	12.291,20	100,00	100,00										
2	FUNDAÇÕES	155.890,93	60,00	60,00	40,00	100,00								
3	ESTRUTURA	222.024,68			25,00	25,00	25,00	50,00	25,00	75,00	25,00	100,00		
4	LAJES	61.082,66			25,00	25,00	25,00	50,00	25,00	75,00	25,00	100,00		
5	IMPERMEABILIZAÇÕES	2.379,48							25,00	25,00	25,00	50,00	50,00	100,00
6	PAREDES E DIVISÓRIAS	85.430,63			25,00	25,00	25,00	50,00	25,00	75,00	25,00	100,00		
7	COBERTURA	53.180,55					30,00	30,00	40,00	70,00	30,00	100,00		
8	REVESTIMENTO DE PAREDES	111.895,57					30,00	30,00	30,00	60,00	40,00	100,00		
9	REVESTIMENTOS DE TETOS	25.044,02							30,00	30,00	50,00	80,00	20,00	100,00
10	REVESTIMENTOS DE PISOS	50.782,41									30,00	30,00	30,00	60,00
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICA - LÓGICA - TELEFONE - SPDA	116.538,89									30,00	30,00	30,00	60,00
12	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	51.907,60											40,00	40,00
13	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS	67.033,76											20,00	20,00
14	PREVENÇÃO E COMBATE AO INCÊNDIO	5.647,97												
15	PINTURAS	85.240,30												
16	SERVIÇOS EXTERNOS	13.129,20												
17	Pavimentação Externa	9.363,98												
18	SERVIÇOS FINAIS	1.728,93												
<b>TOTAL (%)</b>			<b>9,36</b>	<b>9,36</b>	<b>13,66</b>	<b>23,02</b>	<b>12,53</b>	<b>35,55</b>	<b>13,72</b>	<b>49,27</b>	<b>19,12</b>	<b>68,39</b>	<b>8,01</b>	<b>76,40</b>
REPASSE		1.000.000,00	93.602,01	93.602,01	136.645,90	136.645,90	125.294,74	125.294,74	137.170,04	137.170,04	191.191,88	191.191,88	80.103,76	80.103,76
Contrapartida Financeira		130.592,76	12.223,75	12.223,75	17.844,97	17.844,97	16.362,59	16.362,59	17.913,41	17.913,41	24.968,28	24.968,28	10.460,97	10.460,97
Contrapartida Física														
Outras Fontes														
<b>TOTAL (R\$)</b>		<b>1.130.592,76</b>	<b>105.825,76</b>	<b>105.825,76</b>	<b>154.490,86</b>	<b>154.490,86</b>	<b>141.657,33</b>	<b>141.657,33</b>	<b>155.083,46</b>	<b>155.083,46</b>	<b>216.160,16</b>	<b>216.160,16</b>	<b>90.564,73</b>	<b>90.564,73</b>
<b>ACUMULADO (R\$)</b>			<b>105.825,76</b>	<b>105.825,76</b>	<b>260.316,62</b>	<b>260.316,62</b>	<b>401.973,95</b>	<b>401.973,95</b>	<b>557.057,41</b>	<b>557.057,41</b>	<b>773.217,57</b>	<b>773.217,57</b>	<b>863.782,29</b>	<b>863.782,29</b>

Responsável Técnico de(o)(a) MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR  
Carimbo e Assinatura



sexta-feira, 24 de outubro de 2014  
Data

QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Nº do contrato: 0-CAPS ADIII / 0

Tomador: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR

Empreendimento: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE CAPS ADIII

Programa: 0

ITEM	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	REPASSE	CONTRAPARTIDA		OUT.FONTES	TOTAL	INC. %
					FINANCEIRA	FISICA			
1	INSTALAÇÕES PRELIMINARES			10.871,47	1.419,73			12.291,20	1,09
2	FUNDAÇÕES			137.884,25	18.006,68			155.890,93	13,79
3	ESTRUTURA			196.379,00	25.645,68			222.024,68	19,64
4	LAJES			54.027,11	7.055,55			61.082,66	5,40
5	IMPERMEABILIZAÇÕES			2.104,63	274,85			2.379,48	0,21
6	PAREDES E DIVISÓRIAS			75.562,69	9.867,94			85.430,63	7,56
7	COBERTURA			47.037,76	6.142,79			53.180,55	4,70
8	REVESTIMENTO DE PAREDES			98.970,71	12.924,86			111.895,57	9,90
9	REVESTIMENTOS DE TETOS			22.151,23	2.892,79			25.044,02	2,22
10	REVESTIMENTOS DE PISOS			44.916,62	5.865,79			50.782,41	4,49
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICA - LÓGICA - TELEFONE - SPDA			103.077,69	13.461,20			116.538,89	10,31
12	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS			45.911,85	5.995,75			51.907,60	4,59
13	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS			59.290,81	7.742,95			67.033,76	5,93
14	PREVENÇÃO E COMBATE AO INCÊNDIO			4.995,58	652,39			5.647,97	0,50
15	PINTURAS			75.394,34	9.845,96			85.240,30	7,54
16	SERVIÇOS EXTERNOS			11.612,67	1.516,53			13.129,20	1,16
17	Pavimentação Externa			8.282,36	1.061,62			9.363,98	0,83
18	SERVIÇOS FINAIS			1.529,22	199,71			1.728,93	0,15
				TOTAIS (R\$)	1.000.000,00	130.592,76		1.130.592,76	
				INC. %	88,4%	11,6%			100,00

Contrapartida Adicional: 130.592,76

Carimbo e Assinatura do Prefeito Municipal (ou Tomador)

sexta-feira, 24 de outubro de 2014  
Data





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 947/2014

PROTOCOLO Nº 220/2014

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

PARA: - Ademir Antonio Aziliero  
Contabilista

- Dra. Pricila Gregolin Gugik  
Advogada

- Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 29.10.2014

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 265/2014, expedido pelo Sra. Liliane Guarezzi Fontanive, referente à Contratação de empresa para prestação de serviços e construção do CAPS AD III, conforme especificações das planilhas orçamentárias, memoriais e projetos. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração da minuta do processo de licitação conforme modalidade indicada no item 2 acima e minuta de contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 188/2014

PROTOCOLO Nº 220/2014

DE: Ademir Antonio Aziliero  
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal

DATA: 03.11.2014

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa para prestação de serviços e construção do CAPS AD III, conforme especificações das planilhas orçamentárias, memoriais e projetos, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.1.059	4.4.90.51	500	15341

Cordialmente,

  
Ademir Antonio Aziliero  
Contabilista  
CRC PR nº 025.365/O-7



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**PARECER LICITAÇÃO**

**Parecer** nº 528/2014

Protocolo interno nº 220/2014

**OBJETO:** Contratação de empresa em regime de empreitada global para construção da Unidade Regional do Centro de Atenção Psicossocial do álcool e outras Drogas 24 h (CAPS ADIII).

**De:** Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica  
**Para:** Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

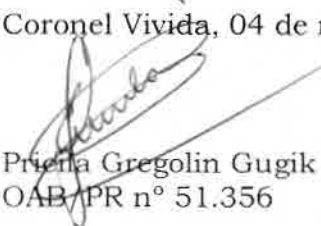
Após análise do procedimento administrativo em epígrafe, conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

A tomada de preços para a presente licitação é a forma adequada para a contratação dos serviços objetivados (art. 22, II e 23, II, *b*, da Lei 8666/93), a qual será realizada entre interessados previamente registrados, observada a necessária habilitação, convocados por aviso publicado na imprensa oficial e em jornal local.

Além disso, observa-se a previsão de recursos orçamentários para fazer o pagamento da referida despesa, descritos no ofício nº 188/2014, de Ademir Antônio Aziliero (Contabilista).

É o parecer.

Coronel Vivida, 04 de novembro de 2014.

  
Pricila Gregolin Gugik  
OAB/PR nº 51.356





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 199/2014

PROTOCOLO Nº 220/2014

DE: Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da CML

PARA: Dra. Pricila Gregolin Gugik  
Advogada

DATA: 04.11.2014

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, e minuta de contrato referente à contratação de empresa para prestação de serviços e construção do CAPS AD III, conforme especificações das planilhas orçamentárias, memoriais e projetos, conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da CML



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**MINUTA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2014**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2014**

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

Entidade Promotora: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**

Instaurada pelo Prefeito Municipal: **FRANK ARIEL SCHIAVINI**

Comissão de Licitação: **PORTARIA Nº 03/2014, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.**

Presidente: **ADEMIR ANTONIO AZILIERO**  
Membros Efetivo: **DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON**  
**FERNANDO DE QUADROS ABATTI**  
**IANA ROBERTA SCHMID**

Membros Suplentes: **FRANCILENE FÁTIMA MARDONDES DA SILVA**  
**SIDNEI GHISOLFI**  
**SILVIAMIR CORA**

## 1 - Preâmbulo

**O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Federal nº 9.648/98, de 27/05/98, Lei Federal nº 123/06, de 14/12/06, e demais dispositivos aplicáveis, representado pela Comissão de Licitação acima nominada, realizará Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo "Menor Preço", em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a CONSTRUÇÃO DA UNIDADE REGIONAL DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS 24 H (CAPS AD III).**

### 1.1 - RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

O recebimento do Envelope nº 01(um) contendo os Documentos de Habilitação e Envelope nº 02(dois), contendo a Proposta de Preços dos interessados, dar-se-á até as **xx:xx (xxxxxxx) do dia xx de xxxxxxxx de 2014**, no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, localizada no seu prédio sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n. A abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro - Coronel Vivida - Paraná, às **xxhxxmin (xxxxxxxxxxxxxs) do dia xx de XXXXXXXXX de 2014**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, proceder-se-á nesta mesma data a abertura dos Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, dos proponentes habilitados.

### 1.2 - DAS INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.2.1 - O Edital de licitação poderá ser impugnado, motivadamente por qualquer cidadão ou por qualquer interessado em participar da licitação, mediante requerimento por escrito, que deverá ser protocolado juntamente com as razões, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



1.2.2 - Quaisquer outras manifestações formais subsequentes ao prazo do item anterior serão recebidas apenas como Pedido de Esclarecimento.

1.2.3 - A impugnação deverá se dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, de forma expressa e protocolada no endereço: **Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Prédio sede do Município de CORONEL VIVIDA - PR.**

1.2.4 - Decairá do direito de impugnar o edital aquele que não o fizer no prazo legal.

1.2.5 - A resposta à impugnação ao edital será proferida no prazo de 02 (dois) dias úteis, na forma estabelecida na Lei nº 8666/93.

1.2.6 - A impugnação deverá ser instruída com documentos necessários para a perfeita identificação da impugnante, bem como da verificação da capacidade de representação do signatário.

### **1.3 - INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS**

1.3.1 - O licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o edital deverá solicitá-los por escrito à Comissão Permanente de Licitação, mediante protocolo, no endereço acima mencionado, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data estabelecida para a sessão de abertura da licitação.

1.3.2 - As respostas aos questionamentos estarão disponíveis aos consulentes e interessados, no site [www.pmcv.com.br](http://www.pmcv.com.br) e passarão integrar o edital.

1.3.3 - O expediente desta Administração se dá de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

1.3.4 - Servidores responsáveis pelos esclarecimentos: Ademir, fone: (46) 3232-8322 e Douglas, fone: (46) 3232-8323.

### **1 - Do Objeto e anexos do Edital e Preço Máximo**

2.1 Constitui objeto desta TOMADA DE PREÇOS a seleção de proposta visando a **contratação de empresa(s) em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a CONSTRUÇÃO DA UNIDADE REGIONAL DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS 24 H (CAPS AD III), CONFORME PROJETOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS anexos a este edital.**

2.2 - O valor máximo para execução do objeto desta licitação é o discriminado no quadro a seguir:

LOTE	Unit.	Descrição	Vlr Global Máximo
01	UN	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE REGIONAL DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS 24 H (CAPS AD III), CONFORME PROJETOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS	1.130.592,76



2.3 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- 2.1.1 - Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento;
- 2.1.2 - Anexo II - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 2.1.3 - Anexo III - Modelo de Declaração de Renúncia;
- 2.1.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância do Inciso XXXIII do Art. 7º da CF;
- 2.1.5 - Anexo V - Modelo de Declarações
- 2.1.6 - Anexo VI - Modelo de Declaração de que cumpre as normas ambientais, na forma do Decreto Estadual nº 6252/06;
- 2.1.7 - Anexo VII - Modelo de Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- 2.1.8 - Anexo VIII - Memorial Descritivo;
- 2.1.9 - Anexo IX - Orçamento Básico em Planilha Orçamentária;
- 2.1.10 - Anexo X - Modelo de Cronograma Físico Financeiro;
- 2.1.11 - Anexo XI - Projeto Executivo;
- 2.1.12 - Anexo XII - Modelo de Proposta Comercial
- 2.1.13 - Anexo XIII - Minuta de Contrato;
- 2.1.14 - Anexo XIV - Declaração de Vistoria
- 2.1.15 - Anexo XV - Modelo de Declaração de não possuir servidor público
- 2.1.16 - Anexo XVI - Planilha de Detalhamento BDI.

### **3 - Obtenção do Edital**

3.1 - O presente edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013 - CEP 85550-000 - Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas. Para a retirada do Edital e Anexos deverá ser acessada a página da internet [www.pmcv.com.br](http://www.pmcv.com.br), licitações > licitações 2014. Os elementos técnicos instrutores serão entregues às empresas interessadas, mediante o fornecimento de 01 (um) CD ou Pendrive para gravação dos mesmos.

### **4 - Informações Técnicas Complementares**

4.1 - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

- a) em caso de divergência entre os desenhos e as especificações de serviços prevalecerá sempre as especificações de serviços.
- b) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.
- c) em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.

4.2 - Os materiais a serem utilizados na obra, serão fornecidos pela contratada, e todos os custos de aquisição, transporte, armazenamento ou utilização deverão estar incluídos nos preços unitários para os diferentes serviços.



4.3 - Os materiais que forem utilizados na obra deverão ser novos e da melhor qualidade, obedecer às especificações dos serviços e aprovados pela Fiscalização do Município de Coronel Vivida, antes de sua aquisição ou aplicação.

## **5 - Condições de Participação na Licitação**

5.1 - Poderão participar da presente licitação, os interessados devidamente CADASTRADOS no ramo pertinente ao objeto desta licitação, inscritos no Cadastro de Licitantes do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com certificado fornecido pela Comissão de Cadastro, válido na data da abertura da presente licitação (o qual deverá ser apresentado no Envelope nº 01 - Habilitação, juntamente com os demais documentos habilitatórios, em conformidade com o disposto no sub-item 7.4 do presente edital). As empresas NÃO CADASTRADAS e que manifestarem interesse em participar desta licitação deverão providenciar o seu cadastramento no Município de Coronel Vivida, em até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a abertura da licitação. A relação dos documentos para cadastramento poderá ser solicitada pelo Telefone nº 3232-8325, com Ines Poletto ou poderá ser encontrada no site do Município: [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br).

5.2 - Não poderão participar aqueles que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

5.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.4 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.5 - Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.6 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

5.7 - A Comissão de Licitação fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) para atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010.

## **6 - Forma de apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 e da Carta de Credenciamento**

6.1 - Os envelopes nº01e02, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser protocolados preferencialmente pelo proponente em



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



envelopes opacos (que não sejam transparentes), mantendo desta forma o sigilo dos documentos, conforme estabelecido no § 3º, Art. 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 (sob pena de não o fazendo, acarretar a possibilidade de desclassificação de sua proposta), na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação**

**TOMADA DE PREÇOS Nº xx/2014**

**OBJETO:** contratação de empresa(s) em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a CONSTRUÇÃO DA UNIDADE REGIONAL DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS 24 H (CAPS AD III), CONFORME PROJETOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS anexos a este edital.

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Data da Abertura:** xx de xxxx de 2014.

**Horário de Abertura:** xx:xx (xxxxx) horas

**ENVELOPE Nº 02 – Proposta Comercial**

**TOMADA DE PREÇOS Nº xx/2014**

**OBJETO:** contratação de empresa(s) em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a CONSTRUÇÃO DA UNIDADE REGIONAL DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS 24 H (CAPS AD III), CONFORME PROJETOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS anexos a este edital.

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Data da Abertura:** xx de xxxx de 2014.

**Horário de Abertura:** xx:xx (xxxxx) horas

6.2 - O proponente deve entregar os envelopes no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo Município.

6.3 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I, ou ainda formalizar uma procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, na forma da lei e em plena validade, nomeando o representante legal para representá-lo junto ao Município de Coronel Vivida, com poderes para acordar, discordar,



interpor e/ou manifestar a desistência da interposição de recursos, assinar atas de reuniões, assinar todo e qualquer documento relativo ao processo de licitação, cumprir exigências, prestar declarações, firmar compromissos, requerer e transigir em nome do proponente, bem como para acompanhar as demais ocorrências em relação à presente licitação, sendo que o documento deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes nº 01. Caso o proponente deseje participar pessoalmente da sessão, é dispensável a apresentação da carta de credenciamento, procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, podendo neste caso ser apresentado o Contrato Social da empresa (última alteração), ou ainda outro documento equivalente, podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial, na forma da lei e em plena validade, que comprove sua qualificação como proprietário e/ou sócio da empresa.

### **7 - Documentação referente à Habilitação**

7.1 - O envelope nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, deverá conter:

#### **7.1.1 - Para comprovação da habilitação jurídica:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- e) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **Anexo II**.

#### **7.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:**

- a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que esta poderá estar atestada pelos órgãos expedidores;



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que esta poderá estar atestada pelos órgãos expedidores.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

**7.1.3 - Para comprovação da qualificação técnica:**

- a) **Certidão de registro** de pessoa jurídica (proponente) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA, quando da assinatura do contrato;
- b) Comprovação de possuir em nome da licitante, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica por execução de obra de características semelhantes às do objeto licitado, limitadas estas exclusivamente à execução e conclusão completa de obra em concreto estrutural armado e vedação em alvenaria. A comprovação da quantidade em metro quadrado - referência mínima de 50% (cinquenta por cento) de área construída para o lote deverá ser pela apresentação de atestado referente a um único contrato, desconsiderada para este fim obra referente a conjunto habitacional, barracão, INOCOOP, COHAB, COHAPAR e similares.
  - b.1. A comprovação de responsabilidade técnica em nome da licitante, pela execução de obra em construção civil integralmente concluída com área mínima de 50% (cinquenta por cento) da área do lote, com características semelhantes ao objeto licitado, deverá estar devidamente certificada pelo CREA ou pelo CAU. O atestado somente constituirá prova de capacitação se acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo CREA e/ou pelo CAU.
- c) **Certidão de Inscrição de Pessoa Física** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro do prazo de validade, do profissional que tenha formação em Engenharia Civil ou Arquiteto, que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços.
- d) Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnico Profissional**, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico do CREA ou do CAU, em nome do(s) profissional(ais) comprovadamente integrante(s) do quadro permanente da licitante.





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



- d.1 - O(s) atestado(s) de capacidade **técnico profissional** deverá(ão) vir acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico do CREA ou do CAU, em nome do(s) profissional(ais) comprovadamente integrante(s) do quadro permanente da licitante.
- d.2 - O(s) profissional(ais) em face do(s) qual(ais) for(em) comprovada(s) a capacidade técnica, ficará(ão) obrigado(s) pela execução do serviço, na qualidade de responsável(eis) técnico(s).
- e) Deverá ser comprovado vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão até a data de abertura do presente edital; ou como contratado, por meio de contrato, o qual deverá ter prazo de duração igual ou superior ao da vigência do contrato de prestação dos serviços objeto deste edital, ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada na alínea "a", não sendo necessário apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas.
- f) **Atestado de Visita Técnica** expedido pela Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, comprovando que a licitante por intermédio do(s) seu(s) Engenheiro(s) responsável(eis), tomou conhecimento de todas as informações necessárias, incluindo as condições ambientais e os locais para a execução dos serviços relativos a esta licitação, conforme modelo **Anexo XIV**.
- I - A visita técnica será realizada **no máximo até o dia xx/xx/2014** em dias e horários de expediente desta Administração Pública.
- II - A vistoria deverá ser previamente agendada junto a Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, pelo telefone (46) 3232-8323, com Daniel ou Douglas, e realizada por profissional (engenheiro ou arquiteto), com conhecimento de elementos técnicos para elaboração da proposta, com capacidade e responsabilidade para atividades relacionadas com a execução, contratação, fiscalização e ou gerenciamento.
- III - A Comissão Permanente de Licitação poderá requisitar a comprovação da capacitação técnica e do vínculo deste profissional com a empresa através de contrato social, carteira de trabalho, guia de responsabilidade técnica ou documentação que comprove o vínculo necessário.
- g) declaração conforme Anexo V, composta por:
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá na obra um Engenheiro Civil ou Arquiteto, co-responsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao CREA ou do CAU, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou no Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), relativa aos serviços objeto da presente licitação;



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico qualificado para a execução da obra;
  - declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução da obra;
  - declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;
- h) Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. Modelo Anexo XV.
- i) Certificado de Registro PBQP-H (Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat) de nível "A";

**7.1.4 - Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:**

a) Certidão negativa de falência ou concordata, em vigor na data de abertura da licitação, expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, dentro das normas estabelecidas pela NBC - Normas Brasileiras de Contabilidade, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando-se como base a variação ocorrida no período, do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP - DI, publicada pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, ou outro indicador que o venha substituir.

b.1 - Serão considerados aceitos como na forma da lei, o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- publicados em Diário Oficial; ou
  - publicados em jornais; ou
  - por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.
- Para participação em licitações com data de abertura fixada até 30 de abril de 2014, serão aceitos os Balanços Patrimoniais referentes ao exercício de 2013 ou do exercício de 2012. Para participação em licitações com data de abertura fixada a partir de 02 de maio, serão aceitos apenas os Balanços Patrimoniais referentes ao exercício de 2013.

b.2 O Balanço Patrimonial da Sociedade Anônima ou por Ações deverá ser o publicado em Diário Oficial, sendo que as de capital aberto deverão, ainda, vir acompanhadas de Parecer de Auditor(es) Independente(s). O Balanço Patrimonial das demais empresas



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



deverá ser o transcrito no Livro Diário, contendo identificação completa da empresa, de seu titular e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento. Os Termos deverão estar registrados na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos.

b.3 Em caso de empresa que ainda não possua Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por ser recém-constituída, faz-se necessária a apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

c) Apresentação em folha separada e assinada pelo representante legal da empresa na qualidade de sócio, diretor ou procurador (quando o cálculo for retirado do próprio Livro Diário poderá ser carimbado e assinado), a comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Endividamento Total (ET), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, devidamente comprovados mediante o balanço patrimonial do último exercício social apresentado, devendo o resultado para os Índices de Liquidez Geral e Corrente ser igual e/ou superior a 1,20 (um vírgula vinte) e para o Índice de Endividamento Total ser menor ou igual a 0,80 (zero vírgula oitenta), à saber:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$ET = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

Onde: LG = Liquidez Geral  
LC = Liquidez Corrente  
ET = Endividamento Total

d) Comprovação do capital social mínimo de R\$ 113.059,28 (cento e treze mil e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos), através da apresentação de Certidão Simplificada da Junta Comercial correspondente.

#### **7.1.5 Demais documentos:**

a) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores) nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, de 27/10/99, conforme Modelo constante do Anexo IV;

b) Declaração de cumprimento ao disposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006 (critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente), conforme modelo constante do Anexo VI;

c) Declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira e gerenciamento dos resíduos da construção civil, conforme Anexo XVII.



c.1 A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual nº 4.889, de 31 de maio de 2005.

c.2 No que diz respeito ao gerenciamento de resíduos da construção civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002 e com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída;

**7.2 Regras específicas sobre a documentação de comprovação de regularidade jurídica, fiscal, e de qualificação técnica e econômico-financeira, aplicável às Microempresas - ME, ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06, de 14/12/2006:**

a) no caso de Microempresa - ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a empresa licitante deve apresentar a declaração de enquadramento nessas situações, conforme modelo constante no Anexo VII, diretamente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no início da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Poderá também ser enviada dentro do envelope nº 01 (de Habilitação), ou ainda em um terceiro envelope.

b) as microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ficam obrigadas a apresentar toda a documentação exigida em edital, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal, mesmo que estas apresentem alguma restrição, sob pena de inabilitação.

c) havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal, será concedido o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, para apresentação de nova documentação já isenta das restrições apresentadas anteriormente, visando desta forma, a comprovação da regularidade.

d) A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido acima, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável a matéria, sendo facultada ao Município de Coronel Vivida, ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.3 - Os documentos que não especificarem a data de validade, terão validade de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão, exceto se houver previsão de prazo diferente na própria certidão.

7.4 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos apresentados para o presente certame, deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente.

7.5 - Caso a empresa obtenha qualquer documento via Internet e o apresente para o



presente certame, a habilitação do proponente estará condicionada à consultas a serem realizadas via Internet, pelos Membros da Comissão de Licitação durante o certame.

7.6 - A autenticação dos documentos pelos Membros da Comissão de Licitação poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação (Envelope nº 01), e apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

7.7 - Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tenham sido devidamente protocolados em envelope próprio (envelope nº 01), e no horário estipulado, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

7.8 - Os documentos poderão ser apresentados respeitando a sequência constante no presente Edital, e se possível, não contendo folhas soltas ou sem a devida paginação.

## **8 - Proposta de Preço**

8.1 Iniciada a sessão de abertura das propostas, não mais caberá desistência por parte da licitante, tendo em vista o disposto no artigo 43, § 6º da Lei nº 8.666/93.

8.2 Não serão aceitos protocolos em substituição de documentos.

8.3 Na data e horário estipulados neste Edital serão abertos os envelopes, conforme os procedimentos abaixo. A documentação será rubricada obrigatoriamente pela Comissão de Licitação e, facultativamente, pelos representantes das empresas presentes.

### **8.3.1. Abertura dos envelopes nº 02 - Proposta de Preço**

8.3.1.1. A licitante será desclassificada quando:

- a. Apresentar prazo de validade da proposta inferior ao mínimo exigido pelo Município, caso a impropriedade não seja saneada pelo representante na sessão de abertura.
- b. Apresentar prazo de execução dos serviços superior ao admitido.
- c. Apresentar preço superior ao admitido pelo MUNICÍPIO.
- d. Não apresentar o cronograma físico-financeiro ou apresentar com prazo superior ao admitido no Edital.
- e. Apresentar documento(s) com emendas, falhas, rasuras ou borrões.

8.4 - A proposta de preço - Envelope nº 02 - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

### **8.4.1 - Envelope nº 02 - Proposta de Preços**

No envelope nº 02 - Proposta de Preços deverão ser incluídos os seguintes documentos:



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**a) Proposta de Preços, elaborada de acordo com o estipulado no item 8.4 e conforme Anexo XII, com Preço global proposto para o lote cotado, não podendo ultrapassar o valor máximo estipulado no Edital para o, devendo o mesmo incluir as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação.**

a.1 - No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último.

**b) - Planilha de Custo Unitário para o(s) Lote(s) cotado(s),** assinada pelo responsável técnico e pelo representante legal da proponente, devidamente preenchida, incluindo os valores unitários, que não poderão ultrapassar os valores estimados na Planilha de Serviços da Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, sob pena de desclassificação da proposta, considerada incompleta ou que suscite dúvida;

**c) - Planilha com detalhamento do índice do BDI** da empresa, conforme modelo integrante deste edital.

**d) - Cronograma Físico-financeiro para o(s) Lote(s) cotado(s),** compatível com o Edital, assinado pelo responsável técnico e pelo representante legal da proponente levando-se em consideração o prazo máximo de execução dos serviços que será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos.

**e) Caução de Garantia de Manutenção da Proposta de Preço** nas formas previstas em lei, com validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação, através da apresentação da Guia de Recolhimento emitida pela Divisão de Tesouraria do Município de Coronel Vivida.

e.1 - Para a apresentação da Garantia de Manutenção da Proposta de Preço caberá à licitante optar por uma das seguintes modalidades:

I - Em dinheiro, na forma do disposto no subitem e.1.1;

II - Seguro Garantia, na forma do disposto no subitem e.1.2;

III - Fiança Bancária, na forma do disposto no subitem e.1.3;

e.1.1- A garantia prestada em dinheiro será depositada no Banco do Brasil, Agência Coronel Vivida nº 2008-7, Conta Corrente nº 16.706-1 – MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - CAUÇÃO. Segundo procedimentos do Banco do Brasil S/A, a conta indicada somente receberá depósitos se preenchidos os identificadores abaixo especificados: IDENTIFICADOR 1 (campo numérico) – será obrigatória a informação do CNPJ/CPF do depositante. IDENTIFICADOR 3 (campo alfanumérico) – será obrigatório inserir o nome da empresa acrescido do número da licitação (T.P. Nº XXX/2014 – MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA). Como o campo tem um número de caracteres limitados, o nome da empresa poderá ser abreviado, conforme o caso.

e.1.2 - A garantia prestada na modalidade de Seguro Garantia deverá ser entregue ao MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA- DIVISÃO DE TESOURARIA, o qual poderá, se julgar necessário, solicitar Certidão junto à SUSEP sobre a Regularidade Operacional da mesma.

e.1.3 - A garantia prestada em carta fiança, emitida por cooperativa de crédito deverá ser entregue ao MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA- DIVISÃO DE



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



TESOURARIA, acompanhada da autorização de funcionamento emitida pelo Banco Central do Brasil.

**Nota de Esclarecimento:**

**Qualquer que seja a modalidade de garantia de manutenção da proposta escolhida, a documentação pertinente relacionada nos subitens acima, deverá ser entregue à Divisão de Tesouraria do Município de Coronel Vivida/PR), sita à Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro - CEP: 85550-000 - Coronel Vivida - PR, fone (46) 3232-8327 - ELIANE, para fins de emissão da Guia de Recolhimento da Caução/GRC, até às 17 horas da data anterior à data do Protocolo dos envelopes desta licitação, sendo somente este o documento que comprovará a garantia de manutenção da proposta e deverá fazer parte do Envelope nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO.**

**e.2 - Valor da caução de garantia:**

**I - O valor da Caução de Garantia de Manutenção da Proposta de Preço deverá ser de R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais);**

e.3 - A devolução da Garantia de Manutenção da Proposta de Preço das licitantes classificadas e habilitadas será efetuada após a assinatura do contrato pela empresa vencedora da licitação ou ao término da validade das mesmas e, das demais participantes após a homologação do certame.

**8.4.3 - O Prazo de validade da proposta**, deverá ser de no mínimo 120(cento e vinte) dias, que será contado a partir da data prevista para a abertura dos envelopes. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento. Caso as propostas que não contiverem o prazo de validade, serão consideradas válidas pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data limite para a entrega das propostas, conforme Lei 8.666/93, Art. 64, § 3º.

**9 - Procedimento**

9.1 - Serão abertos os envelopes nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.2 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 7 deste Edital, com exceção apenas de microempresas ou empresas de pequeno porte, obedecidas as prerrogativas constantes do sub-item 7.2, letra "c", deste edital.

9.3 - Os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

9.4 - Serão abertos os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

9.5 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.



9.6 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item **10** deste edital.

## **10 - Critério de Julgamento**

10.1 - A presente licitação é do tipo "**MENOR PREÇO**", e será julgada dentro desse critério, **POR LOTE**. Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **Menor Preço Global, para cada lote desta licitação**, respeitado o critério de aceitabilidade de preços, fixado no item **11.1** deste edital.

10.2 - Será desclassificada a proposta de preço que:

- a) ultrapassar o valor fixado no item **11.1** deste edital;
- b) deixar de cotar qualquer dos itens da obra;
- c) alterar quantidade constante na planilha orçamentária;
- d) cotar valor global manifestamente inexequível;
- e) não atender as exigências contidas no presente edital.

10.3 - A Comissão de Licitação julgará e classificará as propostas de cada lote por ordem numérica crescente e desclassificará as que cotarem valor manifestamente inexequível, ou não atenderem as exigências contidas no presente edital ou seus anexos.

10.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, será assegurada primeiramente a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006. Caso não ocorram as condições informadas na lei mencionada, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso II do § 2.º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1 - A identificação do proponente como Microempresa - ME, ou Empresa de Pequeno Porte -EPP, deverá ser feita na forma do sub-item 7.2 deste edital.

10.5 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço.

10.6 - Para efeito do disposto no item **10.4** deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá após a comunicação formal do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e dentro do prazo máximo de 03 (três dias úteis), sob pena de preclusão do direito, protocolar nova proposta de preços inferior à primeira classificada, situação esta em que passará à condição de primeira classificada do certame.

O envelope contendo a nova proposta de preços deverá estar devidamente fechado e rubricado no fecho externo, e deverá ser protocolado no seguinte endereço: Município de Coronel Vivida Estado do Paraná - Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013 -





CEP 85550-000 - Coronel Vivida, Estado do Paraná, em nome da Comissão Permanente de Licitação.

b) não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item **10.4** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item **10.4** deste edital, será realizado sorteio entre estas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

10.7 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **10.4** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

10.8 - O disposto nos itens **10.4**, **10.5** e **10.6** deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **11 - Critério de Aceitabilidade de Preços**

11.1 - Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços global por lote superior, conforme tabela a baixo:

<b>lote</b>	<b>item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor global máximo</b>
01	01	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE REGIONAL DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS 24 H (CAPS AD III), CONFORME PROJETOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS anexos a este edital.	1.130.592,76

## **12 - DA CONTRATAÇÃO E PRAZOS**

12.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a licitante adjudicatária será intimada para assinar o instrumento de contrato em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação a este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no presente edital.

12.2 - A intimação poderá se dar via FAX, correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

12.3 - Quando o convocado não assinar o instrumento de contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, a Administração poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições constantes da proposta vencedora ou revogar a licitação.



12.4 - Farão parte integrante do contrato o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação e para a formulação do contrato.

12.5 - O contrato se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente edital, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no Edital ou na minuta de contrato não mencionados.

12.6 - A Administração deverá providenciar a publicação resumida do instrumento de contrato e de seus eventuais aditamentos, por força de disposição contida na Lei nº 8666/93.

12.7 - O prazo de execução do objeto desta licitação é de no máximo 09 (nove) meses, a contar do 10º (décimo) dia que suceder a emissão da Ordem de Execução dos Serviços.

12.8 - O prazo de vigência do contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias mais o prazo de execução previsto no item anterior.

12.9 - Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

12.10 - Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização da contratante.

12.11 - Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

12.12 - Autorizada qualquer das hipóteses retro, a contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no contrato.

12.13 - A licitante contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

12.14 - A Administração reserva ao direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.

12.15 - A Administração reserva o direito de recusar todo e qualquer produto e/ou serviço que não atender as especificações contidas no presente edital ou que sejam considerados inadequados.

12.16 - O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos Lei nº 8.666/93.

### **13 - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual**



13.1 - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da obra não executada, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento), do valor total da etapa em atraso.

13.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Coronel Vivida, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato.

#### **14 - Critério de Reajuste**

14.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

#### **15 - Medições e Condições de Pagamento**

15.1 - O representante do Município de Coronel Vivida, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, efetuará medições mensais a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços, e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, emitindo o boletim de medição que deverá ser assinado pela fiscalização do Município e atestado pelo responsável técnico da empresa. Medida e atestada a execução dos serviços, a empresa contratada deverá emitir as notas fiscais em favor do Município de Coronel Vivida. Após a empresa contratada entregar as correspondentes notas fiscais para o fiscal designado do Município, este realizará a conferência e o competente atesto, fazendo o encaminhamento à Divisão de Contabilidade do Município, sendo que caberá a esta última a liquidação dos respectivos empenhos.

15.1.1 Somente serão efetuados pagamentos caso a proponente esteja cumprindo as etapas do cronograma. Caso não esteja sendo respeitado o cronograma, somente poderá ser efetuado pagamento, caso seja apresentado justificativa por escrito, do real motivo e aceito pela Contratante.

15.2 - Os pagamentos serão mensais, de acordo com o cronograma físico e financeiro executado, e serão efetuados em até 10 (dez) dias corridos após o adimplemento de cada parcela, referente à medição previamente realizada pelo fiscal da obra.

15.3 - A partir da segunda medição, deverão ser anexas cópias das GFIPs pagas pela contratada, referente ao mês imediatamente anterior.

15.4 - Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição será exigida a anexação do Alvará de Construção emitido pelo Município de Coronel Vivida, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA ou no Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) junto ao CAU, referente a execução da obra e a respectiva matrícula junto ao INSS. Além desses documentos, será exigida da empresa contratada o boletim de medição, emitido pela fiscalização do Município. Para o pagamento das demais parcelas será exigida a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



15.4.1 - Admitir-se-á o Protocolo de encaminhamento para aprovação dos projetos em substituição ao Alvará de Construção, desde que devidamente justificado pela empresa a falta deste.

15.4.2 - Havendo a entrega do Protocolo no primeiro pagamento, a entrega do Alvará deverá ocorrer para pagamento da segunda medição, podendo ser prorrogada a sua entrega, devendo neste caso ser justificada pela empresa através de manifestação formal, e desde que aceita pela Administração.

15.5 - Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, será exigida da contratada Termo de Recebimento Provisório expedido pela fiscalização do Município, além do projeto aprovado em via original junto ao Município de Coronel Vivida.

15.6 - A obra será recebida definitivamente decorridos 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório e, se estiverem satisfeitas as seguintes condições:

- a) atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados;
- b) entrega ao Município de Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS e Habite-se expedido pelo Município de Coronel Vivida.

15.7 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados à conta dos recursos das dotações orçamentárias a seguir discriminada:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	<b>Departamento de Saúde</b>	06.001.10.301.0019.1.059	4.4.90.51	500	15341

15.8 - É obrigação da Contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.9 - Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto da presente licitação, a Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa do INSS e FGTS.

15.10 - Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da Contratada, a Contratante no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a Contratada do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação vigente.

15.11 - Ultrapassado o prazo previsto no sub-item acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da Contratada, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.



**15.12 - A Nota Fiscal deverá conter o número desta licitação, do contrato, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados serão fornecidos pelo Município;**

## **16 - Subcontratação**

16.1 - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto contratual.

## **17 - Garantia da Execução do Contrato**

17.1 - O licitante vencedor, antes da assinatura do contrato, deverá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- II - seguro-garantia;
- III - fiança bancária.

17.2 - Caso a proponente vencedora optar pela caução em dinheiro, será deduzido, por ocasião do pagamento das faturas, o equivalente a 5% (cinco por cento) dos valores das mesmas que será depositado em caderneta de poupança, conta vinculada, na Caixa Econômica Federal - Agência de Coronel Vivida/PR.

17.3 - Na hipótese de opção por uma das outras modalidades, excluída a caução em dinheiro, a garantia deverá ser prestada, em até 7 (sete) dias úteis, após a assinatura do contrato, à Seção de Controle de Fornecedores e Contratos, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato devendo vigorar até o prazo final do contrato.

17.4 - Nos pagamentos de serviços extraordinários, se houverem, serão retidos 5% (cinco por cento) como garantia complementar, de acordo com a modalidade optada pela proponente vencedora:

- a) o pagamento desta garantia complementar obedecerá o mesmo critério mencionado no subitem 17.2. Caso haja escolha de uma das modalidades do subitem 17.3, a prestação da garantia será efetuada no prazo de 7 (sete) dias após a assinatura do Termo Aditivo, comprovada junto a Seção de Controle de Fornecedores e Contratos da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

17.5 - A garantia destina-se a assegurar o cumprimento das normas da presente licitação, a boa e fiel execução do contrato e o pagamento de eventuais multas.

17.6 - A garantia será liberada pela Tesouraria do Município de Coronel Vivida, quando encerrado o contrato, acompanhado da Certidão Negativa de Débito - CND com o INSS e o Certificado de Regularidade de Situação - CRS perante o FGTS.

- a) A Caução de Garantia será devolvida acrescida dos rendimentos auferidos pelos índices de poupança, já que os valores serão depositados em caderneta de poupança.

17.7 - Havendo prorrogação do prazo do contrato, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.

## **18 - Fiscalização**



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



18.1 - A fiscalização do contrato será efetuada pelos Engenheiros Cíveis Euclides Luiz Weis e/ou Daniel Simionatto, da Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.2 - A contratada deverá manter preposto, aceito pelo Município de Coronel Vivida, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

18.3 - A fiscalização terá poderes para:

- a) aprovar ou desaprovar os serviços executados;
- b) aprovar ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- c) aprovar ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no local dos serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;
- d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
- e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra, conforme o dispositivo legal;
- f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado à contratada, que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

18.4 - Caberá ainda à Contratada, na execução do contrato, atender às seguintes condições específicas ambientais, conforme o caso, e considerando o exposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22/03/2006:

- a) recuperação ou reutilização, pelo fornecedor, do material de embalagem e dos produtos utilizados;
- b) entrega das mercadorias em recipientes reutilizáveis, sempre que possível;
- c) coleta, reciclagem ou reutilização, pelo fornecedor, dos resíduos produzidos durante ou depois da utilização ou do consumo de um produto;
- d) transporte e entrega de produtos químicos (como produtos de limpeza) concentrados, procedendo-se à diluição no local de utilização;
- e) utilização de produto biodegradável, sendo vedada a entrega ou utilização por parte do fornecedor, de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso de substâncias que destroem a camada de ozônio SDO, arroladas em resolução do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. Excluem-se do disposto nesta alínea, os produtos e equipamentos considerados de uso essencial, tais como medicamentos e equipamentos de uso médico e hospitalar, além de serviços de manutenção de equipamentos e sistemas de refrigeração.

## **19 - Recebimento do Objeto**

19.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.2 - Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da contratada.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



19.3 - Executado o contrato a contratada deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

## **20 - Recursos**

20.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

20.2 - Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer interessado poderá, motivadamente, impugnar este edital, solicitar esclarecimentos ou providências a respeito desta licitação.

20.3 - Impugnações, esclarecimentos e providências relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente à Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 0013 - CEP 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná, Fax 46 3232-8330.

20.4 - Enquanto não decidida a impugnação, tempestivamente formulada, a licitação ficará suspensa.

20.5 - A impugnação tempestivamente feita pelo licitante, não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.6 - Não serão conhecidas as impugnações imotivadas ou apresentadas fora do prazo legal.

## **21 - Obrigações da Contratada**

21.1 - Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

21.2 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

21.3 - Oferecer garantia nos termos do memorial descritivo.

21.4 - Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada nos termos da legislação vigente.

21.5 - Utilizar materiais da melhor qualidade, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, submetendo-os à aprovação expressa da Administração, antes da aplicação dos mesmos na obra ou serviço a ser executado, observadas as normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

21.6 - Observar, rigorosamente, as especificações, detalhes e técnicas constantes dos projetos em anexo, pertinentes a cada serviço e/ou obra a ser executada, assumindo inteira responsabilidade



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



pela execução e eficiência do serviço contratado, de acordo com as especificações técnicas do edital, bem como as normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

21.7 - Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

21.8 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da comunicação da CONTRATANTE.

21.9 - Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.

21.10 - Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

21.11 - Se necessário ou solicitado pela Administração, custear ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação.

21.12 - Prover a adequada sinalização do local dos trabalhos, colocando, a partir do dia em que estes forem iniciados, placas indicativas da obra e/ou serviços, cavaletes, cones, tapumes, e tudo o mais que se fizer necessário, de acordo com a natureza da obra e as especificações a serem fornecidas pela administração.

21.13 - Assumir integral e exclusiva responsabilidade pelos danos que causar à Administração Pública, por si, seus sucessores, representantes ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

21.14 - Os locais de execução das obras deverão estar devidamente sinalizados, levando em consideração as normas vigentes e as determinações da Contratante (que disponibilizará o modelo de placa a ser utilizado), inclusive no que diz respeito à segurança, isolamento da área e proteção de terceiros.

21.15 - A Contratante poderá solicitar atendimento emergencial em qualquer horário e dia da semana (incluindo sábados, domingos e feriados), conforme necessidade e demanda da execução de serviços que sejam imprescindíveis ao funcionamento da unidade ou prejudiquem o atendimento sob qualquer condição, sem que caiba qualquer pagamento adicional por parte da Contratante.

21.16 - Havendo a necessidade de interdição parcial ou total de trânsito em vias públicas, deverá ser obtida a prévia e expressa anuência da Administração bem como dos demais Órgãos Públicos que se fizerem necessários.





21.17 - Apresentar relação dos integrantes da equipe técnica de nível superior e que ficarão responsabilizados pela execução dos serviços, definindo a distribuição de atribuições de cada membro, com o número de registro do profissional no CREA ou no CAU, observando-se ainda que:

21.17.1 - A equipe deverá ter um coordenador geral o qual intermediará as relações entre a contratante e contratada que deverá possuir habilitação em arquitetura e/ou engenharia civil.

21.17.2 - A substituição de qualquer dos profissionais constantes da relação e integrantes da equipe técnica somente poderá ocorrer com a prévia anuência do contratante.

21.18 - Apresentar relação da equipe de profissionais que irá executar os serviços.

21.18.1 - A tal fim deverá dimensionar: Mestre, Oficial, Meio-Oficial, Serventes, Técnicos de nível superior e demais funcionários para a execução dos serviços.

21.18.2 - Também para este fim deverá ser apresentado o livro de registro de empregados e as respectivas CTPS's, devidamente anotadas, ou outro documento que os substitua.

21.19 - Manter a disposição dos funcionários um banheiro móvel (químico)

21.20 - Prover o adequado transporte dos funcionários, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito.

21.21 - O transporte coletivo de trabalhadores em veículos automotores deve obedecer as normas de segurança instituídas pelo Código Nacional de Trânsito, bem como as definidas pela Norma Regulamentadora nº 18, do Ministério do Trabalho ou outra que a venha substituir, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do contratante.

21.22 - Os funcionários deverão estar devidamente uniformizados e identificados durante o período de execução dos serviços.

21.23 - Fornecer gratuitamente aos seus funcionários todos os equipamentos de proteção individuais e coletivos (EPI's e EPC's) necessários a segurança dos mesmos, conforme recomendam as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

21.24 - Fornecer a alimentação aos empregados envolvidos no serviço.

21.25 - A coleta, o transporte e a disposição final dos resíduos gerados diariamente, serão de total responsabilidade da empresa CONTRATADA, sendo que a área para destino dos resíduos deverá respeitar a legislação pertinente.

21.26 - Comprovar a regularidade para com as obrigações decorrentes da prestação dos serviços, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no Edital.

21.27 - Responder pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução da obra, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas,



fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente edital.

21.28 - Custos relativos a deslocamentos, para transporte dos materiais, correrão por conta da Contratada, bem como o transporte de equipamentos e funcionários, a manutenção dos equipamentos e demais custos, que também serão de responsabilidade da mesma, não cabendo nenhum ônus à Contratante.

21.29 - Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, situações anômalas durante a execução do objeto.

21.30 - Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para seu acompanhamento e apreciação.

21.31 - Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR.

21.32 - Manter na obra Livro Diário permanentemente atualizado e assinado pelo engenheiro responsável.

21.33 - Comunicar expressamente a Administração quando do término dos serviços.

21.33.1 - Com a comunicação do término da obra deverá ser apresentada Certidão Negativa de Débitos do INSS relativamente à obra/serviço.

21.33.2 - Ao término do serviço e/ou obra, providenciar a limpeza e desimpedimento do local, de forma a possibilitar o recebimento.

21.34 - Manter guarda e vigilância dos locais dos serviços/obras, pois não caberá à Administração nenhuma responsabilidade por furtos, roubos ou extravios de materiais, equipamentos, até o recebimento provisório.

## **21 - Disposições Gerais**

21.1 - Não serão aceitas propostas enviadas por fac-símile, *e-mail* e/ou Internet.

21.2 - Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente à Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 0013 - CEP 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná, Fax 46 3232-8330.

21.3 - As empresas participantes poderão efetuar, por sua conta, visita ao local dos serviços, obtendo todas as informações necessárias para o fiel cumprimento do disposto neste edital, não podendo alegar, durante a execução da obra, desconhecimentos ou falhas na planilha de serviços. Para efetuar a visita, as empresas deverão contatar a Divisão de Estudos e Projetos do



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



Município de Coronel Vivida, através do Sr. Daniel Simionatto (Engenheiro Civil), pelo fone: (46) 3232-8323, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, o qual acompanhará os visitantes e prestará todos os esclarecimentos necessários.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 2014

ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Presidente da Comissão de Licitação



**Tomada de Preços nº xx/2014**

**ANEXO I**

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**(documento optativo)**

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços xxxx/2014, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar e solucionar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

.....  
Assinatura do representante legal  
da empresa proponente



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº xx/2014

**ANEXO II**

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**(documento obrigatório)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº xx/2014**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

.....  
Assinatura do representante legal  
da empresa proponente



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº xx/2014

**ANEXO III**

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**  
(documento optativo)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços nº xx/2014**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

.....  
Assinatura do representante legal  
da proponente



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**Tomada de Preços nº xx/2014**

**ANEXO IV**

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO  
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**  
**(documento obrigatório)**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços nº xx/2014**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

.....  
Assinatura do representante legal  
da empresa proponente



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**Tomada de Preços nº xx/2014**

**ANEXO V**

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

**MODELO DE DECLARAÇÕES**  
**(documento obrigatório)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº xx/2014** instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que se nossa empresa for declarada adjudicatória do objeto:

- a) manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência de serviços, o Engenheiro Civil ou Arquiteto, Senhor \_\_\_\_\_, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, sob nº \_\_\_\_\_.
- b) disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para a **CONSTRUÇÃO DA UNIDADE REGIONAL DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS 24 H (CAPS AD III), CONFORME PROJETOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS**, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.
- c) disporemos dos equipamentos necessários para a **CONSTRUÇÃO DA UNIDADE REGIONAL DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS 24 H (CAPS AD III), CONFORME PROJETOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS**, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.
- d) que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

.....  
Assinatura do representante legal  
da empresa proponente





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº xx/2014

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL  
E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL  
(documento obrigatório)**

PROPONENTE:.....  
ENDEREÇO:.....  
CNPJ:.....  
FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº XX/2014**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., .....de.....de 2014

-----  
Nome:  
RG  
CPF  
Cargo



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços n° xx/2014

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE - EPP**

**(documento obrigatório para microempresas e empresas de pequeno porte)**

PROPONENTE:.....  
ENDEREÇO:.....  
CNPJ:.....  
FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços n° XX/2014**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar n° 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2014.

-----  
Nome:  
RG



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**Tomada de Preços nº XX/2014**

**ANEXO VIII**

**MEMORIAL DESCRITIVO**



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Tomada de Preços nº XX/2014

**ANEXO IX**

**ORÇAMENTO BÁSICO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**Tomada de Preços nº XX/2014**

**ANEXO X**

**MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO**



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**Tomada de Preços nº XX/2014**

**ANEXO XI**

**PROJETO EXECUTIVO**



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**Tomada de Preços nº XX/2014**

**ANEXO XII**

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**(documento obrigatório)**

A empresa \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade **Tomada de Preços, nº XX/2014**, para **a CONSTRUÇÃO DA UNIDADE REGIONAL DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS 24 H (CAPS AD III), CONFORME PROJETOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS**, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- a) Preço Global para execução da obra: R\$ ..... (por extenso).
- b) Prazo de execução dos serviços: 09 (nove) meses, conforme descrito no Anexo IX, a contar do décimo dia que suceder a data da emissão da Ordem de Execução dos Serviços;
- c) A presente proposta tem o prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade **Tomada de Preços nº xx/2014**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

.....  
Assinatura do representante legal  
da empresa proponente



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**ANEXO XIII**

**MINUTA DO CONTRATO Nº...../.....**

**Tomada de Preços nº xx/2014**

Contrato de Execução de Obra, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a Empresa.....

O Município de Coronel Vivida, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº xxxxxxxxx e RG nº xxxxxxxx, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa....., pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua/Av....., nº....., na cidade de....., Estado....., inscrita no CNPJ sob nº....., representada neste ato pelo(a) Sr(a)....., portador (a) do CPF nº ..... e RG nº ....., a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preços nº **xx/2014**, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de...../...../....., e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a empreitada por preço global, para a **CONSTRUÇÃO DA UNIDADE REGIONAL DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS 24 H (CAPS AD III), CONFORME PROJETOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS**, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

**Parágrafo Primeiro:** Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital da **Tomada de Preços nº xx/2014**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, para o objeto licitado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL**

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ....., referente ao Lote ....., conforme constante na proposta.

**CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**Parágrafo Primeiro:** O representante do Município de Coronel Vivida, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, efetuará medições mensais a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços, e analisará o avanço





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações deste contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, emitindo o boletim de medição que deverá ser assinado pela fiscalização da CONTRATANTE e atestado pelo responsável técnico da CONTRATADA.

**Parágrafo segundo:** Somente serão efetuados pagamentos caso a proponente esteja cumprindo as etapas do cronograma. Caso não esteja sendo respeitado o cronograma, somente poderá ser efetuado pagamento, caso seja apresentado justificativa por escrito, do real motivo e aceito pela Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** Após a CONTRATADA entregar as correspondentes notas fiscais para o fiscal designado da CONTRATANTE, este realizará a conferência e o competente atesto, fazendo o encaminhamento à Divisão de Contabilidade do Município, sendo que caberá a esta última a liquidação dos respectivos empenhos.

**Parágrafo Quarto:** Os pagamentos serão mensais, de acordo com o cronograma físico e financeiro executado, e serão efetuados em até 10 (dez) dias corridos após o adimplemento de cada parcela, referente à medição previamente realizada pelo fiscal da obra.

**Parágrafo Quinto:** A partir da segunda medição, deverão ser anexadas cópias das GFIPs pagas pela CONTRATADA, referente ao mês imediatamente anterior.

**Parágrafo Sexto:** Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição será exigida a anexação do Alvará de Construção emitido pelo Município de Coronel Vivida, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) junto ao CAU, referente a execução da obra e a respectiva matrícula junto ao INSS. Além desses documentos, será exigida da CONTRATADA o boletim de medição, emitido pela fiscalização da CONTRATANTE.

- a) admitir-se-á o Protocolo de encaminhamento para aprovação dos projetos em substituição ao Alvará de Construção, desde que devidamente justificado pela CONTRATADA a falta deste.
- b) havendo a entrega do Protocolo no primeiro pagamento, a entrega do Alvará deverá ocorrer para pagamento da segunda medição, podendo ser prorrogada a sua entrega, devendo neste caso ser justificada pela CONTRATADA através de manifestação formal, e desde que aceita pela Administração.

**Parágrafo Sétimo:** Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, será exigida da CONTRATADA Termo de Recebimento Provisório expedido pela fiscalização da CONTRATANTE, além do projeto aprovado em via original junto ao Município de Coronel Vivida.

**Parágrafo Oitavo:** A obra será recebida definitivamente decorridos 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório e, se estiverem satisfeitas as seguintes condições:

- a) atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos ou imperfeições



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados;  
b) entrega à CONTRATANTE de Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS e Habite-se expedido pelo Município de Coronel Vivida.

**Parágrafo Nono:** É obrigação da CONTRATADA manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Décimo:** Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto do presente contrato, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa de Débitos - CND, referentes ao INSS e FGTS.

**Parágrafo Décimo primeiro:** Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da CONTRATADA, a CONTRATANTE no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a CONTRATADA do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral deste contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação pertinente.

**Parágrafo Décimo segundo:** Ultrapassado o prazo previsto no parágrafo acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da CONTRATADA, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

**Parágrafo Décimo Terceiro:** A Nota Fiscal deverá conter o número desta licitação, do contrato, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados serão fornecidos pelo Município;

**CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO**

Os pagamentos decorrentes da execução do presente contrato serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária abaixo discriminada:

O/U	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	FONTE	CÓDIGO

**CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

**CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS**

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 09 (nove) meses, e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**Parágrafo Primeiro:** O prazo máximo para o início da primeira etapa de execução da obra é de 05 (cinco) dias corridos, e será contado a partir da emissão da Ordem de Execução de Serviços.

**Parágrafo Segundo:** O prazo de vigência do contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias mais o prazo de execução previsto no item anterior

**Parágrafo Terceiro:** Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Quarto:** O objeto contratual será recebido definitivamente, nos termos do art. 73, inciso I, alínea "b" após o decurso do prazo de observação que será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório.

**Parágrafo Quinto:** Os prazos estabelecidos nos parágrafos primeiro e segundo acima poderão ser prorrogados nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**Parágrafo Primeiro:** Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo:** Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado e dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro:** Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I - Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.
- II - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- III - Oferecer garantia nos termos do memorial descritivo.
- IV - Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada nos termos da legislação vigente.
- V - Utilizar materiais da melhor qualidade, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, submetendo-os à aprovação expressa da Administração, antes da aplicação dos mesmos na obra ou serviço a ser executado, observadas as normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.
- VI - Observar, rigorosamente, as especificações, detalhes e técnicas constantes dos projetos em anexo, pertinentes a cada serviço e/ou obra a ser executada, assumindo inteira



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



responsabilidade pela execução e eficiência do serviço contratado, de acordo com as especificações técnicas do edital, bem como as normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

VII - Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

VIII - Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da comunicação da CONTRATANTE.

IX - Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto do presente contrato.

X - Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

XI - Se necessário ou solicitado pela Administração, custear ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata o presente contrato.

XII - Prover a adequada sinalização do local dos trabalhos, colocando, a partir do dia em que estes forem iniciados, placas indicativas da obra e/ou serviços, cavaletes, cones, tapumes, e tudo o mais que se fizer necessário, de acordo com a natureza da obra e as especificações a serem fornecidas pela administração.

XIII - Assumir integral e exclusiva responsabilidade pelos danos que causar à Administração Pública, por si, seus sucessores, representantes ou prepostos, na execução do objeto do presente contrato, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

XIV - Os locais de execução das obras deverão estar devidamente sinalizados, levando em consideração as normas vigentes e as determinações da Contratante (que disponibilizará o modelo de placa a ser utilizado), inclusive no que diz respeito à segurança, isolamento da área e proteção de terceiros.

XV - A Contratante poderá solicitar atendimento emergencial em qualquer horário e dia da semana (incluindo sábados, domingos e feriados), conforme necessidade e demanda da execução de serviços que sejam imprescindíveis ao funcionamento da unidade ou prejudiquem o atendimento sob qualquer condição, sem que caiba qualquer pagamento adicional por parte da Contratante.

XVI - Havendo a necessidade de interdição parcial ou total de trânsito em vias públicas, deverá ser obtida a prévia e expressa anuência da Administração bem como dos demais Órgãos Públicos que se fizerem necessários.

XVII - Apresentar relação dos integrantes da equipe técnica de nível superior e que ficarão responsabilizados pela execução dos serviços, definindo a distribuição de atribuições de cada membro, com o número de registro do profissional no CREA ou no CAU, observando-se ainda que:

- a) A equipe deverá ter um coordenador geral o qual intermediará as relações entre a contratante e contratada que deverá possuir habilitação em arquitetura e/ou engenharia civil.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



- b) A substituição de qualquer dos profissionais constantes da relação e integrantes da equipe técnica somente poderá ocorrer com a prévia anuência do contratante.
- XVIII - Apresentar relação da equipe de profissionais que irá executar os serviços.
- a) A tal fim deverá dimensionar: Mestre, Oficial, Meio-Oficial, Serventes, Técnicos de nível superior e demais funcionários para a execução dos serviços.
- b) Também para este fim deverá ser apresentado o livro de registro de empregados e as respectivas CTPS's, devidamente anotadas, ou outro documento que os substitua.
- XIX - Manter a disposição dos funcionários um banheiro móvel (químico)
- XX - Prover o adequado transporte dos funcionários, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito.
- XXI - O transporte coletivo de trabalhadores em veículos automotores deve obedecer as normas de segurança instituídas pelo Código Nacional de Trânsito, bem como as definidas pela Norma Regulamentadora nº 18, do Ministério do Trabalho ou outra que a venha substituir, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do contratante.
- XXII - Os funcionários deverão estar devidamente uniformizados e identificados durante o período de execução dos serviços.
- XXIII - Fornecer gratuitamente aos seus funcionários todos os equipamentos de proteção individuais e coletivos (EPI's e EPC's) necessários a segurança dos mesmos, conforme recomendam as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.
- XXIV - Fornecer a alimentação aos empregados envolvidos no serviço.
- XXV - A coleta, o transporte e a disposição final dos resíduos gerados diariamente, serão de total responsabilidade da empresa CONTRATADA, sendo que a área para destino dos resíduos deverá respeitar a legislação pertinente.
- XXVI - Comprovar a regularidade para com as obrigações decorrentes da prestação dos serviços, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas neste contrato.
- XXVII - Responder pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução da obra, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato.
- XXVIII - Custos relativos a deslocamentos, para transporte dos materiais, correrão por conta da Contratada, bem como o transporte de equipamentos e funcionários, a manutenção dos equipamentos e demais custos, que também serão de responsabilidade da mesma, não cabendo nenhum ônus à Contratante.
- XXIX - Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, situações anômalas durante a execução do objeto.
- XXX - Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para seu acompanhamento e apreciação.
- XXXI - Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR.
- XXXII - Manter na obra Livro Diário permanentemente atualizado e assinado pelo engenheiro responsável.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



XXXIII - Comunicar expressamente a Administração quando do término dos serviços:

- a) Com a comunicação do término da obra deverá ser apresentada Certidão Negativa de Débitos do INSS relativamente à obra/serviço.
- b) Ao término do serviço e/ou obra, providenciar a limpeza e desimpedimento do local, de forma a possibilitar o recebimento.
- c) Manter guarda e vigilância dos locais dos serviços/obras, pois não caberá à Administração nenhuma responsabilidade por furtos, roubos ou extravios de materiais, equipamentos, até o recebimento provisório.

**CLÁUSULA NONA - GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**Parágrafo Primeiro:** O CONTRATADO deverá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- II - seguro-garantia;
- III - fiança bancária.

**Parágrafo Segundo:** Caso a CONTRATADA optar pela caução em dinheiro, será deduzido, por ocasião do pagamento das faturas, o equivalente a 5% (cinco por cento) dos valores das mesmas que será depositado em caderneta de poupança, conta vinculada, no Banco do Brasil S/A - Agência de Coronel Vivida/PR.

**Parágrafo Terceiro:** Na hipótese de opção por uma das outras modalidades, excluída a caução em dinheiro, a garantia deverá ser prestada, em até 7 (sete) dias úteis, após a assinatura do contrato, à Seção de Controle de Fornecedores e Contratos, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato devendo vigorar até o prazo final do contrato.

**Parágrafo Quarto:** Nos pagamentos de serviços extraordinários, se houverem, serão retidos 5% (cinco por cento) como garantia complementar, de acordo com a modalidade optada pela CONTRATADA:

- a) o pagamento desta garantia complementar obedecerá o mesmo critério mencionado no Parágrafo segundo. Caso haja escolha de uma das modalidades do Parágrafo primeiro, a prestação da garantia será efetuada no prazo de 7 (sete) dias após a assinatura do Termo Aditivo, comprovada junto a Seção de Controle de Fornecedores e Contratos da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

**Parágrafo Quinto:** A garantia destina-se a assegurar o cumprimento das normas do edital de licitação, a boa e fiel execução do contrato e o pagamento de eventuais multas.

**Parágrafo Sexto:** A garantia será liberada pela Tesouraria do Município de Coronel Vivida, quando encerrado o contrato, acompanhado da Certidão Negativa de Débito - CND com o INSS e o Certificado de Regularidade de Situação - CRS perante o FGTS.

- a) A Caução de Garantia será devolvida acrescida dos rendimentos auferidos pelos índices de poupança, já que os valores serão depositados em caderneta de poupança.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**Parágrafo Sétimo:** Havendo prorrogação do prazo do contrato, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.

**CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**Parágrafo Primeiro:** Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da obra não executada, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento), do valor total da etapa em atraso.

**Parágrafo Segundo:** Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Único:** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do contrato será efetuada pelos Engenheiros Civis Euclides Luiz Weis e/ou Daniel Simionatto, da Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** A contratada deverá manter preposto, aceito pelo Município de Coronel Vivida, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

**Parágrafo Segundo:** A fiscalização terá poderes para:

- a) aprovar ou desaprovar os serviços executados;
- b) aprovar ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- c) aprovar ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no local dos serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;
- d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
- e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra, conforme o dispositivo legal;
- f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado à contratada, que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**Parágrafo Terceiro:** Caberá ainda à Contratada, na execução do contrato, atender às seguintes condições específicas ambientais, conforme o caso, e considerando o exposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22/03/2006:

- a) recuperação ou reutilização, pelo fornecedor, do material de embalagem e dos produtos utilizados;
- b) entrega das mercadorias em recipientes reutilizáveis, sempre que possível;
- c) coleta, reciclagem ou reutilização, pelo fornecedor, dos resíduos produzidos durante ou depois da utilização ou do consumo de um produto;
- d) transporte e entrega de produtos químicos (como produtos de limpeza) concentrados, procedendo-se à diluição no local de utilização;
- e) utilização de produto biodegradável, sendo vedada a entrega ou utilização por parte do fornecedor, de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso de substâncias que destroem a camada de ozônio SDO, arroladas em resolução do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. Excluem-se do disposto nesta alínea, os produtos e equipamentos considerados de uso essencial, tais como medicamentos e equipamentos de uso médico e hospitalar, além de serviços de manutenção de equipamentos e sistemas de refrigeração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Coronel Vivida,        de        de        2014.

.....  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:  
.....  
.....





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**Tomada de Preços nº xx/2014**

**ANEXO XIV**

**MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

Visando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação **Tomada de Preços sob o nº xx/2014**, **ATESTO** que nesta data, o Sr<sup>(a)</sup> (**QUALIFICAR**), inscrito no **CREA/(SIGLA) ou RG** sob o nº (**Nº DA INSCRIÇÃO**), tendo se apresentado na qualidade representante da empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ sob o nº (**Nº DO CNPJ**), obteve ciência de todos os documentos e meios disponíveis para a implementação dos serviços, informações e condições dos locais, bem como as dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

**(LOCAL E DATA)**

**(Funcionário do Município)**



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**Tomada de Preços nº xx/2014**

**ANEXO XV**

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante  
legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº  
\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que não  
possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou  
de sociedade de economia mista.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de..... de 2014.

-----  
Nome:  
RG



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços Nº XX/2014

ANEXO XVI

MODELO DE PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI

PROPONENTE:  
CNPJ:  
EMPREENDIMENTO:

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	Mínimo	Médio	Máximo	
Garantia	0,00	0,21	0,42	
Risco	0,00	0,97	2,05	
Despesas Financeiras	0,00	0,59	1,20	
Administração Central	0,11	4,07	8,03	
Lucro	0,00	-	22,02	
Tributos	3,65	6,15	8,65	8,65

BDI - %	<b>9,47</b>	<b>ATENÇÃO FORA DO INTERVALO USUAL - OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVA</b>
---------	-------------	--

OBS: Esta planilha foi elaborada conforma equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo acórdão TCU - 325/2007, conforme abaixo ilustrado.

$$LDI = \left[ \frac{(1 + \frac{AC}{100}) \times (1 + \frac{DF}{100}) \times (1 + \frac{R}{100}) \times (1 - \frac{L}{100})}{\left(1 - \left(\frac{I}{100}\right)\right)} - 1 \right] \times 100$$

\* Em geral, os tributos ( I ) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme Município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento).



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



Tributos	%
PIS	
COFINS	
ISS	5,00
<b>Total</b>	

Inserir ISS aplicável no Município (0 a 5%)

xxxxxxxxxxxxxxxxxx, Pr/ xx/xx/2014

Local/Data

Eng./Arq. Responsável

Nome:

CREA:

ART nº:



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2014**

**ANEXO XVII**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE  
MADEIRA E GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL**

(Papel Timbrado da Empresa)

AO  
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**OBJETO: DISCRIMINAR.....**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, legalmente nomeado representante da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_/\_\_, declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia, objeto da referida licitação, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, conforme Decreto Estadual nº 4.889, de 31 de maio de 2005, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, artigos 147 a 160 da Lei Estadual nº 15.608/07, e na Resolução nº 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8572 de 19 de outubro de 2011, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei. E, para fins de gestão dos resíduos da construção civil, adotar-se-ão os critérios da Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE OU RESPONSÁVEL TÉCNICO**

NOME:

CPF:



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PARECER LICITAÇÃO**

**Parecer** nº 529/2014

Protocolo Interno n. 220/2014

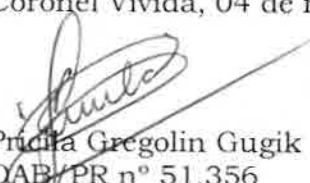
**OBJETO:** Contratação de empresa em regime de empreitada global para construção da Unidade Regional do Centro de Atenção Psicossocial do álcool e outras Drogas 24 h (CAPS ADIII).

**De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica**  
**Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal**

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe, especialmente do edital e do instrumento contratual, esta Assessoria Jurídica entende que a mesma está de acordo com a legislação vigente, encontrando-se o procedimento em condições de ser autorizado pela autoridade competente, se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o parecer.

Coronel Vivida, 04 de novembro de 2014.

  
Pricila Gregolin Gugik  
OAB/PR nº 51.356



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 966/2014

PROTOCOLO Nº 220/2014

DE: Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal


PARA: Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da CML

DATA: 05.11.2014

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços e construção do CAPS AD III, conforme especificações das planilhas orçamentárias, memoriais e projetos, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 03/2014, de 02 de Janeiro de 2014, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 03.01.2014.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal



## PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretario	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

**Art. 2º DELEGAR** poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

**Art. 3º** No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

  
FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista – CRC 25.365







# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507

Página 4 / 73

## CORONEL VIVIDA

### PREFEITURA

#### PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.487.799-27	7.403.844-8
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-8
Olga de Fatima Matias	Membro	757.578.729-00	6.170.481-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

#### PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

#### PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.561-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretario	745.631.489-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviane Cors	Membro Suplente	054.168.069-23	6.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

#### PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

## DOIS VIZINHOS

### PREFEITURA

#### DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 as 12h00 e das 13h30 as 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos n.ºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico [www.doisvizinhos.pr.gov.br-servicos/certificado-de-registro-cadastral](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br-servicos/certificado-de-registro-cadastral).

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2014**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2014**

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

Entidade Promotora: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**

Instaurada pelo Prefeito Municipal: **FRANK ARIEL SCHIAVINI**

Comissão de Licitação: **PORTARIA Nº 03/2014, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.**

**Presidente:** **ADEMIR ANTONIO AZILIERO**  
**Membros Efetivo:** **DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON**  
**FERNANDO DE QUADROS ABATTI**  
**IANA ROBERTA SCHMID**

**Membros Suplentes:** **FRANCILENE FÁTIMA MARDONDES DA SILVA**  
**SIDNEI GHISOLFI**  
**SILVIAMIR CORA**

## **1 - Preâmbulo**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Federal nº 9.648/98, de 27/05/98, Lei Federal nº 123/06, de 14/12/06, e demais dispositivos aplicáveis, representado pela Comissão de Licitação acima nominada, realizará Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS, tipo "Menor Preço", em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a CONSTRUÇÃO DA UNIDADE REGIONAL DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS 24 H (CAPS AD III).**

### **1.1 - RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

O recebimento do Envelope nº 01(um) contendo os Documentos de Habilitação e Envelope nº 02(dois), contendo a Proposta de Preços dos interessados, dar-se-á até as **08:55 (oito horas e cinquenta e cinco minutos) do dia 26 de Novembro de 2014**, no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, localizada no seu prédio sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n. A abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro - Coronel Vivida - Paraná, às **09h00min (nove horas) do dia 26 de Novembro de 2014**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, proceder-se-á nesta mesma data a abertura dos Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, dos proponentes habilitados.

### **1.2 - DAS INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

1.2.1 - O Edital de licitação poderá ser impugnado, motivadamente por qualquer cidadão ou por qualquer interessado em participar da licitação, mediante requerimento por escrito, que deverá ser protocolado juntamente com as razões, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



1.2.2 - Quaisquer outras manifestações formais subsequentes ao prazo do item anterior serão recebidas apenas como Pedido de Esclarecimento.

1.2.3 - A impugnação deverá se dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, de forma expressa e protocolada no endereço: **Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Prédio sede do Município de CORONEL VIVIDA - PR.**

1.2.4 - Decairá do direito de impugnar o edital aquele que não o fizer no prazo legal.

1.2.5 - A resposta à impugnação ao edital será proferida no prazo de 02 (dois) dias úteis, na forma estabelecida na Lei nº 8666/93.

1.2.6 - A impugnação deverá ser instruída com documentos necessários para a perfeita identificação da impugnante, bem como da verificação da capacidade de representação do signatário.

### **1.3 - INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS**

1.3.1 - O licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o edital deverá solicitá-los por escrito à Comissão Permanente de Licitação, mediante protocolo, no endereço acima mencionado, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data estabelecida para a sessão de abertura da licitação.

1.3.2 - As respostas aos questionamentos estarão disponíveis aos consulentes e interessados, no site [www.pmcv.com.br](http://www.pmcv.com.br) e passarão integrar o edital.

1.3.3 - O expediente desta Administração se dá de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

1.3.4 - **Servidores responsáveis pelos esclarecimentos: Ademir, fone: (46) 3232-8322 e Douglas, fone: (46) 3232-8349.**

### **1 - Do Objeto e anexos do Edital e Preço Máximo**

2.1 Constitui objeto desta TOMADA DE PREÇOS a seleção de proposta visando a **contratação de empresa(s) em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a CONSTRUÇÃO DA UNIDADE REGIONAL DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS 24 H (CAPS AD III), CONFORME PROJETOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS anexos a este edital.**

2.2 - O valor máximo para execução do objeto desta licitação é o discriminado no quadro a seguir:

LOTE	Unit.	Descrição	Vlr Global Máximo
01	UN	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE REGIONAL DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS 24 H (CAPS AD III), CONFORME PROJETOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS	1.130.592,76



2.3 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- 2.1.1 - Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento;
- 2.1.2 - Anexo II - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 2.1.3 - Anexo III - Modelo de Declaração de Renúncia;
- 2.1.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância do Inciso XXXIII do Art. 7º da CF;
- 2.1.5 - Anexo V - Modelo de Declarações
- 2.1.6 - Anexo VI - Modelo de Declaração de que cumpre as normas ambientais, na forma do Decreto Estadual nº 6252/06;
- 2.1.7 - Anexo VII - Modelo de Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- 2.1.8 - Anexo VIII - Memorial Descritivo;
- 2.1.9 - Anexo IX - Orçamento Básico em Planilha Orçamentária;
- 2.1.10 - Anexo X - Modelo de Cronograma Físico Financeiro;
- 2.1.11 - Anexo XI - Projeto Executivo;
- 2.1.12 - Anexo XII - Modelo de Proposta Comercial
- 2.1.13 - Anexo XIII - Minuta de Contrato;
- 2.1.14 - Anexo XIV - Declaração de Vistoria
- 2.1.15 - Anexo XV - Modelo de Declaração de não possuir servidor público
- 2.1.16 - Anexo XVI - Planilha de Detalhamento BDI.

### **3 - Obtenção do Edital**

3.1 - O presente edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013 - CEP 85550-000 - Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas. Para a retirada do Edital e Anexos deverá ser acessada a página da internet [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br), licitações > licitações 2014. Os elementos técnicos instrutores serão entregues às empresas interessadas, mediante o fornecimento de 01 (um) CD ou Pendrive para gravação dos mesmos.

### **4 - Informações Técnicas Complementares**

4.1 - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

- a) em caso de divergência entre os desenhos e as especificações de serviços prevalecerá sempre as especificações de serviços.
- b) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.
- c) em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.

4.2 - Os materiais a serem utilizados na obra, serão fornecidos pela contratada, e todos os custos de aquisição, transporte, armazenamento ou utilização deverão estar incluídos nos preços unitários para os diferentes serviços.



4.3 - Os materiais que forem utilizados na obra deverão ser novos e da melhor qualidade, obedecer às especificações dos serviços e aprovados pela Fiscalização do Município de Coronel Vivida, antes de sua aquisição ou aplicação.

## **5 - Condições de Participação na Licitação**

5.1 - Poderão participar da presente licitação, os interessados devidamente CADASTRADOS no ramo pertinente ao objeto desta licitação, inscritos no Cadastro de Licitantes do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com certificado fornecido pela Comissão de Cadastro, válido na data da abertura da presente licitação (o qual deverá ser apresentado no Envelope nº 01 - Habilitação, juntamente com os demais documentos habilitatórios, em conformidade com o disposto no sub-item 7.4 do presente edital). As empresas NÃO CADASTRADAS e que manifestarem interesse em participar desta licitação deverão providenciar o seu cadastramento no Município de Coronel Vivida, em até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a abertura da licitação. A relação dos documentos para cadastramento poderá ser solicitada pelo Telefone nº 3232-8325, com Ines Poletto ou poderá ser encontrada no site do Município: [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br).

5.2 - Não poderão participar aqueles que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

5.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.4 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.5 - Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.6 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

5.7 - A Comissão de Licitação fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) para atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010.

## **6 - Forma de apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 e da Carta de Credenciamento**

6.1 - Os envelopes nº 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser protocolados preferencialmente pelo proponente em



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



envelopes opacos (que não sejam transparentes), mantendo desta forma o sigilo dos documentos, conforme estabelecido no § 3º, Art. 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 (sob pena de não o fazendo, acarretar a possibilidade de desclassificação de sua proposta), na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2014**

**OBJETO:** contratação de empresa(s) em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a CONSTRUÇÃO DA UNIDADE REGIONAL DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS 24 H (CAPS AD III), CONFORME PROJETOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS anexos a este edital.

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Data da Abertura:** 26 de novembro de 2014.

**Horário de Abertura:** 09:00 (nove) horas

**ENVELOPE Nº 02 – Proposta Comercial**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2014**

**OBJETO:** contratação de empresa(s) em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a CONSTRUÇÃO DA UNIDADE REGIONAL DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS 24 H (CAPS AD III), CONFORME PROJETOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS anexos a este edital.

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Data da Abertura:** 26 de novembro de 2014.

**Horário de Abertura:** 09:00 (nove) horas

6.2 – O proponente deve entregar os envelopes no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo Município.

6.3 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I, ou ainda formalizar uma procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, na forma da lei e em plena validade, nomeando o representante legal para representá-lo junto ao Município de Coronel Vivida, com poderes para acordar, discordar,



interpor e/ou manifestar a desistência da interposição de recursos, assinar atas de reuniões, assinar todo e qualquer documento relativo ao processo de licitação, cumprir exigências, prestar declarações, firmar compromissos, requerer e transigir em nome do proponente, bem como para acompanhar as demais ocorrências em relação à presente licitação, sendo que o documento deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes nº 01. Caso o proponente deseje participar pessoalmente da sessão, é dispensável a apresentação da carta de credenciamento, procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, podendo neste caso ser apresentado o Contrato Social da empresa (última alteração), ou ainda outro documento equivalente, podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial, na forma da lei e em plena validade, que comprove sua qualificação como proprietário e/ou sócio da empresa.

## **7 - Documentação referente à Habilitação**

7.1 - O envelope nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, deverá conter:

### **7.1.1 - Para comprovação da habilitação jurídica:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- e) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **Anexo II**.

### **7.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:**

- a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que esta poderá estar atestada pelos órgãos expedidores;





- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que esta poderá estar atestada pelos órgãos expedidores.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

#### 7.1.3 - Para comprovação da qualificação técnica:

- a) **Certidão de registro** de pessoa jurídica (proponente) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA, quando da assinatura do contrato;
- b) Comprovação de possuir em nome da licitante, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica por execução de obra de características semelhantes às do objeto licitado, limitadas estas exclusivamente à execução e conclusão completa de obra em concreto estrutural armado e vedação em alvenaria. A comprovação da quantidade em metro quadrado – referência mínima de 50% (cinquenta por cento) de área construída para o lote deverá ser pela apresentação de atestado referente a um único contrato, desconsiderada para este fim obra referente a conjunto habitacional, barracão, INOCOOP, COHAB, COHAPAR e similares.
  - b.1. A comprovação de responsabilidade técnica em nome da licitante, pela execução de obra em construção civil integralmente concluída com área mínima de 50% (cinquenta por cento) da área do lote, com características semelhantes ao objeto licitado, deverá estar devidamente certificada pelo CREA ou pelo CAU. O atestado somente constituirá prova de capacitação se acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo CREA e/ou pelo CAU.
- c) **Certidão de Inscrição de Pessoa Física** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro do prazo de validade, do profissional que tenha formação em Engenharia Civil ou Arquiteto, que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços.
- d) Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnico Profissional**, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico do CREA ou do CAU, em nome do(s) profissional(ais) comprovadamente integrante(s) do quadro permanente da licitante.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



- d.1 - O(s) atestado(s) de capacidade **técnico profissional** deverá(ão) vir acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico do CREA ou do CAU, em nome do(s) profissional(ais) comprovadamente integrante(s) do quadro permanente da licitante.
- d.2 - O(s) profissional(ais) em face do(s) qual(ais) for(em) comprovada(s) a capacidade técnica, ficará(ão) obrigado(s) pela execução do serviço, na qualidade de responsável(eis) técnico(s).
- e) Deverá ser comprovado vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão até a data de abertura do presente edital; ou como contratado, por meio de contrato, o qual deverá ter prazo de duração igual ou superior ao da vigência do contrato de prestação dos serviços objeto deste edital, ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada na alínea "a", não sendo necessário apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas.
- f) **Atestado de Visita Técnica** expedido pela Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, comprovando que a licitante por intermédio do(s) seu(s) Engenheiro(s) responsável(eis), tomou conhecimento de todas as informações necessárias, incluindo as condições ambientais e os locais para a execução dos serviços relativos a esta licitação, conforme modelo **Anexo XIV**.
- I - A visita técnica será realizada **no máximo até o dia 25/11/2014** em dias e horários de expediente desta Administração Pública.
- II - A vistoria deverá ser previamente agendada junto a Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, pelo telefone (46) 3232-8323, com Daniel ou Douglas, e realizada por profissional (engenheiro ou arquiteto), com conhecimento de elementos técnicos para elaboração da proposta, com capacidade e responsabilidade para atividades relacionadas com a execução, contratação, fiscalização e ou gerenciamento.
- III - A Comissão Permanente de Licitação poderá requisitar a comprovação da capacitação técnica e do vínculo deste profissional com a empresa através de contrato social, carteira de trabalho, guia de responsabilidade técnica ou documentação que comprove o vínculo necessário.
- g) declaração conforme Anexo V, composta por:
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá na obra um Engenheiro Civil ou Arquiteto, co-responsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao CREA ou do CAU, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou no Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), relativa aos serviços objeto da presente licitação;



- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico qualificado para a execução da obra;
  - declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução da obra;
  - declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;
- h) Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. Modelo Anexo XV.
- i) Certificado de Registro PBQP-H (Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat) de nível "A";

**7.1.4 - Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:**

a) Certidão negativa de falência ou concordata, em vigor na data de abertura da licitação, expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, dentro das normas estabelecidas pela NBC - Normas Brasileiras de Contabilidade, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando-se como base a variação ocorrida no período, do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP - DI, publicada pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, ou outro indicador que o venha substituir.

b.1 - Serão considerados aceitos como na forma da lei, o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornais; ou
- por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.
- Para participação em licitações com data de abertura fixada até 30 de abril de 2014, serão aceitos os Balanços Patrimoniais referentes ao exercício de 2013 ou do exercício de 2012. Para participação em licitações com data de abertura fixada a partir de 02 de maio, serão aceitos apenas os Balanços Patrimoniais referentes ao exercício de 2013.

b.2 O Balanço Patrimonial da Sociedade Anônima ou por Ações deverá ser o publicado em Diário Oficial, sendo que as de capital aberto deverão, ainda, vir acompanhadas de Parecer de Auditor(es) Independente(s). O Balanço Patrimonial das demais empresas



deverá ser o transcrito no Livro Diário, contendo identificação completa da empresa, de seu titular e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento. Os Termos deverão estar registrados na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos.

b.3 Em caso de empresa que ainda não possua Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por ser recém-constituída, faz-se necessária a apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

c) Apresentação em folha separada e assinada pelo representante legal da empresa na qualidade de sócio, diretor ou procurador (quando o cálculo for retirado do próprio Livro Diário poderá ser carimbado e assinado), a comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Endividamento Total (ET), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, devidamente comprovados mediante o balanço patrimonial do último exercício social apresentado, devendo o resultado para os Índices de Liquidez Geral e Corrente ser igual e/ou superior a 1,20 (um vírgula vinte) e para o Índice de Endividamento Total ser menor ou igual a 0,80 (zero vírgula oitenta), à saber:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$ET = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

Onde: LG = Liquidez Geral  
LC = Liquidez Corrente  
ET = Endividamento Total

d) Comprovação do capital social mínimo de R\$ 113.059,28 (cento e treze mil e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos), através da apresentação de Certidão Simplificada da Junta Comercial correspondente.

#### **7.1.5 Demais documentos:**

a) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores) nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, de 27/10/99, conforme Modelo constante do Anexo IV;

b) Declaração de cumprimento ao disposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006 (critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente), conforme modelo constante do Anexo VI;

c) Declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira e gerenciamento dos resíduos da construção civil, conforme Anexo XVII.



c.1 A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual nº 4.889, de 31 de maio de 2005.

c.2 No que diz respeito ao gerenciamento de resíduos da construção civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002 e com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída;

**7.2 Regras específicas sobre a documentação de comprovação de regularidade jurídica, fiscal, e de qualificação técnica e econômico-financeira, aplicável às Microempresas - ME, ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06, de 14/12/2006:**

a) no caso de Microempresa - ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a empresa licitante deve apresentar a declaração de enquadramento nessas situações, conforme modelo constante no Anexo VII, diretamente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no início da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Poderá também ser enviada dentro do envelope nº 01 (de Habilitação), ou ainda em um terceiro envelope.

b) as microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ficam obrigadas a apresentar toda a documentação exigida em edital, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal, mesmo que estas apresentem alguma restrição, sob pena de inabilitação.

c) havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal, será concedido o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, para apresentação de nova documentação já isenta das restrições apresentadas anteriormente, visando desta forma, a comprovação da regularidade.

d) A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido acima, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável a matéria, sendo facultada ao Município de Coronel Vivida, ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.3 - Os documentos que não especificarem a data de validade, terão validade de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão, exceto se houver previsão de prazo diferente na própria certidão.

7.4 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos apresentados para o presente certame, deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente.

7.5 - Caso a empresa obtenha qualquer documento via Internet e o apresente para o



presente certame, a habilitação do proponente estará condicionada à consultas a serem realizadas via Internet, pelos Membros da Comissão de Licitação durante o certame.

7.6 - A autenticação dos documentos pelos Membros da Comissão de Licitação poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação (Envelope nº 01), e apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

7.7 - Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tenham sido devidamente protocolados em envelope próprio (envelope nº 01), e no horário estipulado, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

7.8 - Os documentos poderão ser apresentados respeitando a sequência constante no presente Edital, e se possível, não contendo folhas soltas ou sem a devida paginação.

## **8 - Proposta de Preço**

8.1 Iniciada a sessão de abertura das propostas, não mais caberá desistência por parte da licitante, tendo em vista o disposto no artigo 43, § 6º da Lei nº 8.666/93.

8.2 Não serão aceitos protocolos em substituição de documentos.

8.3 Na data e horário estipulados neste Edital serão abertos os envelopes, conforme os procedimentos abaixo. A documentação será rubricada obrigatoriamente pela Comissão de Licitação e, facultativamente, pelos representantes das empresas presentes.

### **8.3.1. Abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preço**

8.3.1.1. A licitante será desclassificada quando:

- a. Apresentar prazo de validade da proposta inferior ao mínimo exigido pelo Município, caso a impropriedade não seja saneada pelo representante na sessão de abertura.
- b. Apresentar prazo de execução dos serviços superior ao admitido.
- c. Apresentar preço superior ao admitido pelo MUNICÍPIO.
- d. Não apresentar o cronograma físico-financeiro ou apresentar com prazo superior ao admitido no Edital.
- e. Apresentar documento(s) com emendas, falhas, rasuras ou borrões.

8.4 - A proposta de preço - Envelope nº 02 - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

### **8.4.1 - Envelope nº 02 – Proposta de Preços**

No envelope nº 02 – Proposta de Preços deverão ser incluídos os seguintes documentos:



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**a) Proposta de Preços, elaborada de acordo com o estipulado no item 8.4 e conforme Anexo XII, com Preço global proposto para o lote cotado, não podendo ultrapassar o valor máximo estipulado no Edital para o, devendo o mesmo incluir as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação.**

a.1 - No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último.

**b) - Planilha de Custo Unitário para o(s) Lote(s) cotado(s),** assinada pelo responsável técnico e pelo representante legal da proponente, devidamente preenchida, incluindo os valores unitários, que não poderão ultrapassar os valores estimados na Planilha de Serviços da Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, sob pena de desclassificação da proposta, considerada incompleta ou que suscite dúvida;

**c) - Planilha com detalhamento do índice do BDI** da empresa, conforme modelo integrante deste edital.

**d) - Cronograma Físico-financeiro para o(s) Lote(s) cotado(s),** compatível com o Edital, assinado pelo responsável técnico e pelo representante legal da proponente levando-se em consideração o prazo máximo de execução dos serviços que será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos.

**e) Caução de Garantia de Manutenção da Proposta de Preço** nas formas previstas em lei, com validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação, através da apresentação da Guia de Recolhimento emitida pela Divisão de Tesouraria do Município de Coronel Vivida.

e.1 - Para a apresentação da Garantia de Manutenção da Proposta de Preço caberá à licitante optar por uma das seguintes modalidades:

I - Em dinheiro, na forma do disposto no subitem e.1.1;

II - Seguro Garantia, na forma do disposto no subitem e.1.2;

III - Fiança Bancária, na forma do disposto no subitem e.1.3;

e.1.1- A garantia prestada em dinheiro será depositada no Banco do Brasil, Agência Coronel Vivida nº 2008-7, Conta Corrente nº 16.706-1 – MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - CAUÇÃO. Segundo procedimentos do Banco do Brasil S/A, a conta indicada somente receberá depósitos se preenchidos os identificadores abaixo especificados: IDENTIFICADOR 1 (campo numérico) – será obrigatória a informação do CNPJ/CPF do depositante. IDENTIFICADOR 3 (campo alfanumérico) – será obrigatório inserir o nome da empresa acrescido do número da licitação (T.P. Nº 19/2014 – MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA). Como o campo tem um número de caracteres limitados, o nome da empresa poderá ser abreviado, conforme o caso.

e.1.2 - A garantia prestada na modalidade de Seguro Garantia deverá ser entregue ao MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA- DIVISÃO DE TESOUREARIA, o qual poderá, se julgar necessário, solicitar Certidão junto à SUSEP sobre a Regularidade Operacional da mesma.

e.1.3 - A garantia prestada em carta fiança, emitida por cooperativa de crédito deverá ser entregue ao MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA- DIVISÃO DE



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



TESOURARIA, acompanhada da autorização de funcionamento emitida pelo Banco Central do Brasil.

**Nota de Esclarecimento:**

**Qualquer que seja a modalidade de garantia de manutenção da proposta escolhida, a documentação pertinente relacionada nos subitens acima, deverá ser entregue à Divisão de Tesouraria do Município de Coronel Vivida/PR), sita à Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro - CEP: 85550-000 - Coronel Vivida - PR, fone (46) 3232-8327 - ELIANE, para fins de emissão da Guia de Recolhimento da Caução/GRC, até às 17 horas da data anterior à data do Protocolo dos envelopes desta licitação, sendo somente este o documento que comprovará a garantia de manutenção da proposta e deverá fazer parte do Envelope nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO.**

**e.2 - Valor da caução de garantia:**

**I - O valor da Caução de Garantia de Manutenção da Proposta de Preço deverá ser de R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais);**

e.3 - A devolução da Garantia de Manutenção da Proposta de Preço das licitantes classificadas e habilitadas será efetuada após a assinatura do contrato pela empresa vencedora da licitação ou ao término da validade das mesmas e, das demais participantes após a homologação do certame.

**8.4.3 - O Prazo de validade da proposta**, deverá ser de no mínimo 120(cento e vinte) dias, que será contado a partir da data prevista para a abertura dos envelopes. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento. Caso as propostas que não contiverem o prazo de validade, serão consideradas válidas pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data limite para a entrega das propostas, conforme Lei 8.666/93, Art. 64, § 3º.

**9 - Procedimento**

9.1 - Serão abertos os envelopes nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.2 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 7 deste Edital, com exceção apenas de microempresas ou empresas de pequeno porte, obedecidas as prerrogativas constantes do sub-item 7.2, letra "c", deste edital.

9.3 - Os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

9.4 - Serão abertos os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

9.5 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.





9.6 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item **10** deste edital.

### **10 - Critério de Julgamento**

10.1 - A presente licitação é do tipo "**MENOR PREÇO**", e será julgada dentro desse critério, **POR LOTE**. Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **Menor Preço Global, para cada lote desta licitação**, respeitado o critério de aceitabilidade de preços, fixado no item **11.1** deste edital.

10.2 - Será desclassificada a proposta de preço que:

- a) ultrapassar o valor fixado no item **11.1** deste edital;
- b) deixar de cotar qualquer dos itens da obra;
- c) alterar quantidade constante na planilha orçamentária;
- d) cotar valor global manifestamente inexecutável;
- e) não atender as exigências contidas no presente edital.

10.3 - A Comissão de Licitação julgará e classificará as propostas de cada lote por ordem numérica crescente e desclassificará as que cotarem valor manifestamente inexecutável, ou não atenderem as exigências contidas no presente edital ou seus anexos.

10.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, será assegurada primeiramente a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006. Caso não ocorram as condições informadas na lei mencionada, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso II do § 2.º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1 - A identificação do proponente como Microempresa - ME, ou Empresa de Pequeno Porte -EPP, deverá ser feita na forma do sub-item 7.2 deste edital.

10.5 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço.

10.6 - Para efeito do disposto no item **10.4** deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá após a comunicação formal do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e dentro do prazo máximo de 03 (três dias úteis), sob pena de preclusão do direito, protocolar nova proposta de preços inferior à primeira classificada, situação esta em que passará à condição de primeira classificada do certame.

O envelope contendo a nova proposta de preços deverá estar devidamente fechado e rubricado no fecho externo, e deverá ser protocolado no seguinte endereço: Município de Coronel Vivida Estado do Paraná - Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013 -



CEP 85550-000 - Coronel Vivida, Estado do Paraná, em nome da Comissão Permanente de Licitação.

b) não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item **10.4** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item **10.4** deste edital, será realizado sorteio entre estas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

10.7 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **10.4** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

10.8 - O disposto nos itens **10.4, 10.5 e 10.6** deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

### **11 - Critério de Aceitabilidade de Preços**

11.1 - Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços global por lote superior, conforme tabela a baixo:

<b>lote</b>	<b>item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor global máximo</b>
01	01	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE REGIONAL DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS 24 H (CAPS AD III), CONFORME PROJETOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS anexos a este edital.	1.130.592,76

### **12 - DA CONTRATAÇÃO E PRAZOS**

12.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a licitante adjudicatária será intimada para assinar o instrumento de contrato em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação a este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no presente edital.

12.2 - A intimação poderá se dar via FAX, correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

12.3 - Quando o convocado não assinar o instrumento de contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, a Administração poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições constantes da proposta vencedora ou revogar a licitação.



12.4 - Farão parte integrante do contrato o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação e para a formulação do contrato.

12.5 - O contrato se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente edital, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no Edital ou na minuta de contrato não mencionados.

12.6 - A Administração deverá providenciar a publicação resumida do instrumento de contrato e de seus eventuais aditamentos, por força de disposição contida na Lei nº 8666/93.

12.7 - O prazo de execução do objeto desta licitação é de no máximo 09 (nove) meses, a contar do 10º (décimo) dia que suceder a emissão da Ordem de Execução dos Serviços.

12.8 - O prazo de vigência do contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias mais o prazo de execução previsto no item anterior.

12.9 - Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

12.10 - Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização da contratante.

12.11 - Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

12.12 - Autorizada qualquer das hipóteses retro, a contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no contrato.

12.13 - A licitante contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

12.14 - A Administração reserva ao direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.

12.15 - A Administração reserva o direito de recusar todo e qualquer produto e/ou serviço que não atender as especificações contidas no presente edital ou que sejam considerados inadequados.

12.16 - O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos Lei nº 8.666/93.

### **13 - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual**



13.1 - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da obra não executada, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento), do valor total da etapa em atraso.

13.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Coronel Vivida, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato.

#### **14 - Critério de Reajuste**

14.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

#### **15 - Medições e Condições de Pagamento**

15.1 - O representante do Município de Coronel Vivida, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, efetuará medições mensais a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços, e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, emitindo o boletim de medição que deverá ser assinado pela fiscalização do Município e atestado pelo responsável técnico da empresa. Medida e atestada a execução dos serviços, a empresa contratada deverá emitir as notas fiscais em favor do Município de Coronel Vivida. Após a empresa contratada entregar as correspondentes notas fiscais para o fiscal designado do Município, este realizará a conferência e o competente atesto, fazendo o encaminhamento à Divisão de Contabilidade do Município, sendo que caberá a esta última a liquidação dos respectivos empenhos.

15.1.1 Somente serão efetuados pagamentos caso a proponente esteja cumprindo as etapas do cronograma. Caso não esteja sendo respeitado o cronograma, somente poderá ser efetuado pagamento, caso seja apresentado justificativa por escrito, do real motivo e aceito pela Contratante.

15.2 - Os pagamentos serão mensais, de acordo com o cronograma físico e financeiro executado, e serão efetuados em até 10 (dez) dias corridos após o adimplemento de cada parcela, referente à medição previamente realizada pelo fiscal da obra.

15.3 - A partir da segunda medição, deverão ser anexas cópias das GFIPs pagas pela contratada, referente ao mês imediatamente anterior.

15.4 - Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição será exigida a anexação do Alvará de Construção emitido pelo Município de Coronel Vivida, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA ou no Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) junto ao CAU, referente a execução da obra e a respectiva matrícula junto ao INSS. Além desses documentos, será exigida da empresa contratada o boletim de medição, emitido pela fiscalização do Município. Para o pagamento das demais parcelas será exigida a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



15.4.1 - Admitir-se-á o Protocolo de encaminhamento para aprovação dos projetos em substituição ao Alvará de Construção, desde que devidamente justificado pela empresa a falta deste.

15.4.2 - Havendo a entrega do Protocolo no primeiro pagamento, a entrega do Alvará deverá ocorrer para pagamento da segunda medição, podendo ser prorrogada a sua entrega, devendo neste caso ser justificada pela empresa através de manifestação formal, e desde que aceita pela Administração.

15.5 - Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, será exigida da contratada Termo de Recebimento Provisório expedido pela fiscalização do Município, além do projeto aprovado em via original junto ao Município de Coronel Vivida.

15.6 - A obra será recebida definitivamente decorridos 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório e, se estiverem satisfeitas as seguintes condições:

- a) atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados;
- b) entrega ao Município de Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS e Habite-se expedido pelo Município de Coronel Vivida.

15.7 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados à conta dos recursos das dotações orçamentárias a seguir discriminada:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.1.059	4.4.90.51	500	15341

15.8 - É obrigação da Contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.9 - Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto da presente licitação, a Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa do INSS e FGTS.

15.10 - Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da Contratada, a Contratante no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a Contratada do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação vigente.

15.11 - Ultrapassado o prazo previsto no sub-item acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da Contratada, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.



**15.12 - A Nota Fiscal deverá conter o número desta licitação, do contrato, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados serão fornecidos pelo Município;**

## **16 - Subcontratação**

16.1 - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto contratual.

## **17 - Garantia da Execução do Contrato**

17.1 - O licitante vencedor, antes da assinatura do contrato, deverá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- II - seguro-garantia;
- III - fiança bancária.

17.2 - Caso a proponente vencedora optar pela caução em dinheiro, será deduzido, por ocasião do pagamento das faturas, o equivalente a 5% (cinco por cento) dos valores das mesmas que será depositado em caderneta de poupança, conta vinculada, na Caixa Econômica Federal - Agência de Coronel Vivida/PR.

17.3 - Na hipótese de opção por uma das outras modalidades, excluída a caução em dinheiro, a garantia deverá ser prestada, em até 7 (sete) dias úteis, após a assinatura do contrato, à Seção de Controle de Fornecedores e Contratos, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato devendo vigorar até o prazo final do contrato.

17.4 - Nos pagamentos de serviços extraordinários, se houverem, serão retidos 5% (cinco por cento) como garantia complementar, de acordo com a modalidade optada pela proponente vencedora:

- a) o pagamento desta garantia complementar obedecerá o mesmo critério mencionado no subitem 17.2. Caso haja escolha de uma das modalidades do subitem 17.3, a prestação da garantia será efetuada no prazo de 7 (sete) dias após a assinatura do Termo Aditivo, comprovada junto a Seção de Controle de Fornecedores e Contratos da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

17.5 - A garantia destina-se a assegurar o cumprimento das normas da presente licitação, a boa e fiel execução do contrato e o pagamento de eventuais multas.

17.6 - A garantia será liberada pela Tesouraria do Município de Coronel Vivida, quando encerrado o contrato, acompanhado da Certidão Negativa de Débito - CND com o INSS e o Certificado de Regularidade de Situação - CRS perante o FGTS.

- a) A Caução de Garantia será devolvida acrescida dos rendimentos auferidos pelos índices de poupança, já que os valores serão depositados em caderneta de poupança.

17.7 - Havendo prorrogação do prazo do contrato, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.

## **18 - Fiscalização**



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



18.1 - A fiscalização do contrato será efetuada pelos Engenheiros Cíveis Euclides Luiz Weis e/ou Daniel Simionatto, da Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.2 - A contratada deverá manter preposto, aceito pelo Município de Coronel Vivida, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

18.3 - A fiscalização terá poderes para:

- a) aprovar ou desaprovar os serviços executados;
- b) aprovar ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- c) aprovar ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no local dos serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;
- d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
- e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra, conforme o dispositivo legal;
- f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado à contratada, que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

18.4 - Caberá ainda à Contratada, na execução do contrato, atender às seguintes condições específicas ambientais, conforme o caso, e considerando o exposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22/03/2006:

- a) recuperação ou reutilização, pelo fornecedor, do material de embalagem e dos produtos utilizados;
- b) entrega das mercadorias em recipientes reutilizáveis, sempre que possível;
- c) coleta, reciclagem ou reutilização, pelo fornecedor, dos resíduos produzidos durante ou depois da utilização ou do consumo de um produto;
- d) transporte e entrega de produtos químicos (como produtos de limpeza) concentrados, procedendo-se à diluição no local de utilização;
- e) utilização de produto biodegradável, sendo vedada a entrega ou utilização por parte do fornecedor, de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso de substâncias que destroem a camada de ozônio SDO, arroladas em resolução do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. Excluem-se do disposto nesta alínea, os produtos e equipamentos considerados de uso essencial, tais como medicamentos e equipamentos de uso médico e hospitalar, além de serviços de manutenção de equipamentos e sistemas de refrigeração.

## **19 - Recebimento do Objeto**

19.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.2 - Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da contratada.



19.3 - Executado o contrato a contratada deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

## **20 - Recursos**

20.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

20.2 - Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer interessado poderá, motivadamente, impugnar este edital, solicitar esclarecimentos ou providências a respeito desta licitação.

20.3 - Impugnações, esclarecimentos e providências relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente à Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 0013 - CEP 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná, Fax 46 3232-8330.

20.4 - Enquanto não decidida a impugnação, tempestivamente formulada, a licitação ficará suspensa.

20.5 - A impugnação tempestivamente feita pelo licitante, não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.6 - Não serão conhecidas as impugnações imotivadas ou apresentadas fora do prazo legal.

## **21 - Obrigações da Contratada**

21.1 - Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

21.2 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

21.3 - Oferecer garantia nos termos do memorial descritivo.

21.4 - Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada nos termos da legislação vigente.

21.5 - Utilizar materiais da melhor qualidade, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, submetendo-os à aprovação expressa da Administração, antes da aplicação dos mesmos na obra ou serviço a ser executado, observadas as normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

21.6 - Observar, rigorosamente, as especificações, detalhes e técnicas constantes dos projetos em anexo, pertinentes a cada serviço e/ou obra a ser executada, assumindo inteira responsabilidade





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



pela execução e eficiência do serviço contratado, de acordo com as especificações técnicas do edital, bem como as normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

21.7 - Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

21.8 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da comunicação da CONTRATANTE.

21.9 - Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.

21.10 - Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

21.11 - Se necessário ou solicitado pela Administração, custear ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação.

21.12 - Prover a adequada sinalização do local dos trabalhos, colocando, a partir do dia em que estes forem iniciados, placas indicativas da obra e/ou serviços, cavaletes, cones, tapumes, e tudo o mais que se fizer necessário, de acordo com a natureza da obra e as especificações a serem fornecidas pela administração.

21.13 - Assumir integral e exclusiva responsabilidade pelos danos que causar à Administração Pública, por si, seus sucessores, representantes ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

21.14 - Os locais de execução das obras deverão estar devidamente sinalizados, levando em consideração as normas vigentes e as determinações da Contratante (que disponibilizará o modelo de placa a ser utilizado), inclusive no que diz respeito à segurança, isolamento da área e proteção de terceiros.

21.15 - A Contratante poderá solicitar atendimento emergencial em qualquer horário e dia da semana (incluindo sábados, domingos e feriados), conforme necessidade e demanda da execução de serviços que sejam imprescindíveis ao funcionamento da unidade ou prejudiquem o atendimento sob qualquer condição, sem que caiba qualquer pagamento adicional por parte da Contratante.

21.16 - Havendo a necessidade de interdição parcial ou total de trânsito em vias públicas, deverá ser obtida a prévia e expressa anuência da Administração bem como dos demais Órgãos Públicos que se fizerem necessários.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



21.17 - Apresentar relação dos integrantes da equipe técnica de nível superior e que ficarão responsabilizados pela execução dos serviços, definindo a distribuição de atribuições de cada membro, com o número de registro do profissional no CREA ou no CAU, observando-se ainda que:

21.17.1 - A equipe deverá ter um coordenador geral o qual intermediará as relações entre a contratante e contratada que deverá possuir habilitação em arquitetura e/ou engenharia civil.

21.17.2 - A substituição de qualquer dos profissionais constantes da relação e integrantes da equipe técnica somente poderá ocorrer com a prévia anuência do contratante.

21.18 - Apresentar relação da equipe de profissionais que irá executar os serviços.

21.18.1 - A tal fim deverá dimensionar: Mestre, Oficial, Meio-Oficial, Serventes, Técnicos de nível superior e demais funcionários para a execução dos serviços.

21.18.2 - Também para este fim deverá ser apresentado o livro de registro de empregados e as respectivas CTPS's, devidamente anotadas, ou outro documento que os substitua.

21.19 - Manter a disposição dos funcionários um banheiro móvel (químico)

21.20 - Prover o adequado transporte dos funcionários, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito.

21.21 - O transporte coletivo de trabalhadores em veículos automotores deve obedecer as normas de segurança instituídas pelo Código Nacional de Trânsito, bem como as definidas pela Norma Regulamentadora nº 18, do Ministério do Trabalho ou outra que a venha substituir, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do contratante.

21.22 - Os funcionários deverão estar devidamente uniformizados e identificados durante o período de execução dos serviços.

21.23 - Fornecer gratuitamente aos seus funcionários todos os equipamentos de proteção individuais e coletivos (EPI's e EPC's) necessários a segurança dos mesmos, conforme recomendam as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

21.24 - Fornecer a alimentação aos empregados envolvidos no serviço.

21.25 - A coleta, o transporte e a disposição final dos resíduos gerados diariamente, serão de total responsabilidade da empresa CONTRATADA, sendo que a área para destino dos resíduos deverá respeitar a legislação pertinente.

21.26 - Comprovar a regularidade para com as obrigações decorrentes da prestação dos serviços, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no Edital.

21.27 - Responder pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução da obra, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas,



fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente edital.

21.28 - Custos relativos a deslocamentos, para transporte dos materiais, correrão por conta da Contratada, bem como o transporte de equipamentos e funcionários, a manutenção dos equipamentos e demais custos, que também serão de responsabilidade da mesma, não cabendo nenhum ônus à Contratante.

21.29 - Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, situações anômalas durante a execução do objeto.

21.30 - Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para seu acompanhamento e apreciação.

21.31 - Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR.

21.32 - Manter na obra Livro Diário permanentemente atualizado e assinado pelo engenheiro responsável.

21.33 - Comunicar expressamente a Administração quando do término dos serviços.

21.33.1 - Com a comunicação do término da obra deverá ser apresentada Certidão Negativa de Débitos do INSS relativamente à obra/serviço.

21.33.2 - Ao término do serviço e/ou obra, providenciar a limpeza e desimpedimento do local, de forma a possibilitar o recebimento.

21.34 - Manter guarda e vigilância dos locais dos serviços/obras, pois não caberá à Administração nenhuma responsabilidade por furtos, roubos ou extravios de materiais, equipamentos, até o recebimento provisório.

## **21 - Disposições Gerais**

21.1 - Não serão aceitas propostas enviadas por fac-símile, *e-mail* e/ou Internet.

21.2 - Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente à Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 0013 - CEP 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná, Fax 46 3232-8330.

21.3 - As empresas participantes poderão efetuar, por sua conta, visita ao local dos serviços, obtendo todas as informações necessárias para o fiel cumprimento do disposto neste edital, não podendo alegar, durante a execução da obra, desconhecimentos ou falhas na planilha de serviços. Para efetuar a visita, as empresas deverão contatar a Divisão de Estudos e Projetos do



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



Município de Coronel Vivida, através do Sr. Daniel Simionatto (Engenheiro Civil), pelo fone: (46) 3232-8323, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, o qual acompanhará os visitantes e prestará todos os esclarecimentos necessários.

Coronel Vivida, 05 de Novembro de 2014

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Presidente da Comissão de Licitação



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**Tomada de Preços nº 19/2014**

**ANEXO I**

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**(documento optativo)**

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços 19/2014, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar e solucionar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

.....  
Assinatura do representante legal  
da empresa proponente



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**Tomada de Preços nº 19/2014**

**ANEXO II**

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**(documento obrigatório)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 19/2014**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

.....  
Assinatura do representante legal  
da empresa proponente



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**Tomada de Preços nº 19/2014**

**ANEXO III**

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**  
**(documento optativo)**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços nº 19/2014**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

.....  
Assinatura do representante legal  
da proponente



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**Tomada de Preços nº 19/2014**

**ANEXO IV**

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO  
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
(documento obrigatório)**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços nº 19/2014**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

.....  
Assinatura do representante legal  
da empresa proponente





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 19/2014

**ANEXO V**

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

**MODELO DE DECLARAÇÕES**  
**(documento obrigatório)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 19/2014** instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que se nossa empresa for declarada adjudicatória do objeto:

a) manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência de serviços, o Engenheiro Civil ou Arquiteto, Senhor \_\_\_\_\_, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, sob nº \_\_\_\_\_.

b) disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para a **CONSTRUÇÃO DA UNIDADE REGIONAL DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS 24 H (CAPS AD III), CONFORME PROJETOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS**, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

c) disporemos dos equipamentos necessários para a **CONSTRUÇÃO DA UNIDADE REGIONAL DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS 24 H (CAPS AD III), CONFORME PROJETOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS**, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

d) que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

.....  
Assinatura do representante legal  
da empresa proponente



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**Tomada de Preços nº 19/2014**

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL  
E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL  
(documento obrigatório)**

PROPONENTE:.....  
ENDEREÇO:.....  
CNPJ:.....  
FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 19/2014**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2014

-----  
Nome:  
RG  
CPF  
Cargo



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Tomada de Preços nº 19/2014

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE - EPP**

**(documento obrigatório para microempresas e empresas de pequeno porte)**

PROPONENTE:.....  
ENDEREÇO:.....  
CNPJ:.....  
FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 19/2014**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2014.

-----  
Nome:  
RG



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**Tomada de Preços nº 19/2014**

**ANEXO VIII**

**MEMORIAL DESCRITIVO**



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**Tomada de Preços nº 19/2014**

**ANEXO IX**

**ORÇAMENTO BÁSICO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**Tomada de Preços nº 19/2014**

**ANEXO X**

**MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO**



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**Tomada de Preços nº 19/2014**

**ANEXO XI**

**PROJETO EXECUTIVO**



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**Tomada de Preços nº 19/2014**

**ANEXO XII**

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**(documento obrigatório)**

A empresa \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade **Tomada de Preços, nº 19/2014**, para **a CONSTRUÇÃO DA UNIDADE REGIONAL DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS 24 H (CAPS AD III), CONFORME PROJETOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS**, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- a) Preço Global para execução da obra: R\$ ..... (por extenso).
- b) Prazo de execução dos serviços: 09 (nove) meses, conforme descrito no Anexo IX, a contar do décimo dia que suceder a data da emissão da Ordem de Execução dos Serviços;
- c) A presente proposta tem o prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade **Tomada de Preços nº 19/2014**.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

.....  
Assinatura do representante legal  
da empresa proponente





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**ANEXO XIII**

**MINUTA DO CONTRATO Nº...../.....**

**Tomada de Preços nº 19/2014**

Contrato de Execução de Obra, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a Empresa.....

O Município de Coronel Vivida, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº xxxxxxxx e RG nº xxxxxxxx, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa....., pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua/Av....., nº....., na cidade de....., Estado....., inscrita no CNPJ sob nº....., representada neste ato pelo(a) Sr(a)....., portador (a) do CPF nº ..... e RG nº ..... a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preços nº 19/2014, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de...../...../....., e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a empreitada por preço global, para a **CONSTRUÇÃO DA UNIDADE REGIONAL DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS 24 H (CAPS AD III), CONFORME PROJETOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS**, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

**Parágrafo Primeiro:** Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital da **Tomada de Preços nº 19/2014**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, para o objeto licitado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL**

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ....., referente ao Lote ....., conforme constante na proposta.

**CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**Parágrafo Primeiro:** O representante do Município de Coronel Vivida, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, efetuará medições mensais a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços, e analisará o avanço



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações deste contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, emitindo o boletim de medição que deverá ser assinado pela fiscalização da CONTRATANTE e atestado pelo responsável técnico da CONTRATADA.

**Parágrafo segundo:** Somente serão efetuados pagamentos caso a proponente esteja cumprindo as etapas do cronograma. Caso não esteja sendo respeitado o cronograma, somente poderá ser efetuado pagamento, caso seja apresentado justificativa por escrito, do real motivo e aceito pela Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** Após a CONTRATADA entregar as correspondentes notas fiscais para o fiscal designado da CONTRATANTE, este realizará a conferência e o competente atesto, fazendo o encaminhamento à Divisão de Contabilidade do Município, sendo que caberá a esta última a liquidação dos respectivos empenhos.

**Parágrafo Quarto:** Os pagamentos serão mensais, de acordo com o cronograma físico e financeiro executado, e serão efetuados em até 10 (dez) dias corridos após o adimplemento de cada parcela, referente à medição previamente realizada pelo fiscal da obra.

**Parágrafo Quinto:** A partir da segunda medição, deverão ser anexadas cópias das GFIPs pagas pela CONTRATADA, referente ao mês imediatamente anterior.

**Parágrafo Sexto:** Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição será exigida a anexação do Alvará de Construção emitido pelo Município de Coronel Vivida, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) junto ao CAU, referente a execução da obra e a respectiva matrícula junto ao INSS. Além desses documentos, será exigida da CONTRATADA o boletim de medição, emitido pela fiscalização da CONTRATANTE.

- a) admitir-se-á o Protocolo de encaminhamento para aprovação dos projetos em substituição ao Alvará de Construção, desde que devidamente justificado pela CONTRATADA a falta deste.
- b) havendo a entrega do Protocolo no primeiro pagamento, a entrega do Alvará deverá ocorrer para pagamento da segunda medição, podendo ser prorrogada a sua entrega, devendo neste caso ser justificada pela CONTRATADA através de manifestação formal, e desde que aceita pela Administração.

**Parágrafo Sétimo:** Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, será exigida da CONTRATADA Termo de Recebimento Provisório expedido pela fiscalização da CONTRATANTE, além do projeto aprovado em via original junto ao Município de Coronel Vivida.

**Parágrafo Oitavo:** A obra será recebida definitivamente decorridos 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório e, se estiverem satisfeitas as seguintes condições:

- a) atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos ou imperfeições



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados;  
b) entrega à CONTRATANTE de Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS e Habite-se expedido pelo Município de Coronel Vivida.

**Parágrafo Nono:** É obrigação da CONTRATADA manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Décimo:** Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto do presente contrato, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa de Débitos - CND, referentes ao INSS e FGTS.

**Parágrafo Décimo primeiro:** Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da CONTRATADA, a CONTRATANTE no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a CONTRATADA do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral deste contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação pertinente.

**Parágrafo Décimo segundo:** Ultrapassado o prazo previsto no parágrafo acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da CONTRATADA, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

**Parágrafo Décimo Terceiro:** A Nota Fiscal deverá conter o número desta licitação, do contrato, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados serão fornecidos pelo Município;

**CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO**

Os pagamentos decorrentes da execução do presente contrato serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária abaixo discriminada:

O/U	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	FONTE	CÓDIGO

**CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

**CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS**

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 09 (nove) meses, e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**Parágrafo Primeiro:** O prazo máximo para o início da primeira etapa de execução da obra é de 05 (cinco) dias corridos, e será contado a partir da emissão da Ordem de Execução de Serviços.

**Parágrafo Segundo:** O prazo de vigência do contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias mais o prazo de execução previsto no item anterior

**Parágrafo Terceiro:** Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Quarto:** O objeto contratual será recebido definitivamente, nos termos do art. 73, inciso I, alínea "b" após o decurso do prazo de observação que será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório.

**Parágrafo Quinto:** Os prazos estabelecidos nos parágrafos primeiro e segundo acima poderão ser prorrogados nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**Parágrafo Primeiro:** Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo:** Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado e dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro:** Constituem obrigações da CONTRATADA:

I - Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

II - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração.

III - Oferecer garantia nos termos do memorial descritivo.

IV - Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada nos termos da legislação vigente.

V - Utilizar materiais da melhor qualidade, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, submetendo-os à aprovação expressa da Administração, antes da aplicação dos mesmos na obra ou serviço a ser executado, observadas as normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

VI - Observar, rigorosamente, as especificações, detalhes e técnicas constantes dos projetos em anexo, pertinentes a cada serviço e/ou obra a ser executada, assumindo inteira



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



responsabilidade pela execução e eficiência do serviço contratado, de acordo com as especificações técnicas do edital, bem como as normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

VII - Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

VIII - Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da comunicação da CONTRATANTE.

IX - Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto do presente contrato.

X - Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

XI - Se necessário ou solicitado pela Administração, custear ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata o presente contrato.

XII - Prover a adequada sinalização do local dos trabalhos, colocando, a partir do dia em que estes forem iniciados, placas indicativas da obra e/ou serviços, cavaletes, cones, tapumes, e tudo o mais que se fizer necessário, de acordo com a natureza da obra e as especificações a serem fornecidas pela administração.

XIII - Assumir integral e exclusiva responsabilidade pelos danos que causar à Administração Pública, por si, seus sucessores, representantes ou prepostos, na execução do objeto do presente contrato, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

XIV - Os locais de execução das obras deverão estar devidamente sinalizados, levando em consideração as normas vigentes e as determinações da Contratante (que disponibilizará o modelo de placa a ser utilizado), inclusive no que diz respeito à segurança, isolamento da área e proteção de terceiros.

XV - A Contratante poderá solicitar atendimento emergencial em qualquer horário e dia da semana (incluindo sábados, domingos e feriados), conforme necessidade e demanda da execução de serviços que sejam imprescindíveis ao funcionamento da unidade ou prejudiquem o atendimento sob qualquer condição, sem que caiba qualquer pagamento adicional por parte da Contratante.

XVI - Havendo a necessidade de interdição parcial ou total de trânsito em vias públicas, deverá ser obtida a prévia e expressa anuência da Administração bem como dos demais Órgãos Públicos que se fizerem necessários.

XVII - Apresentar relação dos integrantes da equipe técnica de nível superior e que ficarão responsabilizados pela execução dos serviços, definindo a distribuição de atribuições de cada membro, com o número de registro do profissional no CREA ou no CAU, observando-se ainda que:

- a) A equipe deverá ter um coordenador geral o qual intermediará as relações entre a contratante e contratada que deverá possuir habilitação em arquitetura e/ou engenharia civil.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



- b) A substituição de qualquer dos profissionais constantes da relação e integrantes da equipe técnica somente poderá ocorrer com a prévia anuência do contratante.
- XVIII - Apresentar relação da equipe de profissionais que irá executar os serviços.
- a) A tal fim deverá dimensionar: Mestre, Oficial, Meio-Oficial, Serventes, Técnicos de nível superior e demais funcionários para a execução dos serviços.
- b) Também para este fim deverá ser apresentado o livro de registro de empregados e as respectivas CTPS's, devidamente anotadas, ou outro documento que os substitua.
- XIX - Manter a disposição dos funcionários um banheiro móvel (químico)
- XX - Prover o adequado transporte dos funcionários, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito.
- XXI - O transporte coletivo de trabalhadores em veículos automotores deve obedecer as normas de segurança instituídas pelo Código Nacional de Trânsito, bem como as definidas pela Norma Regulamentadora nº 18, do Ministério do Trabalho ou outra que a venha substituir, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do contratante.
- XXII - Os funcionários deverão estar devidamente uniformizados e identificados durante o período de execução dos serviços.
- XXIII - Fornecer gratuitamente aos seus funcionários todos os equipamentos de proteção individuais e coletivos (EPI's e EPC's) necessários a segurança dos mesmos, conforme recomendam as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.
- XXIV - Fornecer a alimentação aos empregados envolvidos no serviço.
- XXV - A coleta, o transporte e a disposição final dos resíduos gerados diariamente, serão de total responsabilidade da empresa CONTRATADA, sendo que a área para destino dos resíduos deverá respeitar a legislação pertinente.
- XXVI - Comprovar a regularidade para com as obrigações decorrentes da prestação dos serviços, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas neste contrato.
- XXVII - Responder pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução da obra, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato.
- XXVIII - Custos relativos a deslocamentos, para transporte dos materiais, correrão por conta da Contratada, bem como o transporte de equipamentos e funcionários, a manutenção dos equipamentos e demais custos, que também serão de responsabilidade da mesma, não cabendo nenhum ônus à Contratante.
- XXIX - Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, situações anômalas durante a execução do objeto.
- XXX - Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para seu acompanhamento e apreciação.
- XXXI - Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR.
- XXXII - Manter na obra Livro Diário permanentemente atualizado e assinado pelo engenheiro responsável.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



XXXIII - Comunicar expressamente a Administração quando do término dos serviços:

- a) Com a comunicação do término da obra deverá ser apresentada Certidão Negativa de Débitos do INSS relativamente à obra/serviço.
- b) Ao término do serviço e/ou obra, providenciar a limpeza e desimpedimento do local, de forma a possibilitar o recebimento.
- c) Manter guarda e vigilância dos locais dos serviços/obras, pois não caberá à Administração nenhuma responsabilidade por furtos, roubos ou extravios de materiais, equipamentos, até o recebimento provisório.

**CLÁUSULA NONA - GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**Parágrafo Primeiro:** O CONTRATADO deverá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- II - seguro-garantia;
- III - fiança bancária.

**Parágrafo Segundo:** Caso a CONTRATADA optar pela caução em dinheiro, será deduzido, por ocasião do pagamento das faturas, o equivalente a 5% (cinco por cento) dos valores das mesmas que será depositado em caderneta de poupança, conta vinculada, no Banco do Brasil S/A – Agência de Coronel Vivida/PR.

**Parágrafo Terceiro:** Na hipótese de opção por uma das outras modalidades, excluída a caução em dinheiro, a garantia deverá ser prestada, em até 7 (sete) dias úteis, após a assinatura do contrato, à Seção de Controle de Fornecedores e Contratos, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato devendo vigorar até o prazo final do contrato.

**Parágrafo Quarto:** Nos pagamentos de serviços extraordinários, se houverem, serão retidos 5% (cinco por cento) como garantia complementar, de acordo com a modalidade optada pela CONTRATADA:

- a) o pagamento desta garantia complementar obedecerá o mesmo critério mencionado no Parágrafo segundo. Caso haja escolha de uma das modalidades do Parágrafo primeiro, a prestação da garantia será efetuada no prazo de 7 (sete) dias após a assinatura do Termo Aditivo, comprovada junto a Seção de Controle de Fornecedores e Contratos da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

**Parágrafo Quinto:** A garantia destina-se a assegurar o cumprimento das normas do edital de licitação, a boa e fiel execução do contrato e o pagamento de eventuais multas.

**Parágrafo Sexto:** A garantia será liberada pela Tesouraria do Município de Coronel Vivida, quando encerrado o contrato, acompanhado da Certidão Negativa de Débito - CND com o INSS e o Certificado de Regularidade de Situação - CRS perante o FGTS.

- a) A Caução de Garantia será devolvida acrescida dos rendimentos auferidos pelos índices de poupança, já que os valores serão depositados em caderneta de poupança.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**Parágrafo Sétimo:** Havendo prorrogação do prazo do contrato, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.

**CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

**Parágrafo Primeiro:** Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da obra não executada, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento), do valor total da etapa em atraso.

**Parágrafo Segundo:** Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Único:** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do contrato será efetuada pelos Engenheiros Cívicos Euclides Luiz Weis e/ou Daniel Simionatto, da Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** A contratada deverá manter preposto, aceito pelo Município de Coronel Vivida, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

**Parágrafo Segundo:** A fiscalização terá poderes para:

- a) aprovar ou desaprovar os serviços executados;
- b) aprovar ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- c) aprovar ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no local dos serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;
- d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
- e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra, conforme o dispositivo legal;
- f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado à contratada, que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**Parágrafo Terceiro:** Caberá ainda à Contratada, na execução do contrato, atender às seguintes condições específicas ambientais, conforme o caso, e considerando o exposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22/03/2006:

- a) recuperação ou reutilização, pelo fornecedor, do material de embalagem e dos produtos utilizados;
- b) entrega das mercadorias em recipientes reutilizáveis, sempre que possível;
- c) coleta, reciclagem ou reutilização, pelo fornecedor, dos resíduos produzidos durante ou depois da utilização ou do consumo de um produto;
- d) transporte e entrega de produtos químicos (como produtos de limpeza) concentrados, procedendo-se à diluição no local de utilização;
- e) utilização de produto biodegradável, sendo vedada a entrega ou utilização por parte do fornecedor, de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso de substâncias que destroem a camada de ozônio SDO, arroladas em resolução do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. Excluem-se do disposto nesta alínea, os produtos e equipamentos considerados de uso essencial, tais como medicamentos e equipamentos de uso médico e hospitalar, além de serviços de manutenção de equipamentos e sistemas de refrigeração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Coronel Vivida,        de        de        2014.

.....  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal

CONTRATANTE  
Testemunhas:

CONTRATADA

.....  
.....

*88*



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**Tomada de Preços nº 19/2014**

**ANEXO XIV**

**MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

Visando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação **Tomada de Preços sob o nº 19/2014**, **ATESTO** que nesta data, o Sr<sup>(a)</sup> (**QUALIFICAR**), inscrito no **CREA/(SIGLA) ou RG** sob o nº (**Nº DA INSCRIÇÃO**), tendo se apresentado na qualidade representante da empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ sob o nº (**Nº DO CNPJ**), obteve ciência de todos os documentos e meios disponíveis para a implementação dos serviços, informações e condições dos locais, bem como as dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

**(LOCAL E DATA)**

**(Funcionário do Município)**



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 19/2014

**ANEXO XV**

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante  
legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº  
\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que não  
possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou  
de sociedade de economia mista.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., .....de..... de 2014.

-----  
Nome:  
RG



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços Nº 19/2014

**ANEXO XVI**

**MODELO DE PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI**

PROPONENTE:  
CNPJ:  
EMPREENDIMENTO:

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	Mínimo	Médio	Máximo	
Garantia	0,00	0,21	0,42	
Risco	0,00	0,97	2,05	
Despesas Financeiras	0,00	0,59	1,20	
Administração Central	0,11	4,07	8,03	
Lucro	0,00	-	22,02	
Tributos	3,65	6,15	8,65	8,65

<b>BDI - %</b>	<b>9,47</b>	<b>ATENÇÃO FORA DO INTERVALO USUAL - OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVA</b>
----------------	-------------	--

OBS: Esta planilha foi elaborada conforma equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo acórdão TCU - 325/2007, conforme abaixo ilustrado.

$$LDI = \left[ \frac{(1 + AC \cdot 100) \cdot (1 + DF \cdot 100) \cdot (1 + R \cdot 100) \cdot (1 - I \cdot 100)}{1 - \left(\frac{I}{100}\right)} - 1 \right] \cdot 100$$

\* Em geral, os tributos ( I ) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme Município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento).



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



Tributos	%
PIS	
COFINS	
ISS	5,00
<b>Total</b>	

Inserir ISS aplicável no Município (0 a 5%)

xxxxxxxxxxxxxxxxxx, Pr/ xx/xx/2014

Local/Data

Eng./Arq. Responsável

Nome:

CREA:

ART nº:



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2014**

**ANEXO XVII**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE  
MADEIRA E GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL**

(Papel Timbrado da Empresa)

AO  
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**OBJETO: DISCRIMINAR.....**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, legalmente nomeado representante da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_/\_\_, declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia, objeto da referida licitação, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, conforme Decreto Estadual nº 4.889, de 31 de maio de 2005, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, artigos 147 a 160 da Lei Estadual nº 15.608/07, e na Resolução nº 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8572 de 19 de outubro de 2011, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei. E, para fins de gestão dos resíduos da construção civil, adotar-se-ão os critérios da Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE OU RESPONSÁVEL TÉCNICO**

NOME:

CPF:

  
52



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2014**

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 19/2014, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa em regime de empreitada global para construção da Unidade Regional do Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas 24 h (CAPS AD III). Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) hs do dia 26 de Novembro de 2014, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n°. O valor máximo é de R\$ 1.130.592,76 (um milhão cento e trinta mil quinhentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos). Prazo para execução é de 09 (nove) meses. O edital deverá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas. Informações: (46) 3232-8331.

Coronel Vivida, 05 de Novembro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **108471/2014**

Título Publicação aviso de licitação Tomada de Preços nº 19/2014 construção CAPS AD III

Órgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Depositário Fernando Abatti

E-mail fernando@pmcv.com.br

Enviada em 05/11/2014 14:38

**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

Municipalidades

Prefeituras

CORONEL VIVIDA

Licitação - CIS

4. Publicação DIOE TP nº 19-2014  
Construção CAPS AD III.pdf  
6,37 KB

Data de publicação

06/11/2014 Quinta-feira

R\$ 96,00

Faturada

05/11/14  
14:44

Nº da Edição do  
Diário: 9327

Histórico

VISUALIZAR REALIZAÇÃO



Presidência da República  
Imprensa Nacional

### Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 05/11/2014 15:03:54  
**Origem:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
**Operador:** FERNANDO DE QUADROS ABATTI  
**Ofício:** 3257758  
**Data prevista de publicação:** 06/11/2014  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3  
**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

#### Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
7569592	5. Publicação DOU TP nº 19-2014 Construção CAPS AD III.rtf	87d6b8fea575cbc3 84870497e5f3bc99	5,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>5,00</b>	<b>R\$ 151,85</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>5,00</b>	<b>R\$ 151,85</b>



# Publicações Legais

Este espaço é destinado à publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

**Câmara Municipal de Pato Branco**  
Estado do Paraná  
**AUGÊNCIA PÚBLICA**

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Vereador Guilherme Sebastião Sobrinho, juntamente com o Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças, Vereador Geraldo Edil de Oliveira, conforme dispõe o art. 48, da Lei Complementar nº 151, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), convoca para a audiência pública que visa conhecer o **Estado da Renda 2014/2015**, que se realiza em caráter **gratuito** e às expensas do Município de Pato Branco, para o exercício financeiro de 2015.

**Horário:** 14 horas  
**Data:** 13 de novembro de 2014  
**Local:** Rua Arrolândia, 481, Centro - Pato Branco - Paraná  
**(Plenário de Sessão da Câmara Municipal)**  
A matéria encontra-se disponível no site [www.camarapato Branco.com.br](http://www.camarapato Branco.com.br)

**Prefeitura Municipal de Sulina**  
Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº 103/2014**

**ALMIR MACIEL COSTA**, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Artigo 52, item 3º da Lei Orgânica do Município, e o Artigo 58, § 1º da Lei Municipal 371/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e ainda convalidado com o Artigo 28, Parágrafo 1º inciso, da Lei Municipal nº 372/2005, de 09/09/2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Câmara e Salários do Magistério Público do Município de Sulina, Estado do Paraná.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional a Servidores a seguir relacionados, em virtude de ter apresentado certificados de conclusão de cursos de aperfeiçoamento, no prazo estabelecido em Lei, preenchendo os requisitos legais, de conformidade com a legislação vigente, passando a ocupar a seguir relacionados:

MAT. FUNC.	NOME DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	TABELA	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	MOTIVO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
5821	MARIA MARIA R	Unica	B	XIII	XIV	PROGRESSÃO FUNCIONAL	20 HORAS

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos na remuneração no mês de novembro de 2014, revalidando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2014.

**ALMIR MACIEL COSTA**  
Prefeito Municipal  
Registre-se e publique-se em 05/11/2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR**  
**PORTARIA Nº 208 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014**

Substituto: membros da comissão instituída pela Portaria nº 206 de 03 de novembro de 2014.

**LESSIE CANAN BORTOLI**, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Substituir membros da comissão destinada a analisar e propor a revisão da Lei 333, de 08 de dezembro de 1992 e Lei 1101, de 1º de janeiro de 2010, bem como elaborar o Plano de Cargos, Carreiras e o Sistema de Remuneração dos Servidores do Quadro Geral do Poder Executivo e do Magistério.

Art. 2º - A substituição prevista no art. 1º, supra relativa aos servidores da Educação, compõe-se pelos seguintes servidores:

Servidor	Cargo	Matrícula
Eliene Soster	Professora	6700
Suplente: Helio Paulina		

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em cinco dias do mês de novembro do ano de 2014 mil e quatorze, 5º ano de Emancipação.  
**Lessie Canan Bortoli**  
Prefeito

**CONIMS**  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**ATO DO GESTOR**  
EDITAL Nº 089/2014

Convocação de candidatos aprovados na Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Pilonetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público.

CONSIDERANDO a edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 028/2014, CIRCÓNIMS de 25 de abril de 2014.

CONSIDERANDO o Plano de Emprego e Salários do CONIMS, conforme Resolução nº 398 de 12 de agosto de 2014.

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO a existência das vagas abertas e a necessidade de preenchimento destas, a fim de não prejudicar o andamento dos serviços do Consórcio.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, para aceite da vaga para os quais foram aprovados na Seleção Pública do CONIMS para provimento de cargos eletivos, onerosos de documentação, bem como a realização de exames admissionais.

Art. 2º - Os candidatos convocados, relacionados no Anexo I deste Edital, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para formalização do contrato de trabalho, dentro de um prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação da documentação relacionada neste edital dentro de um prazo máximo de 06 (seis) dias.

Art. 3º - Para fins de admissão, o convocado, no ato do comparecimento deverá apresentar:

- Uma (01) foto 3x4 atual;
- Cópia da cópia de identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Cartão de Militar;
- Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
- Cópia do Registro Civil (filhos menores);
- Cópia do Cartão de Vacina (filhos menores de 07 anos);
- Cópia de documentação de Frequentação Escolar (filhos até 14 anos);
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso;
- Cópia do Registro Profissional no órgão de classe;
- Cópia do PIS/PASEP;
- Declaração do Imposto de Renda ou declaração de não estar atualizado;
- Cópia do comprovante de endereço;
- Tipagem sanguínea;
- Carteira de vacinação;

Art. 4º - Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou outra fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local de entrega.

Art. 5º - Para os candidatos convocados neste Edital, em exames a serem realizados, para obtenção do Atestado de Saúde física e mental, serão relacionados no Anexo II deste Edital.

Art. 6º - A data de avaliação médica será informada aos candidatos, após o seu comparecimento no Setor de Recursos Humanos para aceite da vaga.

Art. 7º - Os candidatos convocados por este Edital que não comparecerem ao Setor de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias, poderão automaticamente a vaga, caso em que será convocada o candidato com classificação imediatamente posterior.

Art. 8º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 05 de novembro de 2014.  
**ANTONIO CELSO PILONETTO**  
Presidente do CONIMS  
Anexo I  
Candidatos Convocados

EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO
HELEZI FAUSTINO CORDEIRO	14º Lugar
LEODETE APARECIDA DA SILVA	15º Lugar

**Relação de Exames**

A aptidão médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e parâmetros médicos, a serem apresentados em ritmo geral indicado pelo CONIMS em data especificada:

- Hemograma completo;
- Glicemia;
- Urina tipo 1 (EAS);
- Creatinina;
- Colesterol total e lipoproteínas (lipograma);
- AST (TGO);
- ALT (TGP);
- Citologia oncológica - papavoiscelular (mulheres);
- Razes X de tórax PA e perfil;
- Pesquisa de B.A.A.R;
- Anti HBS;
- HBS Ag;
- Anti HBC;
- Anti HCV;
- Elisossoroagrama, com parâmetros cartilológicos do especialista;
- CFA;
- Avaliação Psicológica, com parecer emitido por profissional inscrito pelo CONIMS;
- Consulta Médica para a avaliação dos exames acima realizados e a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional.

**Município de São João**

\*Extrato de Dispensa de Licitação nº 47/2014, Contratante: Município de São João, CNPJ: 76.995.422/0001-06. Contratado: Inete L. Vouh - ME, CNPJ: 026.274/0001-32. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de remanejamento de placas polipropileno, para atendimento do Departamento de Esportes. Valor Total: R\$ 2.400,00 (dois mil e quarenta reais). Fundamento: Lei 14, II, da Lei nº 8.666/93. São João-PR, 05 de novembro de 2014. Alvaro José Caspary - Prefeito Municipal de São João.

**CÂMARA MUNICIPAL BOM SUCESSO DO SUL - PR**  
**RESOLUÇÃO Nº 03/2014**

Revoga resolução 03/93, que reconhece a condição de membro da Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná Microrregião 14 e das outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Paraná, pessoa jurídica de direito público, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, representada pelo Presidente em Exercício, Senhor Vereador Alvir Pereira, considerando o TAC - Termo de Ajustamento de Conduta assinado com o Ministério Público do Estado do Paraná, este representado pela Excelentíssima doutora Silvana Cardoso Loureiro, por unanimidade de votos:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar a Resolução 03/93, que reconhece a condição da Câmara de Vereadores de Bom Sucesso do Sul como membro da Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná Microrregião 14 e das outras providências.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Bom Sucesso do Sul, Gabinete da presidência em 04 de novembro de 2014.**

**Alvir Pereira**  
Presidente em exercício

**MUNICÍPIO DE SAUADÉ DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 184/2014**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014**

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Sr. Mauro César Cenci, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 24 de novembro de 2014, na Rua Frei Vito Berchard, 708 em Saudade do Iguaçu, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇO para a Contratação de empresa para realizar reforma da Escola Municipal Padre Felipe, conforme projetos anexos ao edital, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta dias) reais, contados a partir da ordem de serviço, podendo ser prorrogado.

**VALOR DO EDITAL:** R\$ 200,00 (duzentos reais), que poderá ser efetuado depósito à conta nº 4.400-8 agência 0842-7 do Banco do Brasil - Chopinzinho - Paraná - Brasil.

Retirada da Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 06/11/2014 em horário comercial mediante a apresentação do recibo de pagamento do Edital. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (46) 3246-1166 - "e-mail" [licitacao@saude.iguaçu.com.br](mailto:licitacao@saude.iguaçu.com.br).

Saudade do Iguaçu, 05 de novembro de 2014.

**MAURO CÉSAR CENCI**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO - PR**  
**EDITAL Nº 044/2014**  
**Faz Saber:**

A todos os professores municipais, que no período de 10 a 14 de novembro de 2014, encontram-se abertas as inscrições para Carga Horária Extraordinária.

A publicação da entrega dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: ANSOPDEDEMS.COM.BR, Edição do dia 06-11-14, respectivamente, conforme Lei Autárquica nº 1.357, de 29/11/13.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
Anexo Centralizado - CEP 91.900-000 - Palmas - Paraná

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2014.**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 318**  
Processo: nº 158/2014.  
Pregão Presencial nº 85/2014.

Objeto: de melhor proposta para aquisição de materiais esportivos e para premiação, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Assinatura da Ata: 23/10/2014.

Vigência: 12 meses a contar da assinatura.

Empresa adjudicatária: CNPJ nº 76.161.264/0001-99 - empresa, CINELÂNDIA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA-EPP, **temos no valor total de R\$40.835,00.** A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponível para consulta, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Av. Civelândia, nº 521, Centro, telefone (46) 3263-7000, no site <http://www.emp.palms.pr.br>.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

V. Polcheira - Plásticos - ME, torna público que irá requerer ao IAP, Renovação de Licença de Operação, para Reciclagem, Transformação de Plásticos e Fabricação de Máquinas para Plásticos, instalada na Rodovia PR 493, KM 30, Localidade Coxilha Rica, município Itaipava - Oeste, Paraná.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2014.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 089065330001/1310-16. Recebimento das Propostas: a partir das 08h00min do dia 07 de novembro de 2014 até às 17h30min do dia 19 de novembro de 2014. Início da sessão pública às 09h00min do dia 20 de novembro de 2014. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site <http://www.cmvivida.pr.gov.br/licitacao>. O edital está disponível nos sites [www.cmvivida.pr.gov.br](http://www.cmvivida.pr.gov.br) ou <http://www.licitacoes.compras.gov.br>. Tipo de Licitação: menor preço por ITEM. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 89.057,00 (oitenta e nove mil e cinquenta e sete reais). Prazo de entrega é de até 90 (noventa) dias. Informações: (46) 3232-8331.

Coronel Vivida, 05 de novembro de 2014.  
**Ademir Antonio Azilheiro** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2014**

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 19/2014, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa em regime de empreitada global para construção da Unidade Regional do Centro de Atenção Psicossocial de Alcool e outras Drogas 24h (CAPS AD III). Abertura dos envelopes às 09:00 (nove) horas do dia 20 de Novembro de 2014, na Sala de Licitações do município de Coronel Vivida, sito a Praça Angelo Mazzoni, s/nº. O valor máximo é de R\$ 1.130.592,76 (um milhão e cento e trinta mil quinhentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos). Prazo para execução é de 09 (nove) meses. O edital deverá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas. Informações: (46) 3242-8331.

Coronel Vivida, 05 de Novembro de 2014  
**Ademir Antonio Azilheiro** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 06 de Novembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0721



**CORONEL VIVIDA**

**PREFEITURA**

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2014.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 089065330001/1130-16. Recebimento das Propostas: a partir das 08h00min do dia 07 de novembro de 2014 até às 17h30min do dia 19 de novembro de 2014. Início da sessão pública às 09h00min do dia 20 de novembro de 2014. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site <https://www.cidadecompras.com.br>. O edital está disponível nos sites [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) ou <https://www.cidadecompras.com.br>. Tipo de Licitação: menor preço por ITEM. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 89.057,00 (oitenta e nove mil e cinquenta e sete reais). Prazo de entrega é de até 90 (noventa) dias. Informações: (46) 3232-8331. Coronel Vivida, 05 de novembro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero—Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### PORTARIA Nº 077/2014, de 05 de novembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 06 de novembro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abati	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.668.369-47	8.407.675-9/PR
Oliviane Drapski	Secretaria	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 19/2014, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa em regime de empreitada global para construção da Unidade Regional do Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas 24 h (CAPS AD III). Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) hs do dia 26 de Novembro de 2014, na Sala de Licitações do município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 1.130.592,76 (um milhão cento e trinta mil quinhentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos). Prazo para execução é de 09 (nove) meses. O edital deverá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas. Informações: (46) 3232-8331.

Coronel Vivida, 05 de Novembro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero—Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

#### RESUMO DE CONTRATOS

Contrato nº 161/2014 – Pregão Presencial nº 117/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida/PR—Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38. Objeto: contratação de empresa para cobertura de seguros para veículos do município de Coronel Vivida. Valor total de R\$ 5.226,50 (cinco mil e duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). Prazo de vigência: a partir das 24 horas de 27 de outubro de 2014 até às 24 horas do dia 07 de julho de 2015. Coronel Vivida, 27 de outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 162/2014 – Pregão Presencial nº 117/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida/PR—Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02. Objeto: contratação de empresa para cobertura de seguros para veículos do município de Coronel Vivida. Valor total de R\$ 2.596,00 (dois mil e quinhentos e noventa e seis reais). Prazo de vigência: a partir das 24 horas de 27 de outubro de 2014

até às 24 horas do dia 07 de julho de 2015. Coronel Vivida, 27 de outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 163/2014 – Pregão Presencial nº 117/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida/PR—Contratada: ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A., inscrita no CNPJ sob nº 08.816.067/0001-00. Objeto: contratação de empresa para cobertura de seguros para veículos do município de Coronel Vivida. Valor total de R\$ 3.078,50 (três mil e setenta e oito reais e cinquenta centavos). Prazo de vigência: a partir das 24 horas de 27 de outubro de 2014 até às 24 horas do dia 07 de julho de 2015. Coronel Vivida, 27 de outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

#### RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 168/2014 – Tomada de Preços nº 15/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.526.902/0001-45. Objeto: empreitada por preço global, para a conclusão da construção do prédio em alvenaria com área de 121,25m2 para instalação de uma academia de saúde, em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias. Valor total R\$ 54.670,17 (cinquenta e quatro mil e seiscientos e setenta reais e dezessete centavos). Prazo de execução: 60 (sessenta) dias corridos. Coronel Vivida, 05 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 150/2013 decorrente do Pregão Presencial nº 100/2013—Contratante: Município de Coronel Vivida-PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde—Contratada: CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.243.037/0001-38. Conforme solicitação do Departamento de Saúde e, de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 03 (três) meses, com início em 18 de outubro de 2014 e término em 17 de janeiro de 2014. Segundo previsto no contrato, após 12 (doze) meses, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses, neste caso, com base do mês de setembro de 2014, com índice de 6,5881%, portanto, o valor por consulta passa a ser de R\$ 37,30 (trinta e sete reais e trinta centavos). O valor total estimado deste aditivo é de R\$ 25.065,60 (vinte e cinco mil e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). O valor total estimado do contrato passa a ser de R\$ 119.145,60 (cento e dezoito mil e cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 16 de outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. Liliane Guarrezi Fontanive, Fundo Municipal de Saúde.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2014 decorrente do Pregão Presencial nº 50/2014. Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Contratada: IESS & SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.724.281/0001-98. Conforme solicitação, bem como o estabelecido na Cláusula Sétima do contrato celebrado e de comum acordo entre as partes, fica aumentada a meta física em R\$ 18.246,00 (dezoito mil e duzentos e quarenta e seis reais), para aquisição de equipamentos de monitoramento e segurança que se fazem necessários para a segurança do município, não previstos inicialmente. O valor total do contrato passa a ser de R\$ 108.146,00 (cento e oito mil e cento e quarenta e seis reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Coronel Vivida, 05 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

##### MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO

##### Edital Nº 001/2014

Em cumprimento às determinações do Senhor FRANK ARIEL SCHIAVINI, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Concurso nomeada pela Resolução nº 031/2014, de 17 de julho de 2014, resolve:

TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições ao Concurso Público, modalidade Emprego Público, de Provas Escritas e Provas Práticas, para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do concurso, no quadro de empregados públicos do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1 – DOS EMPREGOS PÚBLICOS, NÚMEROS DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO

1.1 – Encontra-se abertas, para preenchimento das vagas mediante Concurso Público, os empregos públicos abaixo relacionados:

Emprego Público	Vagas	Remuneração R\$	Carga Horária semanal	Requisitos Mínimos
Motorista	01	1.046,41	44	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria C ou superior.
Operador de Máquina Rodoviária	01	1.569,92	44	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria C ou superior.

1.2—O regime jurídico que regerá as relações de trabalho dos ocupantes dos empregos públicos será o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço—FGTS, sendo os mesmos filiados ao Regime Geral de Previdência Social—RGPS, administrado pelo INSS não havendo direito a estabilidade, sendo aplicável o regimento previsto na CLT, submetidos às normas da rescisão do contrato de trabalho.

1.3—Os trabalhos desempenhados pelos empregados públicos contratados pelo Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná serão intermunicipais e itinerantes, sendo que



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1269735194

<http://amsop.dioems.com.br>



## Catanduvas

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2014

O Município de Catanduvas, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a contratação de empresa para construção de quadra poliesportiva coberta, com vestiário, padrão FNDE, de acordo com projetos de engenharia, memorial descritivo e Termo de Compromisso nº 10469/2014. O edital e seus anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações a partir do dia 07 de novembro de 2014, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, ou pelo site [www.catanduvas.pr.gov.br](http://www.catanduvas.pr.gov.br). O julgamento das propostas será realizado dia 24 de novembro de 2014, às 09h.

NOEMI SCHMIDT DE MOURA  
Prefeita  
Catanduvas/PR, 04 de novembro de 2014.

R\$ 96,00 - 108008/2014

## Colombo

### Aviso de Licitação Edital - Tomada de Preços nº. 021/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicidade e propaganda para divulgação da 52ª Festa da Uva de Colombo, conforme especificações contidas no edital.

Data: 09 de dezembro de 2014 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sede da Prefeitura Municipal de Colombo.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Técnica e Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro, nº 105 - Centro - Colombo / Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br).

Colombo, 05 de novembro de 2014.

Izabete Cristina Pavin  
Prefeita Municipal

R\$ 120,00 - 108410/2014

## Coronel Domingos Soares

### AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2014 - PMCD

O Município de Coronel Domingos Soares torna público que fará realizar, às 14 horas do dia 21 de novembro do ano de 2014, na Av Araucária nº 3120 em Coronel Domingos Soares, Paraná, TOMADA DE PREÇOS para locação de programa de controle e registro de atividades e atendimentos do setor de saúde pública do Município. Prazo de execução: 48 meses. Preço máximo R\$ 1.454,00/mês. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado a partir de 28 de outubro de 2014, no horário comercial. Cadastro de proponentes e visita técnica até a data de 19/11/2014. Protocolo de envelopes até as 12 horas da data de abertura. Não serão enviados e/ou recebidos edital, anexos e documentos via e-mail ou fax. Valdir Pereira Vaz-Prefeito.

R\$ 72,00 - 107712/2014

## Coronel Vivida

### MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2014.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 089065330001/1130-16. Recebimento das Propostas: a partir das 08h00min do dia 07 de novembro de 2014 até às 17h30min do dia 19 de novembro de 2014. Início da sessão pública às 09h00min do dia 20 de novembro de 2014. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site <https://www.cidadecompras.com.br>. O edital está disponível nos sites [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) ou <https://www.cidadecompras.com.br>. Tipo de Licitação: menor preço por ITEM. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 89.057,00 (oitenta e nove mil e cinquenta e sete reais). Prazo de entrega é de até 90 (noventa) dias. Informações: (46) 3232-8331.

Coronel Vivida, 05 de novembro de 2014.

Ademir Antonio Azilheiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 120,00 - 108127/2014

### MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 19/2014, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa em regime de empreitada global para construção da Unidade Regional do Centro de Atenção Psicossocial de Alcool e outras Drogas 24 h (CAPS AD III). Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) hs do dia 26 de Novembro de 2014, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 1.130.592,76 (um milhão cento e trinta mil quinhentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos). Prazo para execução é de 09 (nove) meses. O edital deverá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas. Informações: (46) 3232-8331.

Coronel Vivida, 05 de Novembro de 2014.

Ademir Antonio Azilheiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 96,00 - 108471/2014

## Curiúva

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

#### ESTADO DO PARANÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002. Decreto Municipal Nº 05/2006 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, 7892/2013 torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até as 17h30min do dia 17/11/2014, o Edital de Pregão Presencial objetivando o (SRP) sistema de registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais ambulatoriais destinados a Secretaria Municipal de Saúde;

A abertura dos envelopes será às 09h00min horas do dia 18/11/2014 na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Curiúva.

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site [www.curiuva.pr.gov.br](http://www.curiuva.pr.gov.br) e na Prefeitura Municipal de Curiúva à Avenida Antonio Cunha, 365- Centro, Curiúva - PR, no horário comercial.

Curiúva, 05 de novembro de 2014.

AGUINALDO PUPO FERREIRA

Pregoeiro

AMADEU DE JESUS DA SILVA

Prefeito Municipal

R\$ 144,00 - 108508/2014

## Espigão Alto do Iguaçu

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PR

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2014/PMEAI

O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Exmo. Senhor Prefeito JOSÉ NILSON ZGODA, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 5.450/2005 e na Lei Complementar nº 123/2006, torna público que será realizado no dia 19/11/2014, procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, com recurso do Contrato de Repasse 804421/2014, firmado entre a União Federal, por intermédio do MDA, representada pela CEF e o Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, cujo objeto é a aquisição de 01 (UMA) Retroescavadeira nova com valor máximo de R\$ 225.000,00, tudo em conformidade com as especificações da licitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 19/11/2014 (Horário de Brasília).

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou na Comissão de Licitações, localizada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Avenida Brasília, 551, Fone/Fax: (46) 3553-1484, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Espigão Alto do Iguaçu, 05 de novembro de 2014.

NELTO CELA ZOLET

Pregoeiro

R\$ 192,00 - 108096/2014

## Foz do Jordão

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL 74/2014

#### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



244

ISSN 1677-7069

**Diário Oficial da União - Seção 3**

CO

Nº 215, quinta-feira, 6 de novembro de 2014



OFTALMOLÓGICAS em crianças e adultos que são atendidas no PROGRAMA OLHAR BRASIL - Solânea/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 007/2013. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363-1285. Email: licitacoesolanea@hotmail.com

Solânea - PB, 4 de novembro de 2014.  
JUSCELINO SOARES DA SILVA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2014**

O pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, torna público que foi remarcada a data de abertura da licitação em epígrafe anteriormente marcada para às 08:30 horas do dia 04 de Novembro de 2014 para às 08:30 horas do dia 17 de Novembro de 2014, objetivando a Aquisição de Veículo 08KM tipo PICK-UP, ano e modelo a partir de 2014/2014 - Solânea/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 007/2013. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363-1285. Email: licitacoesolanea@hotmail.com.

Solânea - PB, 29 de outubro de 2014.  
JUSCELINO SOARES DA SILVA

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2014**

**MENOR PREÇO - LOTE - OBRA - EXECUÇÃO INDIRETA EM PRETENDIDA PREÇO GLOBAL**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS.  
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 3.483.039,72 (três milhões, quatrocentos e oitenta e três mil trinta e nove reais e setenta e dois centavos).  
Data de realização: 08 de dezembro de 2014 às 09:00 horas.  
Disponível em: www.apucarana.pr.gov.br > Diário oficial > Licitação A.M.E. a partir do dia 06/11/14.  
Esclarecimentos: das 13:00 às 18:00 horas, telefone: (43) 3162-4279.

Apucarana, 4 de novembro de 2014.  
CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 210/2014**

Comunicamos aos interessados que a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 210/2014, que se acha aberta e que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguros para veículos pertencentes a frota municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, que foi alterado o edital e seus anexos. Mediante as alterações, os envelopes (de proposta e documentação) serão recebidos na Prefeitura do Município de Arapongas - Na Gerência de Licitação, localizada na Rua das Garças, nº 750, 2º Andar, Centro Administrativo, ARAPONGAS-PR, até 09h15min do dia 21 de Novembro de 2014 e abertos a partir das 09h30min horas, do mesmo dia, no mesmo local. O respectivo edital poderá ser obtido em sua íntegra no endereço eletrônico <http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao>.

Arapongas, 5 de novembro de 2014.  
MÁRCIA MARIA ARDUIM BIAZON  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 393/2014**

Tipo: (menor preço). Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza em atendimento às unidades de serviços da Secretaria de Saúde, (período de doze meses). Em virtude de alteração no anexo I do edital do Pregão em epígrafe, fica prorrogada a data de abertura da licitação para o dia 20 de novembro de 2014 às 14h. O texto retificado do edital e informações poderão ser obtidas no Paço Municipal de Cascavel. Tel.: 0xx 45 3321 2347. Sites: www.bbmmnet.com.br ou [www.cascavel.pr.gov.br](http://www.cascavel.pr.gov.br). Cascavel/PR.

Em 5 de novembro de 2014  
MARLENE SANTOS GUEDES  
Diretora Departamento de Compras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2014**

O Município de Catanduvás, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a contratação de empresa para construção de quadra poliesportiva coberta, com vestiário, padrão FNDE, de acordo com projetos de engenharia, memorial descritivo e Termo de Compromisso nº 10469/2014. O edital e seus anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações a partir do dia 07 de novembro de 2014, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, ou pelo site [www.catanduvass.pr.gov.br](http://www.catanduvass.pr.gov.br). O julgamento das propostas será realizado dia 24 de novembro de 2014, às 09h.

Catanduvás PR, 4 de novembro de 2014.  
NOEMI SCHMIDT DE MOURA  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO  
DO SUL**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2014**

**LICITAÇÃO Nº 110/2014**  
O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que às 09 horas do dia 21/11/2014, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, à Praça Padre Aurélio Basso, 378, PREGÃO, para a AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO E UMA SEMEADORA DESTINADOS A PATRULHA MECANIZADA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N. 1008839-31/2013/MAPA/CAIXA, CONVÊNIO SICONV N. 790678/2013- PROGRAMA PRO-DESA. O valor máximo para a aquisição é de R\$ 305.000,00 (Trentos e Cinco Mil Reais). O Critério de julgamento será o Menor Preço. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site [www.centenario-sul.pr.gov.br](http://www.centenario-sul.pr.gov.br), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 433675-8010.

Centenário do Sul, 4 de novembro de 2014.  
MARCOS ANTONIO LEITE  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicidade e propaganda para divulgação da 52ª Festa da Uva de Colombo, conforme especificações contidas no edital.  
Data: 09 de dezembro de 2014 às 09:00 horas.  
Local de Abertura: Sede da Prefeitura de Colombo.  
Preço Máximo: Constante no edital.  
Critério de Julgamento: Técnica e Preço.  
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua XV de Novembro, nº 105 - Centro - Colombo / Paraná. Fones: (041) 3656-8080 / 3656-8002. Site: [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br).

Colombo, 5 de novembro de 2014.  
IZABETE CRISTINA PAVIN  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2014**

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de equipamentos e material permanente para as Unidades Básicas de Saúde com recursos da Emenda Parlamentar nº 08906/5330001/1130-16. Recebimento das propostas: a partir das 08:00 (oito) horas do dia 07 de novembro de 2014 até as 17:30 (dezoisete horas e trinta minutos) do dia 19 de novembro de 2014. Início da sessão pública às 09:00 (nove) horas do dia 20 de novembro de 2014. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br). O edital está disponível nos sites [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) ou [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br). Tipo de Licitação: menor preço por item. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 89.057,00 (oitenta e nove mil e cinquenta e sete reais) composto pelo valor unitário e total de cada item. O prazo de entrega e instalação é de até 90 (noventa) dias da emissão da Ordem de Fornecimento. Informações: (46) 3232-8300.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2014**

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 19/2014, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa em regime de empreitada global para construção da Unidade Regional do Centro de Atenção Psicossocial de Alcool e outras Drogas 24 h (CAPS AD III). Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) hs do dia 26 de Novembro de 2014, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 1.130.592,76 (um milhão

cento e trinta mil quinhentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos). Prazo para execução é de 09 (nove) meses. O edital deverá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas. Informações: (46) 3232-8331.

Coronel Vivida - PR, 5 de novembro de 2014.  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR  
DE CURITIBA - COHAB-CT  
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
DE INTERESSE SOCIAL**

**COMUNICADO**

**CONCORRÊNCIAS SEAQ Nº 017, 018, 019, 020 e 021/2014 - COHAB-CT**

A Comissão designada pelo Ato nº 75/2014, comunica que houve apresentação de recurso, conforme segue:

A empresa ESPAÇO DE VIDA PROPAGANDA E MARKETING - LTDA, apresentou recurso contra a habilitação das empresas A&C DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA ME - CONSAIART CURSOS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA e PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA relativo às Concorrências SEAQ Nº 017, 018, 019, 020 e 021/2014.

A empresa CONSAIART CURSOS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA apresentou recurso contra a habilitação das empresas ESPAÇO DE VIDA PROPAGANDA E MARKETING - LTDA, A&C DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA ME e PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA relativo às Concorrências SEAQ Nº 017, 018, 019, 020 e 021/2014.

Ficando os mesmos franqueados aos interessados para vistas no Setor de Aquisições e Gestão de Contratos da COHAB-CT. A partir da publicação deste aviso fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões, conforme art. 109 da Lei 8.666/93.

Curitiba, 4 de novembro de 2014  
RONALDO SERGIO PODOLAK PENCAI  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL  
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA  
COORDENADORIA DE REFERÊNCIA LEGISLATIVA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 436/2014 - SEPLAD**

O MUNICÍPIO DE CURITIBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar PREGÃO ELETRÔNICO, visando AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

As propostas deverão ser encaminhadas via internet na data e horários determinados abaixo.

Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras e que apresentarem propostas.

DATA/HORA ENVIO DE PROPOSTA: 19/11/2014 - 09h às 09h25min.

DATA/HORA ENVIO DE LANCES: 19/11/2014 - 09h30min às 10h.

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: [www.e-compras.curitiba.pr.gov.br](http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br)

Informações contatar pelos fones: (0xx41) 3350-9015 e (fax) 3350-9102.

Curitiba, 5 de novembro de 2014.  
ELIANA PETERLINI  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO  
ALTO DO IGUAÇU**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2014/PMEAT**

O Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Exmo. Senhor Prefeito José Nilson Zgoda, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 5.450/2005 e na Lei Complementar nº 123/2006, torna público que será realizado no dia 19/11/2014, procedimento de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote, com recurso do Contrato de Repasse 804421/2014, firmado entre a União Federal, por intermédio do MDA, representada pela CEF e o Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, cujo objeto é a aquisição de 01 (UMA) Retroescavadeira nova com valor máximo de R\$ 225.000,00, tudo em conformidade com as especificações da licitação. Recebimento das Propostas: Até às 09:00 horas do dia 19/11/2014 (Horário de Brasília). Informações Sobre O Pregão: O edital poderá ser obtido no site [www.licitacoes-e-com.br](http://www.licitacoes-e-com.br) ou na Comissão de Licitações, localizada no



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA Nº 077/2014, de 05 de novembro de 2014.**

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 06 de novembro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Gilvane Drapski	Secretaria	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

**Art. 2º DELEGAR** poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

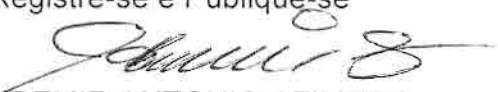
**Art. 3º** No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2014.

  
FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista – CRC 25.365



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 06 de Novembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0721

Página 8 / 059



### CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2014.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 089065330001/1130-16. Recebimento das Propostas: a partir das 08h00min do dia 07 de novembro de 2014 até às 17h30min do dia 19 de novembro de 2014. Início da sessão pública as 09h00min do dia 20 de novembro de 2014. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site <https://www.cidadecompras.com.br>. O edital está disponível nos sites [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) ou <https://www.cidadecompras.com.br>. Tipo de Licitação: menor preço por ITEM. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 89.057,00 (oitenta e nove mil e cinquenta e sete reais). Prazo de entrega é de até 90 (noventa) dias. Informações: (46) 3232-8331. Coronel Vivida, 05 de novembro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### PORTARIA Nº 077/2014, de 05 de novembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 06 de novembro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-08	8.907.754-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.550.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.569.369-47	8.407.875-9/PR
Gilvane Drapski	Secretaria	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silvianir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

#### VISO DE LICITAÇÃO

##### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 19/2014, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa em regime de empreitada global para construção da Unidade Regional do Centro de Atenção Psicossocial de Alcool e outras Drogas 24 h (CAPS AD III). Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) hs do dia 26 de Novembro de 2014, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 1.130.592,76 (um milhão cento e trinta mil quinhentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos). Prazo para execução é de 09 (nove) meses. O edital deverá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas. Informações: (46) 3232-8331.

Coronel Vivida, 05 de Novembro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

#### RESUMO DE CONTRATOS

Contrato nº 161/2014 - Pregão Presencial nº 117/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38. Objeto: contratação de empresa para cobertura de seguros para veículos do município de Coronel Vivida. Valor total de R\$ 5.226,50 (cinco mil e duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). Prazo de vigência: a partir das 24 horas de 27 de outubro de 2014 até às 24 horas do dia 07 de julho de 2015. Coronel Vivida, 27 de outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 162/2014 - Pregão Presencial nº 117/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02. Objeto: contratação de empresa para cobertura de seguros para veículos do município de Coronel Vivida. Valor total de R\$ 2.596,00 (dois mil e quinhentos e noventa e seis reais). Prazo de vigência: a partir das 24 horas de 27 de outubro de 2014

até às 24 horas do dia 07 de julho de 2015. Coronel Vivida, 27 de outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 163/2014 - Pregão Presencial nº 117/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A., inscrita no CNPJ sob nº 08.816.067/0001-00. Objeto: contratação de empresa para cobertura de seguros para veículos do município de Coronel Vivida. Valor total de R\$ 3.078,50 (três mil e setenta e oito reais e cinquenta centavos). Prazo de vigência: a partir das 24 horas de 27 de outubro de 2014 até às 24 horas do dia 07 de julho de 2015. Coronel Vivida, 27 de outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

#### RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 168/2014 - Tomada de Preços nº 15/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.526.902/0001-45. Objeto: empreitada por preço global, para a conclusão da construção do prédio em alvenaria com área de 121,25m² para instalação de uma academia de saúde, em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias. Valor total R\$ 54.670,17 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e setenta reais e dezessete centavos). Prazo de execução: 60 (sessenta) dias corridos. Coronel Vivida, 05 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 150/2013 decorrente do Pregão Presencial nº 100/2013 - Contratante: Município de Coronel Vivida-PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.243.037/0001-38. Conforme solicitação do Departamento de Saúde e, de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 03 (três) meses, com início em 18 de outubro de 2014 e término em 17 de janeiro de 2014. Segundo previsto no contrato, após 12 (doze) meses, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses, neste caso, com base do mês de setembro de 2014, com Índice de 6,5881%, portanto, o valor por consulta passa a ser de R\$ 37,30 (trinta e sete reais e trinta centavos). O valor total estimado deste aditivo é de R\$ 25.065,60 (vinte e cinco mil e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). O valor total estimado do contrato passa a ser de R\$ 119.145,60 (cento e dezenove mil e cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 16 de outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. Liliane Guarrezi Fontanive, Fundo Municipal de Saúde.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2014 decorrente do Pregão Presencial nº 50/2014. Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Contratada: IESS & SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.724.281/0001-98. Conforme solicitação, bem como o estabelecido na Cláusula Sétima do contrato celebrado e de comum acordo entre as partes, fica aumentada a meta física em R\$ 18.246,00 (dezoito mil e duzentos e quarenta e seis reais), para aquisição de equipamentos de monitoramento e segurança que se fazem necessários para a segurança do município, não previstos inicialmente. O valor total do contrato passa a ser de R\$ 108.146,00 (cento e oito mil e cento e quarenta e seis reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Coronel Vivida, 05 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

##### MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO

##### Edital Nº 001/2014

Em cumprimento às determinações do Senhor FRANK ARIEL SCHIAVINI, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Concurso nomeada pela Resolução nº 031/2014, de 17 de julho de 2014, resolve: TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições ao Concurso Público, modalidade Emprego Público, de Provas Escritas e Provas Práticas, para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do concurso, no quadro de empregados públicos do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

#### 1 - DOS EMPREGOS PÚBLICOS, NÚMEROS DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO

1.1 - Encontram-se abertas, para preenchimento das vagas mediante Concurso Público, os empregos públicos abaixo relacionados:

Emprego Público	Vagas	Remuneração R\$	Carga Horária semanal	Requisitos Mínimos
Motorista	01	1.046,41	44	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria C ou superior.
Operador de Máquina Rodoviária	01	1.569,92	44	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria C ou superior.

1.2 - O regime jurídico que regerá as relações de trabalho dos ocupantes dos empregos públicos será o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e do Fundo do Garantido do Tempo de Serviço - FGTS, sendo os mesmos filiados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, administrado pelo INSS não havendo direito a estabilidade, sendo aplicável o regramento previsto na CLT, submetidos às normas da rescisão do contrato de trabalho.

1.3 - Os trabalhos desempenhados pelos empregados públicos contratados pelo Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná serão intermunicipais e itinerantes, sendo que



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site

1269735194

<http://amsop.dioems.com.br>





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



## **EDITAL**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2014**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2014**

**OBJETO:** contratação de empresa em regime de empreitada global para construção da Unidade Regional do Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas 24 h (CAPS AD III).

**DATA DA ABERTURA:** 26/11/2014 às 09h00min.

**LOCAL:** Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R\$ 1.130.592,76 (um milhão cento e trinta mil quinhentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 09 (nove) meses.

**INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:** Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 05 de Novembro de 2014.

*Recibto em 10.11.14.*  
*João Carlos*

Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



## EDITAL

**TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2014**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2014**

**OBJETO:** contratação de empresa em regime de empreitada global para construção da Unidade Regional do Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas 24 h (CAPS AD III).

**DATA DA ABERTURA:** 26/11/2014 às 09h00min.


**LOCAL:** Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

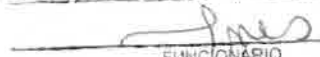
**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R\$ 1.130.592,76 (um milhão cento e trinta mil quinhentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 09 (nove) meses.

**INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:** Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 05 de Novembro de 2014.

  
Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Balcão  
desta Prefeitura de Coronel Vivida no  
período de  
05/11/14 a 26/11/14  
  
FUNCIONÁRIO

**Tomada de Preços nº 19/2014**

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pela presente, credenciamos o Sr. **VINICIUS ZOTTI SPONCHIADO**, portador da **Cédula de Identidade nº 8.431.906-6 – SSP/PR.**, e **CPF sob nº 058.758.279-04**, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 19/2014, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Na qualidade de representante legal da empresa **TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**, outorga-se à acima credenciada, dentre outros poderes, o de acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar e solucionar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Realeza, 25 de novembro de 2014.

  
**Denilson José Gonçalves**  
RG/CPF: 4.374.098-9 / 619.924.459-15  
Representante Legal

SELO B06Y6.gKw7LGHYdu-Hqna.3rSS  
Consulte em [www.funarpon.com.br](http://www.funarpon.com.br)  
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA: DENILSON  
JOSE GONÇALVES  
Realeza-PR, 25 de novembro de 2014  
Em testemunha da Verdade



Maria Helena Lorini, Escrevente  
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS - REALEZA - PR  
LAURA FOGLIATTO DORS - TITULAR - Fone: (46) 3543-1181



**"Edificar com qualidade buscando a melhoria contínua, visando a satisfação de nossos colaboradores e clientes"**



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

675585900

VALU3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO  
CARTERA NACIONAL DE HABITAÇÃO

Nome: VANICIUS ZOTTI SPONCHIADO



Nº REGISTRO  
04274460980

PREMIO  
13/12/2017

DATA HABITADO  
15/01/2008

NO. IDENTIDADE / CEG. EMISSOR / UF  
8431906-6 SESP PA

CPF  
058.758.279-04

DATA MATRÍCULA  
25/10/1988

Fluqdo  
ENIO SPONCHIADO

NATALINA MARIA ZOTTI  
SPONCHIADO

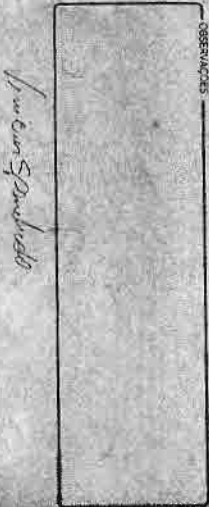
PREMIO  
13/12/2017

DATA HABITADO  
15/01/2008

Observações



PROIBIDO PLASTIFICAR  
675585900



LOCAL  
SANTA TEREZINHA DO OESTE, PR

DATA EMISSÃO  
19/12/2012

*Vanicius Sponchiado*

Assinatura do beneficiário  
Assinatura do emitido

1563844312  
PR905032201



CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 26/11/17

Handwritten marks: a large 'X', a signature, and other scribbles.

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2014**

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO

Data: 26/11/2014 - 09:00 HRS

*[Handwritten signatures]*

"Edificar com qualidade buscando a melhoria contínua, visando a satisfação de nossos colaboradores e clientes"



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ



**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 48**

Data de emissão:	21/11/2014	Validade:	21/11/2015
------------------	------------	-----------	------------

**DADOS GERAIS:**

RAZÃO SOCIAL:	TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - CÓD: 814
---------------	---

ENDEREÇO:	RODOVIA BR 182 KM 464, - Bairro: INDUSTRIAL
-----------	---

CIDADE:	REALEZA - PR, PAÍS: Brasil, CEP: 85770000
---------	---

CNPJ:	04.379.027/0001-98	Inscr. Estadual:	Inscr. Municipal:
-------	--------------------	------------------	-------------------

SÓCIO ADMINISTRADOR	DENILSON JOSÉ GONÇALVES CPF: 619.924.459-15 e RG: 4.374.098-9
---------------------	--

**RAMO DE ATIVIDADE:**

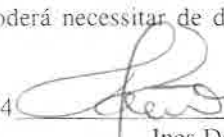
CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, INCLUSIVE AMPLIAÇÕES E REFORMAS; CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE OBRAS VIÁRIAS; CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO; CONSTRUÇÃO DE OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA; EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES EM GERAL; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO E DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; FABRICAÇÃO METÁLICAS P EDIFÍCIOS, PONTES E TORRES DE TRANSMISSÃO; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição Do Documento	Numero do documento	Data Emissão	Data Validade
Alvará De Licença			
Certidão De Regularidade Do FGTS (CFRF)			
Certidão Negativa I.N.S.S			
Certidão Negativa Da União			
Certidão Negativa Estadual			
Certidão Negativa Municipal			
Certidão Simplificada - Junta Comercial			
Contrato Social E Alterações Ou Consolidada			
Prova De Inscrição No CNPJ			
Último Balanço Patrimonial Da Empresa			

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

CORONEL VIVIDA, 21 de novembro de 2014

  
Ines Delmira Poletto







## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
04.379.027/0001-98  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
02/04/2001

NOME EMPRESARIAL  
TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ✓

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias  
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação  
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente  
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral  
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda  
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas  
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal  
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários  
23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO  
ROD PR-182, KM 464,0

NÚMERO  
S/N COMPLEMENTO  
MARGEM DIREITA

CEP  
85.770-000

BAIRRO/DISTRITO  
INDUSTRIAL

MUNICÍPIO  
REALIZA

UF  
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 21/11/2014 às 15:07:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Talento Construtora de Obras Ltda

© Copyright Receita Federal do Brasil - 21/11/2014



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE  
TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
CNPJ nº 04.379.027/0001-98

1



1. **MARIA CLARA BAUMGART GONÇALVES**, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada em Realeza, Paraná, à Av. Bruno Zuttion nº 3264, Edifício Umann Center, Apto 702, centro, CEP 85770-000, natural de Rio do Sul – SC, nascida aos 08/12/1946, portadora da Cédula de Identidade RG 2.036.954-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 544.658.509-72 e
2. **DENILSON JOSÉ GONÇALVES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Realeza, Paraná, à Rua Barão do Rio Branco, nº 2525, Apto 401, Centro Cívico – CEP 85770-000, natural de Realeza – PR, nascido aos 28/07/1966, portador da Cédula de Identidade RG 4.374.098-9-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 619.924.459-15;

**únicos** sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome comercial de **TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, com sede e foro em Realeza, Paraná, à Rodovia PR-182, Km 464,0, s/nº Bairro Industrial, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204537782, por despacho em sessão de 02/04/2001 e última alteração contratual arquivada sob nº 20131565273 por despacho em sessão de 27/03/2013, inscrita no CNPJ sob nº 04.379.027/0001-98, resolvem, por este instrumento particular de alteração contratual, alterar o seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:-** A sócia **MARIA CLARA BAUMGART GONÇALVES**, que possui na sociedade 950.000 (novecentos e cinquenta mil) quotas, no valor total de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), cede e transfere ao sócio **DENILSON JOSÉ GONÇALVES**, 500.000 (quinhentos mil) quotas, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), cujo valor será pago pelo sócio cessionário à sócia cedente em 3 (três) parcelas, sendo as duas primeiras de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) e a última de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), representadas por Notas Promissórias com vencimentos respectivamente em 30 de dezembro 2.014, 30 de dezembro de 2.015 e 30 de dezembro de 2.016.

**Parágrafo Único:-** Assinam também a presente alteração, dando ANUÊNCIA para que a sócia **MARIA CLARA BAUMGART GONÇALVES**, ceda e transfira quotas ao seu filho **DENILSON JOSE GONÇALVES**, conforme cláusula primeira desta alteração contratual, os demais 3 (três) filhos da cedente a seguir discriminados: 1)- **MARCIA REGINA GONÇALVES DA ROCHA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Linha São Luiz Iguaçu, s/nº, município de Boa Esperança do Iguaçu - PR, nascida aos 09/08/1970 na cidade de Realeza – PR, portadora da Cédula de Identidade RG 9.224.445-8-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 750.335.939-00; 2)- **DENIZE MARIA GONÇALVES**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada em Realeza, Paraná, à Av. Bruno Zuttion, nº 3264, Edifício Umann Center, Apto 702, centro, natural de Realeza, Paraná, nascida aos 09/06/1972, portadora da Cédula de Identidade RG 5.764.228-9-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 869.775.049-00; 3)- **WILLIAN ANTONIO GONÇALVES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Realeza, Paraná, à Rua Princesa Isabel, nº 3500, Centro, natural de Realeza – PR, nascido aos 25/04/1978, na cidade de Realeza – PR, portador da

TABELIONATO DE NOTAS  
PROTESTOS  
TAGE, UNATO, CENYASE E PROTESTO REALEZA PR  
Linha 100  
Apresentado a presente cópia por ser reprodução  
de original que foi apresentado: O referido e  
verdade e dou fé.  
25 NOV 2014  
Realeza PR  
Em testº \_\_\_\_\_ da verdade:  
 Luiza Pognatto Dors  
 Rosângela Scanagatta Povan  
 Carim Dors  
 Maria Ilena Lorini

**Maria Ilena Lorini**  
Escrevente  
RG nº 5 383 533-4 SSP-PR

O selo encontra-se  
ao final do documento.

Talento Construtora de Obras Ltda.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE  
TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
CNPJ nº 04.379.027/0001-98

2



Cédula de Identidade RG 7.580.081-9-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 030.065.649-10.

**CLAUSULA SEGUNDA:-** Em decorrência da presente alteração, a **cláusula quarta** do contrato social, passa a ter a seguinte redação: *O capital social, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:*

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$
1. DENILSON JOSÉ GONÇALVES	550.000	550.000,00
2. MARIA CLARA BAUMGARDT GONÇALVES	450.000	450.000,00
<b>T O T A I S</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000,00</b>

**CLAUSULA TERCEIRA:-** A sociedade será administrada pelo sócio **DENILSON JOSE GONÇALVES**, na qualidade de ADMINISTRADOR, ao qual compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o uso ou emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor. Fica o sócio ADMINISTRADOR dispensado da prestação de caução.

**CLÁUSULA QUARTA:-** O sócio DENILSON JOSE GONÇALVES declara sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA QUINTA:-** À vista das alterações ora ajustadas e em alterações anteriores, **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL**, com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**  
CNPJ Nº 04.379.027/0001-98

1. **DENILSON JOSÉ GONÇALVES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Realeza, Paraná, à Rua Barão do Rio Branco, nº 2525, Apto 401, Centro Civico - CEP 85770-000, natural de Realeza - PR, nascido aos 28/07/1966, portador da Cédula de Identidade RG 4.374.098-9-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 619.924.459-15 e
2. **MARIA CLARA BAUMGART GONÇALVES**, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada em Realeza, Paraná, à Av. Bruno Zuttion nº 3264, Edifício Umann Center, Apto 702, centro, CEP 85770-000, natural de Rio do Sul - SC, nascida aos 08/12/1946, portadora da Cédula



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS REALEZA, PR  
Em teste de verdade da verdade.  
25 NOV 2014  
Maria Ilena Lorini  
Escrevente  
RG nº 5 383 533-4 SSP-PR

O selo encontra-se ao final do documento.

Tallento Construtora de Obras Ltda.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE  
TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
CNPJ nº 04.379.027/0001-98

3



de Identidade RG 2.036.954-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 544.658.509-72;

únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome comercial de **TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, com sede e foro em Realeza, Paraná, à Rodovia PR-182, Km 464,0, s/nº Bairro Industrial, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204537782, por despacho em sessão de 02/04/2001 e última alteração contratual arquivada sob nº 20131565273 por despacho em sessão de 27/03/2013, inscrita no CNPJ sob nº 04.379.027/0001-98, **resolvem**, por este instrumento particular de alteração contratual, consolidar seu contrato primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:-** A sociedade gira sob o nome empresarial de **TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, tendo sua sede na cidade de Realeza, Paraná, à Rodovia PR-182, Km. 464,0, s/nº, Bairro Industrial, CEP 85770-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:-** A sociedade tem por objeto social a exploração dos ramos de: construção de edificações residenciais, comerciais e industriais, inclusive ampliações e reformas; construção e reformas de obras viárias; construção e reformas de obras de urbanização e paisagismo; construção de redes de água e esgoto; construção de outras obras de engenharia; execução de serviços de pintura em edificações em geral; fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado e de artefatos de cimento para construção civil; fabricação de estruturas metálicas para edifícios, pontes e torres de transmissão; fabricação de esquadrias de metal; incorporação de empreendimentos imobiliários.

**CLÁUSULA TERCEIRA:-** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 02 de abril de 2.001.

**CLÁUSULA QUARTA:-** O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizado em moeda corrente do país e lucros acumulados, assim subscritas pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$
1. DENILSON JOSÉ GONÇALVES	550.000	550.000,00
2. MARIA CLARA BAUMGART GONÇALVES	450.000	450.000,00
<b>T O T A I S</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:-** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA:-** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso do outro sócio, cabendo a este o direito de preferência na sua aquisição, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SÉTIMA:-** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de

ATA DE REGISTRO DE NOTAS E PROTESTOS REALEZA PR

Autenticada e registrada em 25 NOV 2014

Realeza-PR

Em testif. da verdade

Laura Fogliatto Dors

Rosângela Scanagatta

Carim Dors

Maria Ilena Lorini

**Maria Ilena Lorini**  
Escrevente  
RG nº 5 383 533-4 SSP-PR

O selo encontra-se  
ao final do documento.

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE  
TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
CNPJ nº 04.379.027/0001-98

4



pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA:-** A sociedade será administrada pelo sócio **DENILSON JOSE GONÇALVES**, na qualidade de ADMINISTRADOR, ao qual compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o uso ou emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor. Fica o sócio ADMINISTRADOR dispensado da prestação de caução.

**CLÁUSULA NONA:-** Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pro-Labore", quantia mensal a ser fixada em comum acordo entre os sócios, obedecidas as prescrições e limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, o qual será levado a débito na conta de despesas gerais da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:-** O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido ao balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios na proporção das quotas de capital de cada um, podendo os lucros, a critério dos mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:-** Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da administração e designação de administradores, quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:-** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:-** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse desses ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:-** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:-** O sócio **DENILSON JOSE GONÇALVES** declara sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

UNIONATO DE NOTAS  
PROTESTOS  
REALEZA-PR

Autenticado e por meio de cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.  
Realeza-PR, 25 NOV 2014  
Em test. da verdade

Laura Fogliatto Dors Tadeisá  
 Rosângela Scanagatta Pavan  
 Carmo Dors  
 Maria Ilena Lorini

**Maria Ilena Lorini**  
Escrevente  
RG nº 5 303 533-4 SSP-PR

O selo encontra-se  
ao final do documento.

Tallento Construtora de Obras Ltda.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE  
TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
CNPJ nº 04.379.027/0001-98

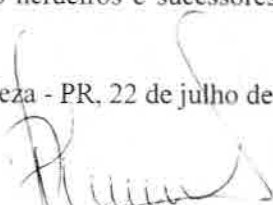
5



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:-** Fica eleito o foro de Realeza para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato..

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se os contratantes, por si, seus herdeiros e sucessores ao fiel cumprimento de todos os seus termos.

Realeza - PR, 22 de julho de 2014.

  
DENILSON JOSE GONÇALVES

  
MARIA CLARA GONÇALVES

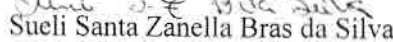
ANUENTES:

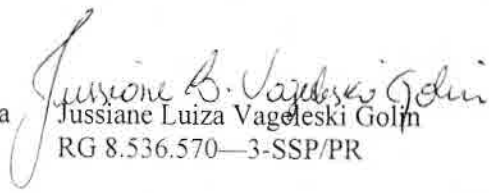
  
MARCIA REGINA GONÇALVES DA ROCHA

  
DENIZE MARIA GONÇALVES

  
WELIAN ANTONIO GONÇALVES

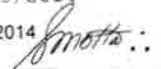
Testemunhas:

  
Sueli Santa Zanella Bras da Silva  
RG 3.663.162-7-SSP/PR

  
Jussiane Luiza Vageleski Golm  
RG 8.536.570—3-SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/08/2014  
SOB NÚMERO: 20145147932  
Protocolo: 14/514793-2, DE 28/08/2014  
Empresa: 41.2.0453778-2  
TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

Tallento Construtora de Obras Ltda. 

**Tomada de Preços nº 19/2014**

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 19/2014**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza, 26 de novembro de 2014.

Talento Construtora de Obras Ltda

**Denilson José Gonçalves**

RG/CPF: 4.374.098-9 / 619.924.459-15

Representante Legal

**"Edificar com qualidade buscando a melhoria contínua, visando a satisfação de nossos colaboradores e clientes"**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**  
CNPJ: **04.379.027/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:53:57 do dia 18/07/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/01/2015.

Código de controle da certidão: **84A2.F104.6B01.6037**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Handwritten signatures and initials]*

Talento Construtora de Obras Ltda.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 12302900-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.379.027/0001-98

Nome: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

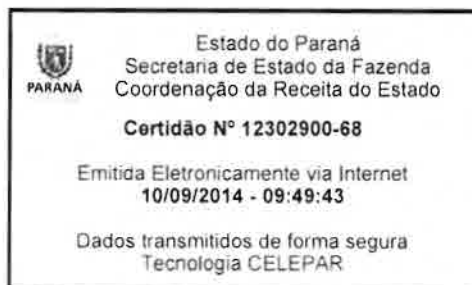
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 08/01/2015 - Fornecimento Gratuito



Tallento Construtora de Obras Ltda.





MUNICIPIO DE REALEZA  
ESTADO DO PARANA

Certidão Negativa



Certidão	Requerente	Protocolo
17680	GERENTE	
Validade	30/11/2014	
Finalidade	diversas	
Controle	Razão Social	
031062	TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Alvara
04.379.027/0001-98	9023185005	31062
Endereço da empresa	PR 182 S/N	
CNAE/Atividades	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

REALEZA, 01 de OUTUBRO de 2014

SECRETARIO DE FINANÇAS

*Sidnei T. Dalla Costa*  
DEBTO DE TRIBUTACAO  
**Sidnei T. Dalla Costa**  
DIRETOR DPTO. TRIB. E FISCALIZACAO  
PORT Nº 161/14

Emitido por : SIDNEI

*Talento Construtora de Obras Ltda.*  
Talento Construtora de Obras Ltda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES  
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 231272014-88888027

Nome: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ✓

CNPJ: 04.379.027/0001-98 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/09/2014,

Válida até 06/03/2015. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7 96

Talento Construtora de Obras Ltda.

*(Assinatura manuscrita)*

IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF ✓

**Inscrição:** 04379027/0001-98 ✓

**Razão Social:** TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ✓

**Endereço:** ROD PR 182 KM 464 SN MARGEM DIREITA / INDUSTRIAL /  
REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/11/2014 a 16/12/2014 ✓

**Certificação Número:** 2014111705211002984146

Informação obtida em 21/11/2014, às 15:11:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Handwritten signatures and stamps, including the name TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS ✓

Nome: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS) ✓  
CNPJ: 04.379.027/0001-98 ✓  
Certidão n°: 61161900/2014  
Expedição: 10/09/2014, às 10:02:25  
Validade: 08/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.379.027/0001-98, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Talento Construtora de Obras Ltda.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 17482/2014**

**Validade: 31/03/2015**

**Razão Social:** TALLETO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

**CNPJ:** 04379027000198

**Num. Registro:** 38029

**Registrada desde :** 23/05/2001

**Capital Social:** R\$ 1.000.000,00

**Endereço:** RODOVIA PR 182 KM 464, S/N INDUSTRIAL

**Município/Estado:** REALEZA-PR

**CEP:** 85770000

**Objetivo Social:**

Construção de edificações residenciais, comerciais e industriais, inclusive ampliações e reformas CNAE 4120-4-00; Construção e reformas de obras viárias - CNAE 4211-1-01; Construção e reformas de obras de urbanização e paisagismo CNAE 4213-8-00; Construção de redes de água e esgoto - CNAE 4222-7-01; Construção de outras obras de engenharia CNAE 4299-5-99; Execução de serviços de pintura em edificações em geral - CNAE 433-4-04; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado CNAE 2330-3-01 e de artefatos de cimento para construção civil CNAE 2330-3-99; Fabricação de estruturas metálicas para edifícios, pontes e torres de transmissão - CNAE 2511-0-00; fabricação de esquadrias de metal - CNAE 2512-8-00; Incorporação de empreendimentos imobiliários CNAE 4110-7-00.

**Restrição de Atividade :** Ramo de atividades restrito às áreas de Engenharia Elétrica e Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - CARLOS EDUARDO VENDEL

Carteira: PR-83610/D

Data de Expedição: 19/01/2006

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

2 - FABIANO BEDIN

Carteira: PR-100660/D

Data de Expedição: 26/01/2009

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

3 - ADRIANO RAUL FASOLO

Carteira: SC-1159467/D

Data de Expedição: 13/09/2012

Visto Nº: 127122

Data do Visto: 26/09/2012

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGOS 08 e 09 do CONFEA

*Handwritten signatures and stamp of Talento Construtora de Obras Ltda.*

---

**Para fins de:** Licitações

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/64905, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 05/03/2014 10:54:04

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61
Fone (46) 3252-8000 - Fax (46) 3252 8023
85.530-000 Clevelândia - Paraná

PORTAL DO SUDOESTE

Notary stamp: PREFEITURA MUNICIPAL CLEVELÂNDIA, REGISTRO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA PR, 25 NOV 2014, Escrevente Maria Helena Lorini, RG n° 5 303 533-4 SSP-PR

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que, a empresa TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 182, KM 464,0, s/n°, Bairro Industrial, Realeza - Pr, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.379.027/0001-98, tendo como co-responsável técnico o Engenheiro Civil FABIANO BEDIN, registro no CREA PR - 100660/D, executou para o Município de Clevelândia, CNPJ n.º 76.161.199/0001-00, a construção de 01 (uma) Escola Municipal com área de 2.681,29m² com as características de acordo com a ART de execução descrita abaixo, no respectivo endereço:

Ruas 7 de Setembro esq. Barão do Rio Branco, s/n, (Quadra 01, Lote 02) no Município de Clevelândia - PR, CEP 85.530-000.

OBRA: Execução de uma Escola Municipal, com área total de 2.681,29 m² no Município de Clevelândia - PR.

ÁREA TOTAL: 2.681,29 m²

Modalidade: EXECUÇÃO

ART n.º: 20110839902

Data de início: 01/03/2011

Data de conclusão: 30/05/2012

CARACTERÍSTICAS DA OBRA:

Table with 4 columns: N°, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, Unid., Quantidade. Rows include: SERVIÇOS PRELIMINARES (INSTALAÇÕES PRELIMINARES E LIMPEZA), MOVIMENTO DE TERRA E DRENAGEM DO TERRENO (MOVIMENTO DE TERRA, Regularização mecânica do terreno (nivelamento), DRENAGEM DO TERRENO), INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÕES PROFUNDAS, Mobilização e desmobilização de equipamentos, Aço CA-50, dobrado e armado, Aço CA-60, dobrado e armado, Estaca escavada ø 25cm concreto FCK 15 MPA, Estaca escavada ø 30cm concreto FCK 15 MPA Capacidade 30 tf, FUNDAÇÕES RASAS, BLOCOS, Forma de tábua de 3ª sem reaproveitamento, Aço CA-50, dobrado e armado, Aço CA-60, dobrado e armado).

CREA-PR SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

O selo encontra-se ao final do documento.

Handwritten signatures and initials, including '780' and '90'.

TALLENTO Construtora de Obras Ltda.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61  
Fone (46) 3252-8000 - Fax (46) 3252 8023  
85.530-000 Clevelândia - Paraná

## PORTAL DO SUDOESTE

TABELA DE NOTAS

PROTESTO DE NOTAS E PROTESTO REALIZA PR

Em teste?  Laura  Rosângela  Carmo  Maria Helena Lorini

Realiza-PR, 25 NOV 2014

de verdade

Escrevente

RG n° 5 363 533-4 SSP-PR



Concreto estrutural Fck=20 Mpa misturado e lançado	m³	102,06
Concreto estrutural Fck=30 Mpa misturado e lançado	m³	91,33
<b>FUNDAÇÕES - VIGAS DE FUNDAÇÃO</b>		
Forma de tábua de 3ª sem reaproveitamento	m²	939,41
Aço CA-50, dobrado e armado	kg	3.097,50
Aço CA-60, dobrado e armado	kg	710,26
Concreto estrutural Fck=30 Mpa misturado e lançado	m³	61,15
<b>4 SUPERESTRUTURA</b>		
<b>PILARES E VIGAS</b>		
Forma de tábua de 3ª	m²	182,25
Forma de chapa compensada resinada	m²	1.886,78
Aço CA-50, dobrado e armado	kg	17.468,89
Aço CA-60, dobrado e armado	kg	1.945,45
Concreto estrutural FCK=20 MPA misturado e lançado	m³	19,81
Concreto estrutural Fck=30 Mpa misturado e lançado	m³	167,03
<b>LAJES E ESCADAS</b>		
Forma de chapa compensada resinada	m²	110,12
Aço CA-50, dobrado e armado	kg	1.098,95
Concreto estrutural Fck=30 Mpa misturado e lançado	m³	11,01
Laje pré-moldada de piso treliçada, e=12cm, capa 6cm, sc=0,2l/m2	m²	1.289,78
<b>5 PAREDES, PAINÉIS E FORROS</b>		
<b>PAREDES E PAINÉIS</b>		
Alvenaria de tijolos de 6 furos (10x15x20)cm e=15 cm assentados na argamassa mista	m²	1.363,35
<b>6 IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS</b>		
Impermeabilização de laje com manta asfáltica esp 4mm, inclusive regularização e proteção mecânica da superfície com argamassa cimento e areia 1:4	m²	180,10
<b>7 COBERTURA</b>		
<b>ESTRUTURA METÁLICA</b>		
Estrutura em treliça de aço, com tratamento anticorrosivo com resina epóxi e pintura de acabamento, montada, completa, conforme projeto.	Kg	8.416,00
Estrutura em aço perfilado com tratamento anticorrosivo com resina epóxi e pintura de acabamento, montada, completa, conforme projeto.	Kg	3.241,00
Estrutura metálica para cobertura e oitões com telhas onduladas de aço, com tratamento e pintura na cor branca, montada, completa, conforme projeto.	Kg	8.693,00
<b>TELHADOS</b>		
Telha em aço galvanizado 0,5mm, pré pintada na cor branca, considerando a área plana horizontal.	m²	2.463,75
<b>DOMOS</b>		
Domo de fibra de vidro leitoso com acessórios, instalado, inclusive tela de proteção	m²	18,72
<b>8 ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>		
Portas de madeira	vb	1,00
<b>9 ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO</b>		
Portas em alumínio	m²	22,68
Janelas em alumínio	m²	222,51
Janela veneziana com montante em chapa Galvalume # 0,65mm (zinco+alumínio) e Aletas de PVC 1,4mm Translúcidas Amarelas, com arremates (rufos), conforme projeto	m²	184,22
<b>10 REVESTIMENTOS</b>		
<b>PAREDES INTERNAS</b>		
Chapisco em parede interna, argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=5mm	m²	2.035,16
Emboço em parede interna, argamassa mista, traço 1:4 + 50kg cim/m³, e=20mm	m²	2.065,08

**CREA-PR**

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

O selo encontra-se ao final do documento.

*[Handwritten signatures and stamps]*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal , 61  
 Fone (46) 3252-8000 – Fax (46) 3252 8023  
 85.530-000 Clevelândia - Paraná

## PORTAL DO SUDOESTE

REGISTRADO DE NOTAS  
 PROTESTO REALIZA PR  
 Autenticidade e validade, cópia por ser reprodução  
 nel da original que foi apresentada. O referido é  
 verdadeiro e  
 25 NOV 2014  
 Realeza-PR,  
 Em test. da verdade  
 Laura Fogliatto Dias - Tabelião  
 Rosângela Scarpagatta Pavan  
 Camilla  
 Maria Ilene Lorini  
 Escrevente  
 RG nº 5 303 533-4 SSP-PR



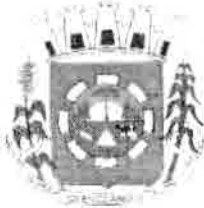
	Reboco em parede interna, argamassa pré-fabricada, e=5mm	m²	1.506,80
	Revestimento cerâmico 10x10cm 1ª qualidade, assentados cimento colante	m²	143,20
	Revestimento com cerâmica, assentados cimento colante	m²	436,25
	<b>PAREDES EXTERNAS</b>		
	Chapisco em parede externa, argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=5mm	m²	1.861,56
	Emboço em parede externa, argamassa mista, traço 1:4 + 100 kg cim/m³, e=20mm	m²	1.864,60
	Reboco em parede externa, argamassa pré-fabricada, e=5mm	m²	1.860,05
	<b>FORROS</b>		
	Chapisco em laje de forro com argamassa de cimento e areia traço 1:3, e=5mm	m²	1.509,17
	Emboço em laje de forro com argamassa mista traço 1:3 + 50 kg cim/m³, e=20mm	m²	1.509,17
	Reboco em laje de forro com argamassa de cal e areia, traço 1:3, e=5mm	m²	1.509,17
<b>11</b>	<b>PISOS, DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS</b>		
	Lastro de brita, lastro de concreto impermeabilizado e regularização de pisos	m²	2.020,32
	Piso cerâmico antiderrapante de 1ª 41x41cm assentado em pasta de argamassa colante, inclusive rejunte	m²	1.271,24
	Rodapé Cerâmico e Soleiras em Granito	vb	1,00
<b>12</b>	<b>VIDROS E ESPELHOS</b>		
	Vidros	vb	1,00
	Espelhos	vb	1,00
<b>13</b>	<b>PINTURA</b>		
	Paredes Internas e Externas	m²	3.308,83
	Lajes de Forro	m²	1.636,25
	Pintura acrílica poliesportiva, 2 demão, faixa 5cm de demarcação em piso cimentado rústico	m	554,00
	Esquadrias	m²	521,20
<b>14</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, LÓGICA, SOM E PARA-RAIOS</b>		
	<b>ENTRADAS DE ENERGIA, TRANSFORMAÇÃO E COMANDOS</b>		
	Entrada de energia padrão COPEL trifásica, 400A, subterrânea, medição em muro	ud	1,00
	Transformador trifásico 150KVA, 11,4 à 13,8KV, instalado em poste	ud	1,00
	<b>TUBULAÇÃO ELÉTRICA INTERNA EMBUTIDA</b>	vb	1,00
	<b>TUBULAÇÃO ELÉTRICA INTERNA APARENTE (EXPOSTA)</b>	vb	1,00
	<b>QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E DISJUNTORES</b>	vb	1,00
	<b>FIAÇÃO, LUMINÁRIAS E APARELHOS - INTERNOS e EXTERNOS</b>	vb	1,00
	<b>INSTALAÇÕES PARA LÓGICA, TELEFONE, ALARME E SPDA</b>		
	Fiação Telefônica	m	890,00
	Gravador de vídeo digital com entrada para 16 câmeras, HD 160GB, multiplexador, instalado	ud	1,00
	Monitor a Cores para CFTV 14"	ud	1,00
	Camera de segurança CCD color, com infra vermelho, alcance 30m, com suporte, instalada	ud	14,00
	Central de alarme completa	gb	1,00
<b>15</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS, DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>		
	<b>ENTRADA DE ÁGUA E RESERVAÇÃO</b>		
	Reservatório de água elevado em estrutura de concreto armado pré-moldado com altura de 21m, diâmetro de 3,20m, reservatório superior com 42,60m³ e inferior com 40m³, incl impermeabilização, escada c/ guarda corpo, portas de barrilete e casa de bombas	cj	1,00
	<b>REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS E REGISTROS</b>	vb	1,00
	<b>SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO</b>		
	Filtro anaeróbico em polietileno ou fiberglass, 1400litros, conforme projeto, completo	ud	1,00

**CREA-PR**

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

O selo encontra-se ao final do documento.

Tallento Construtora de Obras Ltda



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61
Fone (46) 3252-8000 - Fax (46) 3252 8023
85.530-000 Clevelândia - Paraná



PORTAL DO SUDOESTE

Table with 4 columns: Description, Unit, Quantity, and Value. Items include: Filtro anaeróbico em polietileno ou fiberglass, 4000litros, conforme projeto, completo (5,00 ud); Fossa séptica em polietileno ou fiberglass capacidade 2100 litros, conforme projeto, completo (1,00 ud); Fossa séptica em polietileno ou fiberglass capacidade 4000 litros, conforme projeto, completo (5,00 ud); Cloração com bomba dosadora, inclusive reservatório de 1000litros, abrigo de concreto armado 205x170x200cm e tampa f'ffº para inspeção, cf projeto, completo (2,00 ud); APARELHOS, TORNEIRAS E TAMPOS (1,00 vb); REDE E EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO; Hidrante de recalque em alvenaria 60x70x60cm com tampa de ferro fundido, instalado (1,00 cj); Conjunto motobomba para recalque de 5CV, vazão 24 m3/h e altura manométrica 32mca (1,00 cj); GASES MEDICINAIS; Tubo de cobre soldável 28mm com conexões e acessórios, colocado (122,00 m); ÁGUAS PLUVIAIS (1,00 vb); CONDUÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS; Sistema de Aproveitamento de Águas Pluviais composto de: Um reservatório enterrado de polietileno PEAD de 5.000 litros, motobomba hidráulica, rede hidráulica com registros e válvulas, conjunto filtragem tipo Vortex, acionamento bomba, inclusive abrigo e caixa de filtro concreto armado (300x200x210)cm e (120x80x150)cm, conforme projeto. (1,00 gb); 16 SERVIÇOS COMPLEMENTARES; Muro em alvenaria, 1/2 vez, h=2,20 m, com fundação/ baldrame/ pil./cint/ chapisco e emboço (542,38 m); Piso de concreto armado com junta a cada metro, sobre lastro de brita e=7cm, em terreno preparado (1.291,55 m²); Plantio de grama em placa sobre terreno preparado e terra vegetal adubada (4.912,30 m²); Equipamentos Quadra de Esporte (traves, tabelas, postes e redes de proteção) (1,00 vb); 17 LIMPEZA FINAL; Limpeza final de obra (2.681,29 m²)

Declaramos que todos os requisitos de qualidade técnica foram cumpridos, sendo esta a expressão da verdade, datamos e assinamos o presente.

Clevelândia - Pr, 05 de junho de 2012.

Rosane C. Dávila

Engº Civil-CREA RS-42827/D



Maria Ilena Lorini
Escritora
RG n° 5 303 533-4 SSP-PR



TaHento Construtora de Obras Ltda.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ**

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**FABIANO BEDIN**

Carteira Profissional: PR-100660/D  
Acervo Técnico Nº.: **11293/2012**  
Selos de autenticidade: **A 006.891**

RNP Nº: 1706942958  
Protocolo Nº.: **2012/00260274**

*Talento Construtora do Obra Ltda*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**FABIANO BEDIN**

Carteira Profissional: PR-100660/D  
Acervo Técnico N°.: **11293/2012**  
Selos de autenticidade: **A 006.891**

RNP N°.: 1706942958  
Protocolo N°.: **2012/00260274**

ART N°.....: 20110839902 0..... Registrada: 09/03/2011.....  
ART Correspons.....: 20102646343 0..... ART Vinculada:.....  
Empresa Executora...: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.....  
Contratante(s).....: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA - CNPJ/CPF:  
76.161.199/0001-00.....  
Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
Área de Competência.: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....  
Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....  
Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....  
Dimensão.....: 2.681,29 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....  
Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....  
Dados Complementares: 0,00.....  
Local da Obra.....: R 7 DE SETEMBRO ESQ C R BARÃO DO RIO BCO, S/N CENTRO  
L. 02 Q. 01.....  
Município/Estado....: CLEVELÂNDIA/PR.....  
Data de Início.....: 01/03/2011..... Data de Conclusão: 30/05/2012.....  
Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
Descr. Compl. Serv..: ART DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO EM  
ANDAMENTO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL COM ÁREA TOTAL DE  
2.681,29 M2 NO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA-PR, SENDO  
INICIADA A ATIVIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO NO DIA  
01/03/2011, ONDE ESTÃO SENDO INICIADAS O LEVANTAMENTO  
DE ALVENARIA, COM SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, VIGAS  
BALDRAME E PILARES JÁ EXECUTADOS.....  
Observação.....: .....

Tallento Construtora de Obras Ltda.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL  
FABIANO BEDIN**

Carteira Profissional: PR-100660/D  
Acervo Técnico Nº.: **11293/2012**  
Selos de autenticidade: **A 006.891**

RNP Nº.: 1706942958  
Protocolo Nº.: **2012/00260274**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00260274.

Emitida via Internet em 25/11/2014 16:14:18 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Talento Construtora de Obras Ltda.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **17840/2014**

Validade: 31/03/2015

Nome: **FABIANO BEDIN**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-100660/D

Registro Nacional : 1706942958

Registrado(a) desde : 26/01/2009

Data Vcto Registro :

Filiação : LENOIR BEDIN

IVETE LOURDES FIABANI BEDIN

Data de Nascimento : 12/01/1986

Carteira de Identidade : 81704333

Naturalidade : REALEZA/PR

CPF : 05077647909

Título(s):

**ENGENHEIRO CIVIL**

FACULDADE ASSIS GURGACZ - FAG

Data da Colação de Grau : 16/01/2009

Situação : Regular

Diplomação : 16/01/2009

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/66086.

Emitida via Internet em 06/03/2014 08:19:56

Talento Construtora de Obras Ltda

6/3/2014

CREA

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

206.16313.54-8

NÚMERO

6859596

SÉRIE

001-0

UF

PR

*Fabiano Bedin*

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



CASA DA MÓDULA DO SIECEL

02

QUALIFICAÇÃO CIVIL

**BRASILEIRO**

12011906  
NOME

NOME: FABIANO BEDIN

LOC. DE NASC.: REALEZA - PR

FLUXÃO: LENOR BEDIN

NETE LOURDES FABIANO BEDIN

DOC. APRESENTADO: RG 81704333 SESEP PR

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

LEI Nº 13.228 DE 18 DE JUNHO DE 2001

RG: 81704333

CPF: 080.778.679-08

LOCAL DA EMISSÃO: PREF. MUN. DE REALEZA  
EMISSÃO: 10/08/2004

Mãe: Jacianda Mota Silva



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA PR  
Autentico e presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.  
Realeza-PR, 01-SET. 2014  
Em testº *[assinatura]* da verdade.  
 Laura Fogliatto Dors Tabelã  
 Rosângela Scanagatta Pavan  
 Carim Dors  
 Maria Helena Lorini



**Laura Fogliatto Dors**  
TABELIA  
CPF 738 054 839-53

**CONTRATO DE TRABALHO**

07

EMPREGADOR: **Tallento Construtora de Obras Ltda**  
CGC/CPF/CEI: **04.379.027/0001-98**  
ENDEREÇO: **Rod. PR 182 - Km 464,0 s/nº**  
**Realeza - Paraná**  
MUNICÍPIO: **Realeza - Paraná**  
ESP. DO ESTABELECIMENTO: **Construção Civil**  
CARGO: **Engenheiro Civil**  
CBO Nº: **2.142-15**

DATA DE ADMISSÃO: **01** DE **maio** DE **2010**  
REGISTRO Nº: \_\_\_\_\_ FLS. / FICHA \_\_\_\_\_  
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: **R\$ 264,00 (o m. mil. duzentos e sessenta e quatro reais) p. m. Horário TRAB. 08:00 às 12:00**  
**Tallento Construtora de Obras Ltda.**  
1ª Assinatura: *[assinatura]*

DATA DE SAÍDA: \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_  
ASS. DO EMPREGADOR EM A FOLHA 07 TESTEMUNHA

COM. DISPENSA CD Nº: \_\_\_\_\_  
FGTS Nº DA CONTA: \_\_\_\_\_



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA PR  
Autentico e presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.  
Realeza-PR, 01 SET 2014  
Em testº *[assinatura]* da verdade.  
 Laura Fogliatto Dors Tabelã  
 Rosângela Scanagatta Pavan  
 Carim Dors  
 Maria Helena Lorini

**Laura Fogliatto Dors**  
TABELIA  
CPF 738 054 839-53

Tallento Construtora de Obras Ltda.

*[Handwritten signatures and initials]*



# REGISTRO DE EMPREGADO

TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
4  
Luana Fogliatto Dora

## CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Cor.....  
Cabelo.....  
Barba.....  
Bigode.....  
Olhos.....  
Altura.....  
Peso.....  
Sinais.....



VISTO DA FISCALIZAÇÃO  
Realizado em 05 JUN 2010  
Em teste da verdade  
Laura Fogliatto B... Tabeliã  
Rosângela Scanigatta Pavani  
Caim Dora  
Maria Helena Lirim

O selo encontra-se ao final do documento

**Maria Helena Lorini**  
Escrevente

RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

portador da C. T. P.

**Fabiano Bedin**

nº 6859596 Série COL-0 ; C.T.P.S. (Rural) nº ..... Série.....  
C. P. F. Nº 050.776.479-09 ; Título de Eleitor nº 0837170506-63 da 130 zona; Cédula de Identidade R. G. nº 8.170.433-3-2R foi admitido em 01 de Março de 2010 para exercer a função de **Engenheiro Civil** com o salário de R\$ 1.264,00  
(Hum mil duzentos e sessenta e quatro reais)  
por **mês** no seguinte horário de trabalho: das 08:00 às 12:00 horas, com ..... horas de intervalo para repouso e alimentação.  
Filiado ao Sindicato.....

PREFEITURA MUNICIPAL  
PR 166  
6  
CORONEL VINÇA, PR

## SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Data da opção 01/03/2010	Data da retratação .....	Banco depositário .....
--	-----------------------------	-----------------------------	----------------------------

Nacionalidade <b>Brasileiro</b>	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
Filho de <b>Leonir Bedin</b>	Carteira modelo 19 nº .....	Cadastrado em <b>10/08/2004</b>
e de <b>Jurek Loures Fiabani Bedin</b>	Nº Registro Geral .....	sob nº <b>206 16313 54-8</b>
nascido em <b>Resleza - PR</b>	Casado(a) c/ brasileira(o)? .....	dep. no Banco <b>CEF</b>
a <b>12</b> de <b>Janeiro</b> de <b>1986</b>	Nome do cônjuge .....	endereço <b>Resleza</b>
Estado civil <b>Solteiro</b>	Nome do cônjuge .....	Códigos { Banco <b>104</b>
Nome do cônjuge .....	Tem filhos brasileiros? .....	Agência <b>1287-5</b>
RAO: <b>2.142-15</b>	Quantos? .....	endereço da agência <b>Resleza</b>
Grau de instrução <b>3ª Grau Comp.</b>	Data da chegada ao Brasil: .....	Obs: .....
Residência <b>Rua Sargento Paimo da Silva 2564 - Resleza</b>	de ..... de .....	
Cart. Nac. Habilitação nº .....	Naturalizado .....	
Cert. Militar nº .....	Decreto nº .....	

Beneficiários: .....

**Resleza-PR 01 de Março de 2010**

*[Handwritten Signature]*  
ASSINATURA DO EMPREGADO

Talentos Construtora de Obras Ltda.

(POLEGAR DIREITO)

ALTERAÇÃO DE SALÁRIO		(HORA-DIA-MÊS)			(HORA-DIA-MÊS)
Em	...../...../.....	R\$	.....	por	.....
Em	...../...../.....	R\$	.....	por	.....
Em	...../...../.....	R\$	.....	por	.....
Em	...../...../.....	R\$	.....	por	.....
Em	...../...../.....	R\$	.....	por	.....
Em	...../...../.....	R\$	.....	por	.....
Em	...../...../.....	R\$	.....	por	.....
Em	...../...../.....	R\$	.....	por	.....
Em	...../...../.....	R\$	.....	por	.....
Em	...../...../.....	R\$	.....	por	.....
Em	...../...../.....	R\$	.....	por	.....
Em	...../...../.....	R\$	.....	por	.....

DATA	ALTERAÇÃO DE CARGO	DATA	ALTERAÇÃO DE CARGO

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		
GUIA N°	DATA	SINDICATO
42.13	2010	Sind. Trab. I.C.M. Rio Preto
42.13	2011	" "
42.13	2012	" "
42.13	2013	" "
42.13	2014	Sind. Trab. I.C.M. Rosário

ACIDENTES OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	
Em	...../...../..... Alta em...../...../.....
Em	...../...../..... Alta em...../...../.....
Em	...../...../..... Alta em...../...../.....
Em	...../...../..... Alta em...../...../.....
Em	...../...../..... Alta em...../...../.....
Em	...../...../..... Alta em...../...../.....

FÉRIAS CONCEDIDAS			
de	01.02.2012	a	01.03.2012
de	01.03.2013	a	30.11.2013
de	...../...../.....	a	...../...../.....
de	...../...../.....	a	...../...../.....
de	...../...../.....	a	...../...../.....
de	...../...../.....	a	...../...../.....
de	...../...../.....	a	...../...../.....
de	...../...../.....	a	...../...../.....
de	...../...../.....	a	...../...../.....
de	...../...../.....	a	...../...../.....
de	...../...../.....	a	...../...../.....
de	...../...../.....	a	...../...../.....
de	...../...../.....	a	...../...../.....
de	...../...../.....	a	...../...../.....



Observações: .....

Recebi os seguintes documentos que me pertencem: .....

Data da Demissão: ..... de ..... de .....

Assinatura: ..... **Maria Helena Lorini** Escrevente



**Tomada de Preços nº 19/2014**

**ANEXO XIV**


**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

Visando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação **Tomada de Preços sob o nº 19/2014**, **ATESTO** que nesta data, o Sr<sup>(a)</sup> **FABIANO BEDIN**, inscrito no **CREA PR 100660/D**, tendo se apresentado na qualidade representante da empresa **TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.379.027/0001-98**, obteve ciência de todos os documentos e meios disponíveis para a implementação dos serviços, informações e condições dos locais, bem como as dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

**CORONEL VIVIDA, 10 DE NOVEMBRO DE 2014.** ✓

  
**Douglas Cristian Strapazon**  
Divisão de Estudos e Projetos

  
**Fabiano Bedin**  
CREA PR 100660/D

  
**Talento Construtora de Obras Ltda.**



## Tomada de Preços nº 19/2014

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vidua

### DECLARAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 19/2014** instaurado pelo Município de Coronel Vidua, que se nossa empresa for declarada adjudicatória do objeto:

- a) Manteremos na obra, na qualidade de corresponsável na gerência de serviços, o Engenheiro Civil ou Arquiteto, **Senhor Fabiano Bedin**, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, sob nº PR-100660/D.
- b) Dispostemos de pessoal técnico qualificado necessário para a **CONSTRUÇÃO DA UNIDADE REGIONAL DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE ALCOOL E OUTRAS DROGAS 24 H (CAPS AD III), CONFORME PROJETOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS**, no Município de Coronel Vidua, Estado do Paraná.
- c) Dispostemos dos equipamentos necessários para a **CONSTRUÇÃO DA UNIDADE REGIONAL DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE ALCOOL E OUTRAS DROGAS 24 H (CAPS AD III), CONFORME PROJETOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS**, no Município de Coronel Vidua, Estado do Paraná.
- d) Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza, 26 de novembro de 2014.

Tallento Construtora de Obras Ltda.

**Denilson José Gonçalves**

RG/CPF: 4.374.098-9 / 619.924.459-15

Representante Legal

"Edificar com qualidade buscando a melhoria contínua, visando a satisfação de nossos colaboradores e clientes"

**Tomada de Preços nº 19/2014**

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

**DECLARAÇÃO**

Talento Construtora de Obras Ltda., inscrita no CNPJ nº 04.379.027/0001-98, sediada na PR 182 – KM 464, s/n, Bairro Industrial, Realeza/PR., por intermédio de seu representante legal **Sr. Denilson José Gonçalves**, portador da Carteira de Identidade nº 4.374.098-9 e do CPF nº 619.924.459-15, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza, 26 de novembro de 2014.

Talento Construtora de Obras Ltda.

**Denilson José Gonçalves**

RG/CPF: 4.374.098-9 / 619.924.459-15

*Representante Legal*

"Edificar com qualidade buscando a melhoria continua, visando a satisfação de nossos colaboradores e clientes"



TALLENTO

**BRTÜV**



# CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

A BRTÜV certifica que a Empresa:

**TALLENTO**  
Pré Moldados e Construtora

**TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

**CNPJ: 04.379.027/0001-98**

Rodovia PR 182 - Km 464 - Industrial  
85770-000 - Realeza - PR - Brasil

Foi auditada e está qualificada conforme o requisito

**SIAC - versão 05/12/2012 (base ISO 9001:2008)**  
**PBQP-H - Nível A.**

O Sistema auditado é aplicável à seguinte especialidade  
técnica:

**Escopo: Execução de Obras de Edificações**

**Subsetor - Obras de edificações**

Este Certificado é válido até: 29/Agosto/2016

Nº. de Registro do Certificado: S-343

Ciclos de Auditorias: 01/Agosto/2013 até 30/Julho/2016

A validade deste certificado está sujeita ao atendimento satisfatório e contínuo pela empresa das condições estabelecidas em contrato.  
Este certificado dá direito ao registro na Lista de Empresas Certificadas do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade.



Barueri - SP, 30/08/2013

**TUV NORD**  
BRTÜV



BRTÜV Avaliações da Qualidade S.A.  
Al. Madeira, 222 - 3º andar  
06454-010 - Barueri - SP - Brasil

Tallento Construtora de Obras Ltda. Página 1 de 2



# PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT

instituto-  
perguntas frequentes  
glossário  
mapa do site  
links  
contato

O PBQP-H | Porque e como participar | Estrutura | **Projetos** | Programa nos Estados | Resultados | Imprensa | Download

## PROJETOS

- Conformidade de Empresas de Serviços e Obras - SiAC
- Qualidade dos Materiais - SiMaC
- Indicadores de Desempenho
- Sistema Nacional de Avaliações Técnicas - SIMAT
- Assistência Técnica
- Capacitação e Certificação Profissional
- Capacitação Laboratorial
- Comunicação e Troca de Informações
- Cooperação Técnica Internacional



### Projetos Sistema de Avaliação da Conformidade de Serviços e Obras - SiAC

Princípios e Regimento  
Níveis de Avaliação  
Empresas Avaliadas  
Comissão Nacional  
Organismos Certificadores

#### Resultado da pesquisa

1 empresas encontradas.  
 Nome da empresa:  ✓  
 Estado: Todos  
 Nível: Todos  
 Regime: Todos  
 Situação: Vigente  
 OC: Todos  
 Região: Todos

PRINCIPAL  
ANTERIOR  
PRINCIPAL

#### PARCEIROS DO PROJETO

Empresa	UF	Nível	Regime	Validade	OC
Talentto Construtora de Obras Ltda	PR	A	SiAC	29/6/2015	BRTUV

*Handwritten marks and scribbles*

Talentto Construtora de Obras Ltda.

*Handwritten mark*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE REALEZA



CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA BELÉM, 2923 - CENTRO CÍVICO  
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR  
VILMO BEDIN  
JURAMENTADO  
LUIZ RICARDO BEZ

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição ,FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

CNPJ 04.379.027/0001-98, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



REALEZA/PR, 09 de Setembro de 2014

VILMO BEDIN

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE  
REALEZA - PARANÁ  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
*Vilmo Bedin*  
OFICIAL

Tallento Construtora de Obras Ltda.

Funarpen - Selo Digital Nº 2MdWO . wyDTz . sZzRB, Controle: dBiJ4 . JMZR  
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Custas = R\$ 29,85  
Página 0001/0001



TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 18 Folha: 1



Contém este livro 306 folhas numeradas do No. 1 ao 306 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Diário geral da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa .....: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Ramo .....: Construção de edifícios
Endereço .....: Rodovia PR 182 KM 464 0
Complemento .....: SEDE
Bairro .....: INDUSTRIAL
CEP .....: 85.770-000
Município .....: REALEZA
Estado .....: PR
Inscrição no CNPJ .....: 04.379.027/0001-98
Inscrição Estadual.....: 9023185005
Registro na junta.....: 41204537782 Data registro: 02/04/2001
Inscrição Municipal.....:

REALEZA, 01/01/2013

Handwritten signature of Denilson José Gonçalves

DENILSON JOSÉ GONÇALVES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 619.924.459-15

Handwritten signature of Modesto Golin

MODESTO GOLIN
Reg. no CRC - PR sob o No. PR01113807
CPF: 028.665.799-68



12 SET. 2014
Rosângela Scanagatta Pavan
ESCRIVENTE E SUBSTITUTA
RG 4 117 125-1 PR

Handwritten signature and stamp of Talento Construtora de Obras Ltda.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
Termo de Autenticação 14/034513-2
CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 18 Folha: 306

Contém este livro 306 folhas numeradas do No. 1 ao 306 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Diário geral da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa .....: TALLETO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA



Ramo .....: Construção de edifícios
Endereço .....: Rodovia PR 182 KM 464 0
Complemento .....: SEDE
Bairro .....: INDUSTRIAL
CEP .....: 85.770-000
Município .....: REALEZA
Estado .....: PR
Inscrição no CNPJ .....: 04.379.027/0001-98
Inscrição Estadual.....: 9023185005
Registro na junta.....: 41204537782 Data registro: 02/04/2001
Inscrição Municipal.....:

REALEZA, 30/06/2013

DENILSON JOSE GONCALVES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 619.924.459-15

MODESTO GOLIN
Reg. no CRC - PR sob o No. PR01113807
CPF: 028.665.799-68



Table with columns for names and checkboxes, including Laura Fogliatto Dors, Rosângela Scanagatta Pavan, Carim Dors, and Maria Helena Dors.

Rosângela Scanagatta Pavan
PROCREVENTE E SUBSTITUTA
RG 4 117 125-1 PD

Talento Construtora de Obras Ltda.



TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 19

Folha: 1

Contém este livro 342 folhas numeradas do No. 1 ao 342 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Diário geral da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa .....: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Ramo .....: Construção de edifícios
Endereço .....: Rodovia PR 182 KM 464 0
Complemento .....: SEDE
Bairro .....: INDUSTRIAL
CEP .....: 85.770-000
Município .....: REALEZA
Estado .....: PR
Inscrição no CNPJ .....: 04.379.027/0001-98
Inscrição Estadual.....: 9023185005
Registro na junta.....: 41204537782 Data registro: 02/04/2001
Inscrição Municipal.....:

REALEZA, 01/07/2013

Handwritten signature of Denilson Jose Gonçalves

DENILSON JOSE GONCALVES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 619.924.459-15

MODESTO GOLIN
Reg. no CRC - PR sob o No. PR01113807
CPF: 028.665.799-68

Handwritten signature of Modesto Golin and other scribbles

SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS FBU09473
2 SET 2014
Laura Fogliatto Dors
CPF 738 054 839-53

JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
Termo de Autenticação 14/03/2014-6
CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Talento Construtora de Obras Ltda.



**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	2013	2012
	31/12/2013	31/12/2012
<b>ATIVO</b>		
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
DISPONÍVEL	6.166.335,50D	4.826.200,21D
CAIXA	29.163,37D	169.612,91D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	341.083,82D	73.120,25D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	5.796.088,31D	4.583.467,05D
CREDITOS	531.518,45D	1.076.948,55D
NOTAS A RECEBER	531.518,45D	1.076.948,55D
OUTROS CREDITOS	170.133,51D	156.096,63D
CONTAS A RECEBER	102.272,28D	107.477,86D
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	32.381,43D	24.364,60D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	35.479,80D	24.254,17D
ESTOQUE	1.728.084,42D	514.500,00D
ESTOQUE TERRE NOS URBANOS	593.999,98D	514.500,00D
ESTOQUE IMOVEIS-RESIDENCIAL ARAUCARIA	342.019,76D	0,00
ESTOQUE IMOVEIS-RESIDENCIAL MARIA CLAR A	792.064,68D	0,00
INCORPORAÇÕES	4.000,00D	1.159.664,76D
SOBRADOS JD MARCHESE	0,00	311.241,62D
EDIFICIO RESIDENCIAL MARIA CLARA	0,00	844.423,14D
EDIFICIO FCO BELTRÃO-1.688,77M2	4.000,00D	4.000,00D
OBRAS EM ANDAMENTO	490.666,81D	490.666,81D
EMPREITADAS GLOBAIS EM ANDAMENTO	490.666,81D	490.666,81D
<b>TOTAL ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>9.090.738,69D</b>	<b>8.224.026,96D</b>
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>		
INVESTIMENTOS	447.748,80D	132.822,54D
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	100,00D	100,00D
IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO	278.000,00D	0,00
CONSORCIOS NAO CONTEMPLADOS	169.648,80D	132.722,54D
IMOBILIZADO	2.687.468,04D	2.351.363,39D
IMÓVEIS	310.160,00D	310.160,00D
CONSTRUÇÕES	32.102,46D	32.102,46D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	816.655,47D	789.755,47D
MOVEIS E UTENSILIOS	34.607,65D	15.438,00D
INSTALACÕES	23.410,00D	23.410,00D
VEICULOS	1.423.405,45D	1.136.405,45D
PROGRAMAS E SISTEMAS	23.278,62D	21.248,62D
TELEFONES E CELULARES	23.848,39D	22.843,39D
<b>TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>3.135.216,84D</b>	<b>2.484.185,93D</b>
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>12.225.955,53D</b>	<b>10.708.262,89D</b>



DECLARATÓRIA DE NOTAS E PROTESTO REALIZA PR  
 Original a presente cópia por ser reprodução  
 do original que foi apresentada. O referido é  
 verdadeiro e correto.  
 Data e hora: 12 SET 2014  
 Local: PR  
 Assinatura: da verdade.  
 Laura Fogliatto Dors Tabelã  
 Rosaneide Scanagatta Pavan  
 C. Hm Dors  
 Maria Helena Lorm

**Laura Fogliatto Dors**  
 CPF 738 054 839-53

REALIZA, 31 de Dezembro de 2013

DENILSON JOSE GONCALVES  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 619.924.459-15

MODESTO GOLIN  
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR01113807  
 CPF: 028.665.799-68

*[Handwritten signatures and initials]*

Talento Construtora de Obras Ltda.

Empresa: **TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**  
 CNPJ: 04.379.027/0001-98  
 Balanço encerrado em: 31/12/2013



Folha:

0337

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	2013	2012
	31/12/2013	31/12/2012
<b>PASSIVO</b>		
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
FORNECEDORES	783.428,85C	845.961,36C
FORNECEDORES	783.428,85C	845.961,36C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	167.258,25C	145.489,20C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	167.258,25C	145.489,20C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	87.913,77C	125.694,91C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	49.317,86C	86.349,54C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	38.595,91C	39.345,37C
OUTRAS CONTAS A PAGAR	413.000,00C	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	413.000,00C	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	703.099,59C	523.089,25C
EMPRESTIMOS BANCARIOS	703.099,59C	523.089,25C
<b>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.154.700,46C</b>	<b>1.640.234,72C</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00C	1.000.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	1.000.000,00C	1.000.000,00C
LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	9.071.255,07C	8.068.028,17C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	9.071.255,07C	8.068.028,17C
<b>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>10.071.255,07C</b>	<b>9.068.028,17C</b>
<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>12.225.955,53C</b>	<b>10.708.262,89C</b>

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO GERAL, somando respectivamente, ATIVO e PASSIVO as importâncias de R\$ 12.225.955,53 (doze milhões duzentos e vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)

REALEZA, 31 de Dezembro de 2013

*[Signature]*  
 DENILSON JOSE GONÇALVES  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 619.924.459-15

*[Signature]*  
 MODESTO GOLIN  
 Rég. no CRC - PR sob o No. PR01113807  
 CPF: 028.665.799-68

Lei: 13.228 de 18/07/2001

**SELO FUNARPEN**

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - REALEZA - PR**

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido documento é verdadeiro e deu fé em Realeza - PR.

**12 SET 2014**

em test. *[Signature]* de verdade

Laura Fogliatto Dors - Tabelã  
 Rosângela Scanagatta Pavan  
 Carim Dors  
 Maria Ilana Lorini

**NOTAS FBU09482**

**Laura Fogliatto Dors**  
 TABELÃ  
 CPF 738 054 839-53

*[Signature]*  
 Tallento Construtora de Obras Ltda.

Empresa: **TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**  
 CNPJ: 04.379.027/0001-98  
 Insc. Junta Comercial: 41204537782 Data: 02/04/2001



Folha: 0338  
 Número livro: 0019

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2013**

Descrição	2013	Total	2012	Total
<b>Receita Operacional</b>				
RECEITA BRUTA DE OBRAS E EMPREITADAS	14.096.121,97		14.495.080,49	
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.770,90		0,00	
RECEITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	132.000,00	<u>14.230.892,87</u>	0,00	<u>14.495.080,49</u>
<b>Deduções</b>				
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(560.692,45)	<u>(560.692,45)</u>	(577.165,71)	<u>(577.165,71)</u>
<b>Receita Líquida</b>		<b>13.670.200,42</b>		<b>13.917.914,78</b>
<b>Custo das Obras e Empreitadas</b>				
MATERIAL E SERVIÇOS APLICADOS	(8.676.773,05)		(9.631.288,11)	
MÃO-DE-OBRA DIRETA	(1.748.428,79)		(1.935.047,11)	
(-)CUSTOS A REALIZAR	0,00		116.339,76	
CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO	0,00		(2.682,00)	
CUSTO DAS VENDAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS	(52.358,46)	<u>(10.477.560,30)</u>	0,00	<u>(11.452.677,46)</u>
<b>Lucro Bruto</b>		<b>3.192.640,12</b>		<b>2.465.237,32</b>
<b>Despesas Operacionais</b>				
DESPESAS COM PESSOAL	(126.957,38)		(124.338,04)	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(29.878,39)		(27.305,00)	
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	(354.302,16)		(348.473,35)	
DESPESAS FINANCEIRAS	(32.495,93)		(76.419,69)	
RECEITAS FINANCEIRAS	288.566,44	<u>(255.067,42)</u>	381.407,03	<u>(195.129,05)</u>
<b>Outras Receitas Operacionais</b>				
BENEFÍCIOS FISCAIS	15.310,68	<u>15.310,68</u>	0,00	<u>0,00</u>
<b>Resultado operacional líquido</b>		<b>2.952.883,38</b>		<b>2.270.108,27</b>
<b>Outras Receitas / Despesas</b>				
CUSTO REF BAIAS ATIVO PERMANENTE	(140.000,00)		(69.000,00)	
ALIENAÇÃO BENS ATIVO IMOBILIZADO	139.000,00	<u>(1.000,00)</u>	41.000,00	<u>(28.000,00)</u>
<b>Resultado Antes do IR</b>		<b>2.951.883,38</b>		<b>2.242.108,27</b>
<b>Provisões</b>				
PROVIAO P/CONTR SOCIAL S/LUCROS	(137.881,40)		(163.517,26)	
PROVIAO P/IMPOSTO DE RENDA PJ	(254.775,08)	<u>(392.656,48)</u>	(307.697,02)	<u>(471.214,28)</u>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>2.559.226,90</b>		<b>1.770.893,99</b>

REALIZA, 31 de Dezembro de 2013

DENILSON JOSE GONCALVES  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 619.924.459-15

MODESTO GOLIN  
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR01113807  
 CPF: 028.665.799-68



TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO REALIZA PR

autentico a presente copia por ser reprodução  
 fiel da original que foi apresentada. O referido  
 presente e o  
 Realiza - PR, em test. da verdade

**12 SET. 2014**

Lucile Foglietta Dore Tabelia  
 Rosângela Scanagatta Pavan  
 Larim Dore  
 Ana Maria Lorenz

Rosângela Scanagatta Pavan  
 ESCRIVENTE E SUBSTITUTA  
 RG 4 117 125-1 PR

*[Handwritten signatures and initials]*

Talento Construtora de Obras Ltda.

Empresa: **TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**  
 CNPJ: 04.379.027/0001-98



Folha: 0339  
 Número livro: 0019

Realizado em 31 de Dezembro de 2013

**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

Discriminação	Valor	
	2013	2012
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	8.068.028,17	7.802.434,18
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	2.559.226,90	1.770.893,99
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.627.255,07</b>	<b>9.573.328,17</b>
<b>DESTINAÇÕES</b>		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(1.556.000,00)	(1.505.300,00)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>(1.556.000,00)</b>	<b>(1.505.300,00)</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>9.071.255,07</b>	<b>8.068.028,17</b>

REALEZA, 31 de Dezembro de 2013

*[Signature]*  
 DENILSON JOSE GONCALVES  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 619.924.459-15

*[Signature]*  
 MODESTO GOLIN  
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR01113807  
 CPF: 028.665.799-68



*[Signature]*  
 Rosângela Scanagatta Pavan  
 ESCRIVENTE E SUBSTITUTA  
 RG 4 117 125-1 PR

**EM BRANCO**

*[Signature]*  
 Tallento Construtora de Obras Ltda.  
*[Signature]*

Empresa: TALLETO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
 CNPJ: 04.379.027/0001-98  
 Período: 01/01/2013 - 31/12/2013



Folha: 0340  
 Número livro: 0019

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM  
 31 DE DEZEMBRO DE 2013**

	2013	2012
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Resultado do período	2.559.226,90	1.770.893,99
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	2.559.226,90	1.770.893,99
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	531.393,22	885.969,96
(Aumento) Redução nos estoques	(57.919,66)	(117.053,32)
Aumento (Redução) em fornecedores	(62.532,51)	225.986,09
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	396.903,92	16.443,67
Aumento (Redução) no Imposto de Renda e Contribuição Social	83,99	(33.528,69)
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	3.367.155,86	2.748.711,70
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	3.367.155,86	2.748.711,70
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	3.367.155,86	2.748.711,70
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
Compras de imobilizado	(614.104,65)	(632.651,74)
Aquisição de ações/cotas	(36.926,26)	(28.189,06)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(651.030,91)	(660.840,80)
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
Pagamentos de lucros e dividendos	(1.556.000,00)	(1.505.300,00)
Empréstimos tomados	180.010,34	205.494,51
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(1.375.989,66)	(1.299.805,49)
Aumento nas Disponibilidades	1.348.135,29	788.065,41
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	4.826.200,21	4.038.134,80
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	6.166.335,50	4.826.200,21

REALEZA, 31 de Dezembro de 2013

DENILSON JOSÉ GONCALVES  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 619.924.459-15

MODESTO GOLIN  
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR01113807  
 CPF: 028.665.799-68



DESIGNAÇÃO DE NOTAS - PROTESTO - REALEZA - PR  
 O presente é presente. Cópia por ser reprodução  
 da original que lhe apresentamos. O valor é  
 de R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais)  
 em 12 SET. 2014  
 Um test: \_\_\_\_\_ da verdade:  
 Maria Fogaça Dias, Tabelar  
 Rosângela Scanagatta Pavan  
 Estevão Dias  
 Mariana Ilieva Corini

Rosângela Scanagatta Pavan  
 ESCRIVENTE E SUBSTITUTA  
 RG 4 117 125-1 PR

EM BRANCO

Talento Construtora de Obras Ltda.



Lei 13.228 de 18/07/2001

**SELO FUNARPEN**

**TABELIONATO DE NOTAS**

**FBU09437**

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Autentico a presente cópia por ser fiel da original que foi apresentada e é verdadeira e dou fé.

Realiza-PR: **12 SET 2014**

Em test"

Laura Fogliatto Dors - Tabelião

Rosângela Scanagatta F. Dors

Carim Dors

Maria Ilana Lorini

Empresa: TALLETO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
 CNPJ Nº 04.379.027/0001-98

Fls. 0341  
 Diário nº 0019



**NOTAS EXPLICATIVAS REFERENTE AO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013**

A empresa tem sua sede na cidade de Realeza - PR, à Rodovia PR-182, Km 464,0, s/nº, Bairro Industrial, inscrita no CNPJ sob nº 04.379.027/0001-98 e inscrição estadual sob nº 90231850-05; a nível federal, tributada pelo lucro presumido, com apuração Trimestral do Imposto de Renda e Contribuição Social e como consequência do Regime Tributário, apura PIS e COFINS pelo sistema Cumulativo. Atua no ramo de Construção Civil, prioritariamente obras para o Poder Público, com participação em projetos financiados pelo Programa Minha Casa Minha Vida e a partir do ano de 2013, também no segmento de Empreendimentos imobiliários.

**ELEMENTOS DO ATIVO:-**

O saldo em caixa em 31/12/2013, no valor de R\$ 36.563,37, decorre de valores mantidos em disponibilidade no caixa, para eventuais compras de matéria de construção a vista, ou eventuais adiantamentos/acertos com empregados, no período de escasso expediente bancário.

As contas equivalentes de caixa, tais como **Banco Conta Movimento e Aplicações Financeiras de Liquidez imediata**, somam o valor de R\$ 6.137.172,13.

A empresa não possuía estoque de mercadoria em 31/12/2013, tendo em vista que no decorrer do ano somente adquiriu materiais aplicáveis diretamente nas obras em execução, por cujo motivo as compras de materiais foram contabilizadas diretamente nos **Custos da Obras em Andamento**. Possuía no entanto, estoque de imóveis para venda, computando-se **Unidades Imobiliárias e Terrenos**, no valor total de R\$ 1.728.084,42, além do valor contabilizado em **Obras em Andamento** que abriga os custos a recuperar das obras ainda não faturadas, no valor de R\$ 490.666,81

A empresa não possui investimentos em outras empresas como investimento, nem créditos recebíveis a longo prazo, não possuindo, portanto, valores contabilizados no **ativo circulante a longo prazo**.

Os bens contabilizados no Ativo Imobilizado, o foram pelo **Valor de Aquisição**, não tendo havido até o momento, nenhuma reavaliação de valores, para mais ou para menos, e nem foram **Depreciados**, até a presente data.

Não pesam quaisquer ônus sobre o patrimônio a empresa.

**ELEMENTOS DO PASSIVO:-**

Todas as contas que representam o Passivo Circulante estão contabilizadas pelo valor nominal, não tendo sido utilizado nenhum procedimento para trazê-las a valor presente, mesmo porque são obrigações a **CURTO PRAZO**, que não sofrerão qualquer encargo financeiro em sua liquidação.

Os empréstimos Bancários estão representados em seus valor presente em 31/12/2013, haja visto que os juros incorridos são liquidados mês a mês, permanecendo apenas o valor líquido do principal.

Não existem obrigações a pagar a **Longo Prazo**, motivo pelo qual não aparece nenhum valor no **PASSIVO CIRCULANTE A LONGO PRAZO**.

**PATRIMONIO LIQUIDO:-** O capital social, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas, está distribuídas entres o sócios na seguinte proporção: 95% da sócia **MARIA CLARA BAUMGART GONÇALVES** e 5% do sócio **DENILSON JOSE GONÇALVES**, e que somado ao somado ao saldo da conta de **Lucros Acumulados** no valor de R\$ 9.071.255,07, constitui um **Patrimônio Líquido** de R\$ 10.071.255,07.

**RESULTADO ECONÔMICO:** A empresa obteve no ano social de 2.013, um lucro líquido, após descontados IRPJ e CSLL, de R\$ 2.559.226,00 dos quais R\$ 1.556.000,00 foram distribuídos aos sócios, permanecendo o restante na sociedade, para investimento no imobilizado e reforço do capital de giro da empresa, conforme DLPA às fls. 339 deste Livro Diário.

**RECEITAS:** O faturamento da empresa decorre da execução de obras de construção civil, contratadas em sua quase totalidade com órgãos públicos e Caixa Econômica Federal através do programa **minha casa minha vida**, e tendo iniciado neste ano de 2013 a exploração também da atividade de **Incorporação Imobiliária**.

**AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES:** - Não existem.

**EVENTOS SUBSEQUENTES À DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL:** Não existem.

A contabilização utiliza o regime de competência;

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2013 (comparativas) BP - Balanço Patrimonial; DRE - Demonstrações de Resultado do Exercício; DLPA - Demonstração de Lucros/Prejuízos Acumulados; DFC - Demonstração do Fluxo de Caixa e demais práticas contábeis, obedecem a NBC ITG 1000, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Realeza - PR, 31 de dezembro de 2.013

DENILSON JOSÉ GONÇALVES - Sócio Administrador  
 CPF Nº 619.924.459-15

Talento Construtora de Obras Ltda.

MODESTO GOLIN - Contador Responsável  
 CRC-PR - 011138/O-7

Maria Ilana Lorini  
 Escrevente  
 RG nº 5.363.333-4 SSP-PR

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 19

Folha: 342



Contém este livro 342 folhas numeradas do No. 1 ao 342 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Diário geral da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa .....: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ✓

Ramo .....: Construção de edifícios
Endereço .....: Rodovia PR 182 KM 464 0
Complemento .....: SEDE
Bairro .....: INDUSTRIAL
CEP .....: 85.770-000
Município .....: REALEZA
Estado .....: PR
Inscrição no CNPJ .....: 04.379.027/0001-98
Inscrição Estadual.....: 9023185005
Registro na junta.....: 41204537782 Data registro: 02/04/2001
Inscrição Municipal.....:

REALEZA, 31/12/2013

Handwritten signature of Denilson Jose Gonzalves

DENILSON JOSE GONZALVES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 619.924.459-15

Handwritten signature of Modesto Golin

MODESTO GOLIN
Reg. no CRC - PR sob o No. PR01113807
CPF: 028.665.799-68



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - REALEZA - PR
Certifico a presente cópia por ser reprodução fiel do original que foi apresentada. O tabelião assinou e deu fé em Realeza-PR em 12 SET. 2014

- Checkboxes for Laura Fogliatto Dors, Rosângela Scanagatta Pavan, Carim Dors, and Maria Helena Lorini. Maria Helena Lorini is checked.

Maria Helena Lorini
Escrevente
RG n° 5 383 533-4 SSP-PR

Handwritten initials and signatures

Talento Construtora de Obras Ltda.

## CAPACIDADE FINANCEIRA

EDITAL DE TOMADA DE PRÊÇOS Nº 19/2014

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da empresa proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social, encerrado em 31/12/2013.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

Tipo de Índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$\frac{9.090.738,69 + 0,00}{2.154.700,46 + 0,00}$	4,21 ✓
Liquidez Corrente (LC) $LC = AC / PC$	$\frac{9.090.738,69}{2.154.700,46}$	4,21 ✓
Endividamento Total (ET) $ET = (PC + ELP) / AT$	$\frac{2.154.700,46 + 0,00}{12.225.955,53}$	0,17 ✓

AC - Ativo Circulante	9.090.738,69	RPL - Realizável a Longo Prazo	0,00
AP - Ativo Permanente	3.135.216,84	ELP - Exigível a Longo Prazo	0,00
PC - Passivo Circulante	2.154.700,46	AT - Ativo Total	12.225.955,53

Realeza - PR, de 24 de NOVEMBRO de 2.014

Tallento Construtora de Obras Ltda.

**Denilson José Gonçalves**  
Sócio Administrador  
RG 4.374.098-9-SSO/PR

**Modesto Golin - RG 630.248-SSP/PR**  
Contador - CRC-PR 011138/O-7

**MODESTO GOLIN**  
CONTADOR CRC 011138/O-7  
CPF 028.665.799-68  
Rua Antonio Ciechanowski, 2935  
Centro - Realeza - PR

**"Edificar com qualidade buscando a melhoria contínua, visando a satisfação de nossos colaboradores e clientes"**

## Tomada de Preços nº 19/2014

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

### DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços nº 19/2014**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza, 26 de novembro de 2014.

Talento Construtora de Obras Ltda.

**Denilson José Gonçalves**

RG/CPF: 4.374.098-9 / 619.924.459-15

*Representante Legal*

"Edificar com qualidade buscando a melhoria contínua, visando a satisfação de nossos colaboradores e clientes"



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

109/1008  
 TALLI  
 PREFEITURA MUNICIPAL  
 FID 185  
 76  
 CORONEL VIVIDA - PR

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA				
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0453778-2	<b>CNPJ</b> 04.379.027/0001-98	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 02/04/2001	<b>Data de Início de Atividade</b> 02/04/2001	
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RODOVIA BR-182. KM 464,0, SN, INDUSTRIAL, REALEZA, PR, 85.770-000				
<b>Objeto Social</b> - CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, INCLUSIVE AMPLIAÇÕES E REFORMAS, - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE OBRAS VIARIAS, - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO, - CONSTRUÇÃO DE REDES DE AGUA E ESGOTO, - CONSTRUÇÃO DE OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA, - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES EM GERAL; - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO E DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA EDIFÍCIOS, PONTES E TORRES DE TRANSMISSÃO - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; - INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.				
<b>Capital: R\$</b> 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Não	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)				
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>				<b>Término do Mandato</b>
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>	
DENILSON JOSÉ GONÇALVES 619.924.459-15	550.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARIA CLARA BAUMGART GONÇALVES 544.658.509-72	450.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>	
<b>Data:</b> 28/08/2014	<b>Número:</b> 20145147932		REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO				

CAPANEMA - PR, 18 de setembro de 2014



*Assinatura:*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*Assinatura:*  
**Carla E.F. Lucatelli**  
 RG.: 3.463.294-4 / PR



TABELIONAT  
DE  
NOTAS

FC090175

Autentico a presenca e a identidade do signatario e fiel da original que foi apresentada. O registro e verdadeiro e dou fe

Realiza-PR: 04 NOV 2014

Em test: da verificação

Laura Roggatto Dors Tabela  
 Rosângela Scanagatta Pavan  
 Larim Dors  
 Maria Helena Lornis

Maria Helena Lornis  
Escrivente  
RG nº 5 303 533-4 SSP-PR

**Tomada de Preços nº 19/2014**

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vidua

**DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE**  
**SÓCIOAMBIENTAL**

PROPONENTE: **TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**  
ENDEREÇO: **PR 182 – KM 464, S/N. BAIRRO INDUSTRIAL – REALEZA/PR.**  
CNPJ: **04.379.027/0001-98**  
FONE/FAX: **(46) 3543-2500 / (46) 3543-2549.**

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 19/2014**, instaurado pelo Município de Coronel Vidua, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza, 26 de novembro de 2014.

Talento Construtora de Obras Ltda.

**Denilson José Gonçalves**

RG: 4.374.098-9

CPF: 619.924.459-15

Sócio Administrador

Representante Legal

**"Edificar com qualidade buscando a melhoria contínua, visando a satisfação de nossos colaboradores e clientes"**

**Tomada de Preços nº 19/2014**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA E GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL**

AO  
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO: **CONSTRUÇÃO DA UNIDADE REGIONAL DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE ALCOOL E OUTRAS DROGAS 24 H (CAPS AD III), CONFORME PROJETOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS**, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

**DECLARAÇÃO**

Eu, **Denilson José Gonçalves**, RG 4.374.098-9, legalmente nomeado representante da empresa **Tallento Construtora de Obras Ltda.**, CNPJ: 04.379.027/0001-98, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº 19/2014, declaro, sob as penas da lei, que para a execução das obras e serviços de engenharia, objeto da referida licitação, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, conforme Decreto Estadual nº 4.889, de 31 de maio de 2005, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, artigos 147 a 160 da Lei Estadual nº 15.608/07, e na Resolução nº 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8572 de 19 de outubro de 2011, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei. E, para fins de gestão dos resíduos da construção civil, adotar-se-ão os critérios da Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002.

Realeza, 26 de novembro de 2014.

Tallento Construtora de Obras Ltda.

**Denilson José Gonçalves**

RG/CPF: 4.374.098-9 / 619.924.459-15

Representante Legal

**"Edificar com qualidade buscando a melhoria contínua, visando a satisfação de nossos colaboradores e clientes"**

# TALLENTO

## Pré Moldados e Construtora



### ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2014

OBJETO: Contratação de empresa(s) em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a CONSTRUÇÃO DA UNIDADE REGIONAL DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE ALCOOL E OUTRAS DROGAS 24 H (CAPS AD III), CONFORME PROJETOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS anexos a este edital.

Empresa: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

CNPJ: 04.379.027/0001-98

Telefone: (46) 3543-2500 / (46) 3543-2549

E-mail: [denilson@tallentoconstrutora.com.br](mailto:denilson@tallentoconstrutora.com.br)

Data da Abertura: 26 de novembro de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROCOLO Nº 43.577/14  
Em: 26/11/14 h: 08:38  
José  
FUNCIONÁRIO

**Telefax (46) 3543-2549**

Rod. PR 182, KM 464, s/nº - 85770-000 - Realeza - Paraná

[www.tallentoconstrutora.com.br](http://www.tallentoconstrutora.com.br) / [tallento@wln.com.br](mailto:tallento@wln.com.br)





### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:   
Tipo documento: CNPJ      Número documento: 04379027000198  
Nome: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Período publicação : de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_

Data de Início Impedimento: de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_

Data de Fim Impedimento: de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_

**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Acesso rápido Seleção... [OK]

### CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. **Saiba mais**

#### Consulta

**CNPJ/CPF:** 04.379.027/0001-98

**Nome, razão social ou nome fantasia:** TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

**Tipo de sanção:** (Todas) ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 26/11/2014 Hora: 9:06:25

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

**CNPJ/CPF:** 04.379.027/0001-98  
**Nome, razão social ou nome fantasia:** TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

[Clique aqui para baixar dados do portal](#)

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

#### ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

\* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)



7

22

F

g

20



Receita Federal

**CERTIDÃO**

# Confirmação de Autenticidade das Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

**CNPJ** : 04.379.027/0001-98

**Data da Emissão** : 18/07/2014

**Hora da Emissão** : 08:53:57

**Código de Controle da Certidão** : 84A2.F104.6B01.6037

**Tipo da Certidão** : Negativa

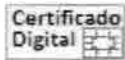
Certidão **Negativa** emitida em 18/07/2014, com validade até 14/01/2015.

[Página Anterior](#)

**Governo do Estado do Paraná**  
**Secretaria da Fazenda** **Recelto PR**  Sefanet  EXPRESSO chave:

senha:

Ok

**Confirmação de Certidões****Informações do Documento**

Certidão 012302900-68  
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática  
Fornecida para o CNPJ 04.379.027/0001-98  
TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
Emissão 10/09/2014 09:49:43  
Data de Validade 08/01/2015

[Voltar](#)

© **Secretaria da Fazenda - SEFA**  
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR  
Localização





## Certidões Emitidas

CGC: 04.379.027/0001-98 - TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasilia
231272014-88888027	07/09/2014	4	06/03/2015		
136772014-88888027	28/04/2014	4	25/10/2014		
1832013-14021027	13/12/2013	4	11/06/2014		
902013-14021027	24/06/2013	4	21/12/2013		
252013-14021027	27/02/2013	4	26/08/2013		
432012-14021027	13/09/2012	4	12/03/2013		
42012-14021027	13/04/2012	4	10/10/2012		
872012-14021070	13/01/2012	4	11/07/2012		
23792011-14021070	04/08/2011	4	31/01/2012		
10622011-14021070	30/03/2011	4	26/09/2011		
28652010-14021070	21/10/2010	4	19/04/2011		
16342010-14021070	29/06/2010	4	26/12/2010		
262010-14021070	05/01/2010	4	04/07/2010		
16052009-14021070	16/07/2009	4	12/01/2010		
1862009-14021070	29/01/2009	4	28/07/2009		
15802008-14021070	13/08/2008	4	09/02/2009		
2752008-14021070	12/02/2008	4	10/08/2008		
24362007-14021070	17/08/2007	4	13/02/2008		
2552007-14021070	22/02/2007	4	21/08/2007		
20712006-14021070	21/08/2006	4	17/02/2007		
3922006-14021070	01/03/2006	4	28/08/2006		
24452005-14021070	16/09/2005	4	15/03/2006		
13782005-14021070	24/05/2005	4	21/09/2005*		
6042005-14021070	24/02/2005	4	25/05/2005		
22942004-14021070	25/10/2004	4	23/01/2005		
15232004-14021070	19/07/2004	4	17/10/2004		
8632004-14021070	20/04/2004	4	19/07/2004		
252004-14021070	08/01/2004	4	07/04/2004		
21722003-14021070	19/09/2003	4	18/12/2003		
15832003-14021070	30/06/2003	4	28/09/2003		
12072003-14021070	21/05/2003	4	20/07/2003		
7892003-14021070	08/04/2003	4	07/06/2003		
4272003-14021070	19/02/2003	4	20/04/2003		
20312002-14021070	14/11/2002	4	13/01/2003		
14692002-14021070	22/08/2002	4	21/10/2002		
10352002-14021070	13/06/2002	4	12/08/2002		
6582002-14021070	15/04/2002	4	14/06/2002		
2582002-14021070	15/02/2002	4	16/04/2002		
11962001-14021070	27/09/2001	2	26/11/2001		





[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS-Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)

 [Ajuda](#)



## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

**Inscrição:** 04379027/0001-98

**Razão Social:** TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CRF	Empregador	Situação	Data de Emissão	Data de Vigência	Valor do CRF
17/11/2014	17/11/2014 a 16/12/2014	2014111705211002984146			
27/10/2014	27/10/2014 a 25/11/2014	2014102704371388441740			
06/10/2014	06/10/2014 a 04/11/2014	2014100604141007716400			
15/09/2014	15/09/2014 a 14/10/2014	2014091506003091896400			
25/08/2014	25/08/2014 a 23/09/2014	2014082506415371961270			
04/08/2014	04/08/2014 a 02/09/2014	2014080405374851751443			
14/07/2014	14/07/2014 a 12/08/2014	2014071406433492245567			
23/06/2014	23/06/2014 a 22/07/2014	2014062304423709677624			
02/06/2014	02/06/2014 a 01/07/2014	2014060205171126486501			
12/05/2014	12/05/2014 a 10/06/2014	2014051210453999387302			
21/04/2014	21/04/2014 a 20/05/2014	2014042104400437162603			
31/03/2014	31/03/2014 a 29/04/2014	2014033104251615743901			
10/03/2014	10/03/2014 a 08/04/2014	2014031003241568561499			
19/02/2014	19/02/2014 a 20/03/2014	2014021909474591342180			
27/01/2014	27/01/2014 a 25/02/2014	2014012713365395945102			
07/01/2014	07/01/2014 a 05/02/2014	2014010709544031091770			
16/12/2013	16/12/2013 a 14/01/2014	2013121608444166202848			
25/11/2013	25/11/2013 a 24/12/2013	2013112510282196462714			
06/11/2013	06/11/2013 a 05/12/2013	2013110611552656238082			
15/10/2013	15/10/2013 a 13/11/2013	2013101515150451240155			
25/09/2013	25/09/2013 a 24/10/2013	2013092508332346048379			
04/09/2013	04/09/2013 a 03/10/2013	2013090409103781038497			
16/08/2013	16/08/2013 a 14/09/2013	2013081609562416280576			
25/07/2013	25/07/2013 a 23/08/2013	2013072509343131763143			
01/07/2013	01/07/2013 a 30/07/2013	2013070111165641831344			
03/06/2013	03/06/2013 a 02/07/2013	2013060309410017093709			
14/05/2013	14/05/2013 a 12/06/2013	2013051413381258402920			
22/04/2013	22/04/2013 a 21/05/2013	2013042210200328710908			
02/04/2013	02/04/2013 a 01/05/2013	2013040210442811742536			
11/03/2013	11/03/2013 a 09/04/2013	2013031109341786397114			
15/02/2013	15/02/2013 a 16/03/2013	2013021514120057598532			
24/01/2013	24/01/2013 a 22/02/2013	2013012410455948819908			
03/01/2013	03/01/2013 a 01/02/2013	2013010309471868801066			
12/12/2012	12/12/2012 a 10/01/2013	2012121214011409936425			



19/11/2012	19/11/2012 a 18/12/2012	2012111907571712845873
23/10/2012	23/10/2012 a 21/11/2012	2012102315223351481026
02/10/2012	02/10/2012 a 31/10/2012	2012100216133585029860
13/09/2012	13/09/2012 a 12/10/2012	2012091308314845880171
20/08/2012	20/08/2012 a 18/09/2012	2012082010252374521670
01/08/2012	01/08/2012 a 30/08/2012	2012080109005509923737
03/07/2012	03/07/2012 a 01/08/2012	2012070311442331643418
11/06/2012	11/06/2012 a 10/07/2012	2012061109445533475505
17/05/2012	17/05/2012 a 15/06/2012	2012051709412962290810
23/04/2012	23/04/2012 a 22/05/2012	2012042317533788990718
02/04/2012	02/04/2012 a 01/05/2012	2012040208452929063968
13/03/2012	13/03/2012 a 11/04/2012	2012031309371270096511
22/02/2012	22/02/2012 a 22/03/2012	2012022214390624124964
03/02/2012	03/02/2012 a 03/03/2012	2012020310125356995926
12/01/2012	12/01/2012 a 10/02/2012	2012011214585660760150
13/12/2011	13/12/2011 a 11/01/2012	2011121309434368273897

Resultado da consulta em 26/11/2014 às 09:22:28

---

## Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.379.027/0001-98  
Certidão nº: 61161900/2014  
Expedição: 10/09/2014, às 10:02:25  
Validade: 08/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.379.027/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

**Confirmação de Autenticidade da Certidão**

CERTIDÃO Nº :	17482/2014
REGISTRO - CREA :	38029
SOLICITADA POR :	TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
OBJETIVO SOCIAL :	Construção de edificações residenciais, comerciais e industriais, inclusive ampliações e reformas CNAE 4120-4-00; Construção e reformas de obras viárias - CNAE 4211-1-01; Construção e reformas de obras de urbanização e paisagismo CNAE 4213-8-00; Construção de redes de água e esgoto - CNAE 4222-7-01; Construção de outras obras de engenharia CNAE 4299-5-99; Execução de serviços de pintura em edificações em geral - CNAE 433-4-04; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado CNAE 2330-3-01 e de artefatos de cimento para construção civil CNAE 2330-3-99; Fabricação de estruturas metálicas para edifícios, pontes e torres de transmissão - CNAE 2511-0-00; fabricação de esquadrias de metal - CNAE 2512-8-00; Incorporação de empreendimentos imobiliários CNAE 4110-7-00.
RESP. TÉCNICO(S)	<p>1 - CARLOS EDUARDO VENDEL Carteira: PR-83610/D Título: ENGENHEIRO CIVIL DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA</p> <p>2 - FABIANO BEDIN Carteira: PR-100660/D Título: ENGENHEIRO CIVIL DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA</p> <p>3 - ADRIANO RAUL FASOLO Carteira: SC-1159467/D Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA DA RESOLUCAO 218 - ARTIGOS 08 e 09 de 29/06/1973 do CONFEA</p>
DATA EMISSÃO :	05/03/2014 10:54:04
VALIDADE :	31/03/2015
FINALIDADE :	Licitações



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

**Confirmação de Autenticidade da Certidão**

ENGENHEIRO CIVIL

FABIANO BEDIN

Emitida em : 04/07/2012

Carteira Profissional: PR-100660/D

Acervo Técnico Nº.:11293/2012

Selo(s) de Autenticidade: A 006.891

ART N°.....:20110839902 0

Registrada.....:09/03/2011

ART Co-Responsab.....:20102646343 0

Empresa Executora...:TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Contratante(s).....:MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL

Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

Dimensão.....:2.681,29 M2

Área Ampliada.....:0,00 M2

Área de Reforma...:0,00 M2

Local da Obra.....:R 7 DE SETEMBRO ESQ C R BARÃO DO RIO BCO, S/N CENTRO

Município/Estado....:CLEVELÂNDIA/PR

Data de Início.....:01/03/2011

Data de Conclusão:30/05/2012

Descr. Compl. Serv.:ART DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO EM

ANDAMENTO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL COM ÁREA TOTAL DE 2.681,29 M2 NO

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA-PR, SENDO INICIADA A ATIVIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO

NO DIA 01/03/2011, ONDE ESTÃO SENDO INICIADAS O LEVANTAMENTO DE ALVENARIA,

COM SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, VIGAS BALDRAME E PILARES JÁ EXECUTADOS..

Observação.....:

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ**Confirmação de Autenticidade da Certidão**

CERTIDÃO N° :	17840/2014
CARTEIRA - CREA :	PR-100660/D
SOLICITADA POR :	FABIANO BEDIN
TÍTULOS :	ENGENHEIRO CIVIL
ATRIBUIÇÕES :	DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA
DATA EMISSÃO :	06/03/2014 08:19:56
VALIDADE :	31/03/2015
FINALIDADE :	Cadastro

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2014**

ENVELOPE Nº 02  
PROPOSTA COMERCIAL

Data: 26/11/2014 - 09:00 HRS

*J*

*T*  
*7*  
*2*

"Edificar com qualidade buscando a melhoria contínua, visando a satisfação de nossos colaboradores e clientes"

## Tomada de Preços nº 19/2014

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

### PROPOSTA COMERCIAL

a) A empresa **Tallento Construtora de Obras Ltda.**, estabelecida à PR 182 – KM 464, s/n, Cidade de Realeza, Estado Paraná, CNPJ sob nº 04.379.027/0001-98, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade **Tomada de Preços, nº 19/2014**, para a **CONSTRUÇÃO DA UNIDADE REGIONAL DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE ALCOOL E OUTRAS DROGAS 24 H (CAPS AD III), CONFORME PROJETOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS**, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- a) Preço Global para execução da obra: **RS 1.130.391,90 (Um milhão, cento e trinta mil, trezentos e noventa e um reais e noventa centavos).**
- b) Prazo de execução dos serviços: **09 (nove) meses**, conforme descrito no Anexo IX, a contar do décimo dia que suceder a data da emissão da Ordem de Execução dos Serviços:
- c) A presente proposta tem o prazo de validade de **120 (cento e vinte) dias consecutivos**, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade **Tomada de Preços nº 19/2014**.

Realeza, 26 de novembro de 2014.

Tallento Construtora de Obras Ltda.

**Denilson José Gonçalves**  
RG/CPF: 4.374.098-9 / 619.924.459-15  
*Representante Legal*

"Edificar com qualidade buscando a melhoria continua, visando a satisfação de nossos colaboradores e clientes"

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA



OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS 24h (CAPS AD III)

LOCALIZAÇÃO: RUA MAJOR ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO, 178, CENTRO, CORONEL VIVIDA-PR

ITEM	C/SINAPI	CÓDIGO SINAPI E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	TOTAL
1		INSTALAÇÕES PRELIMINARES				
		Barracão para depósito em tabuas de madeira cobertura em fibrocimento				
1.1	74210/001		m <sup>2</sup>	10,00	443,68	4.436,80
1.2	24738	Instalação provisória de água	ud	1,00	188,58	188,58
1.3	73960/001	Instalação provisória de luz e força	ud	1,00	1.603,00	1.603,00
1.4	74209/001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m <sup>2</sup>	2,50	350,35	875,88
1.5	73992/001	Locação da obra	m <sup>2</sup>	478,97	10,41	4.986,08
					0,00	0,00
2		FUNDAÇÕES			0,00	0,00
		FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	m <sup>2</sup>	173,64	29,95	5.200,52
2.1	5971					
2.2	73965/001	Escavação manual de valas	m <sup>3</sup>	35,00	90,90	3.181,50
2.3	74254/002	Aço CA-50, dobrado e armado	kg	1.059,44	8,30	8.793,35
2.4	73942/002	Aço CA-60, dobrado e armado	kg	361,20	8,84	3.193,01
2.5	73972/002	Concreto estrutural Fck=25 Mpa c/ betoneira s/ lançamento	m <sup>3</sup>	23,36	385,69	9.009,72
2.6	74157/004	Lançamento e adensamento de concreto em fundações	m <sup>3</sup>	23,36	29,98	700,33
2.7	cotação	Estaca pre-moldada 18x18cm inclusive cravamento, altura média 13m	m	1.342,00	93,75	125.812,50
					0,00	0,00
3		ESTRUTURA			0,00	0,00
		FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 03 UT	m <sup>2</sup>	1.634,26	37,88	61.905,77
3.1	84218					
3.2	74254/002	Aço CA-50, dobrado e armado	kg	7.870,10	8,30	65.321,83
3.3	73942/002	Aço CA-60, dobrado e armado	kg	1.965,17	8,84	17.372,10
3.4	73972/002	Concreto estrutural Fck=25 Mpa c/ betoneira s/ lançamento	m <sup>3</sup>	123,10	385,69	47.478,44
3.5	74157/004	Lançamento e adensamento de concreto em fundações	m <sup>3</sup>	123,10	29,98	3.690,54
3.6	cotação	Tela Q196	M <sup>2</sup>	1.200,00	21,88	26.256,00
					0,00	0,00
4		LAJES			0,00	0,00
		LAJE PRE-MOLD BETA 16 P/3,5KN/M2 VAO 5,2M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO-DE-OBRA	M <sup>2</sup>	622,68	92,29	57.467,14
4.1	74141/00					
		IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM), INCLUSA APLICACAO DE EMULSAO ASFALTICA, E=3MM	m <sup>2</sup>	51,88	69,69	3.615,52
4.2	73753/001				0,00	0,00
5		IMPERMEABILIZAÇÕES			0,00	0,00
		Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações e baldrame	m <sup>2</sup>	237,00	10,04	2.379,48
5.1	74106/001				0,00	0,00
6		PAREDES E DIVISÓRIAS			0,00	0,00
		Alvenaria de tijolo cerâmico furado 9x14x19cm, assentado em pé esp =9cm em arg. traço 1:2:8	M <sup>2</sup>	1.599,28	40,38	64.578,93
6.1	73982/001					

# TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA



6.2	74200/001	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60. BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	M	230,00	15,74	3.620,20
6.3	79627	DIVISORIA EM GRANITO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA	M²	32,50	530,20	17.231,50
7		COBERTURA			0,00	0,00
7.1	72082	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI PRIMEIRA QUALIDADE, SERRADA, NAO APARELHAD	m²	443,36	62,29	27.616,89
7.2	COTAÇÃO	COBERTURA COM TELHA DE CHAPA DE AÇO ZINCADO E= 0,5mm	m²	443,36	35,00	15.517,60
7.3	72107	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 35cm	m	309,35	26,24	8.117,34
7.4	72105	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 70CM	m	38,20	50,49	1.928,72
8		REVESTIMENTO DE PAREDES			0,00	0,00
8.1	73928/001	Chapisco em parede, argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=5mm	m²	3.198,56	5,05	16.152,73
8.2	73927/009	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA)	m²	3.198,56	20,30	64.930,77
8.3	73925/002	Revestimento com azulejos de 1ª, assentados com argamassa colante	m²	439,10	34,14	14.990,87
8.4	cotação	Revestimento com placas de Arenito e=3cm inclusive argamassa, rejuntamento e colocação	m²	39,00	212,50	8.287,50
8.5	83738	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=4 MM	m²	110,40	68,24	7.533,70
9		REVESTIMENTOS DE TETOS			0,00	0,00
9.1	73792/001	FORRO EM PLACAS PRE-MOLDADAS DE GESSO LISO, BISOTADO, 60X60CM COM ESPESSURA CENTRAL 1,2CM E NAS BORDAS 3,0CM, INCLUSO FIXACAO COM ARAME E ESTRUTURA DE MADEIRA	m²	105,16	62,70	6.593,53
9.2	73928/001	Chapisco em parede, argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=5mm	m²	727,83	5,05	3.675,54
9.3	73927/009	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA)	m²	727,83	20,30	14.774,95
10		REVESTIMENTOS DE PISOS			0,00	0,00
10.1	74164/004	Lastro de brita	m³	13,00	88,55	1.151,15
10.2	55835	ATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	m³	100,00	42,41	4.241,00
10.3	73920/003	Regularização de piso com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, e=3cm	m²	835,27	20,11	16.797,28
10.4	73946/001	Piso cerâmico anti-derrapante de 1ª PEI-IV assentado em argamassa colante, inclusive rejunte	m²	812,60	28,66	23.289,12
10.5	73985/001	RODAPE CERAMICA ESMALTADA	m²	399,40	12,50	4.992,50
10.6	74192/001	SOLEIRA EM MARMORITE LARGURA 15CM SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4	m	4,30	72,41	311,36
11		INSTALAÇÕES ELÉTRICA - LÓGICA - TELEFONE - SPDA			0,00	0,00
11.1	cotação	Padrão elétrico trifásico 200A conforme projeto	ud	1,00	3.125,00	3.125,00
11.2		ATERRAMENTO E SPDA			0,00	0,00
11.2.1	72253	CABO DE COBRE NÚ 35mm²	MT	300,00	20,50	6.150,00
11.2.2	83483	HASTE COBREADA 2,4m X 5/8" 254 microns	PÇ	16,00	154,83	2.477,28
11.2.3	74162/001	CAIXA DE CONCRETO 30 X 30 X 30cm	PÇ	4,00	88,96	355,84
11.2.4	cotação	SOLDA EXOTÉRMICA CABO(50)-HASTE(5/8")	PÇ	10,00	189,13	1.891,30
11.3		ILUMINAÇÃO E TOMADAS			0,00	0,00
11.3.1	72334	INTERRUPTOR PARALELO DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	20,00	13,91	278,20
11.3.2	72331	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	70,00	11,48	803,60
11.3.3	83540	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	223,00	14,16	3.157,68



TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA



11.3.4	73953/006	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	PÇ	38,00	92,23	3.504,74
11.3.5	73953/00	LUMINÁRIA COM ABAS EXTERNAS DE SOBREPOR PARA LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES T5 2x40W.	PÇ	14,00	92,23	1.291,22
11.3.6	73953/002	LUMINÁRIA HERMÉTICAMENTE FECHADA DE SOBREPOR PARA LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES T5 2x40W.	PÇ	15,00	84,73	1.270,95
11.3.7	74094/001	LUMINÁRIA DE PAREDE TIPO ARANDELA 2 SOQ. E-27	PÇ	12,00	26,05	312,60
11.3.8	72934	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL 3/4"	MT	1.500,00	5,16	7.740,00
11.3.9	72935	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL 1"	MT	1.000,00	6,55	6.550,00
11.3.10	83386	CAIXA DE PASSAGEM DE PVC 4X4 DE FUNDO MÓVEL PARA TETO	PÇ	140,00	8,43	1.180,20
11.3.11	83387	CAIXA DE PASSAGEM DE PVC 2X4 DE PAREDE	PÇ	230,00	6,99	1.607,70
11.3.12	83417	CABO PP 750V FLEXÍVEL 3x2,5mm <sup>2</sup> - fornecimento e instalação	MT	500,00	9,75	4.875,00
11.3.13	73860/007	CABO 750V FLEXÍVEL 1,5mm <sup>2</sup> - fornecimento e instalação	MT	1.300,00	2,15	2.795,00
11.3.14	73860/00	CABO 1KVA FLEXÍVEL 3X2,5mm <sup>2</sup> - fornecimento e instalação	MT	8.500,00	2,83	24.055,00
11.3.15	73860/009	CABO PP 1KVA FLEXÍVEL 3x4,0mm <sup>2</sup> - fornecimento e instalação	MT	400,00	12,34	4.936,00
11.3.16	73860/00	CABO 1KVA FLEXÍVEL 4X2,5mm <sup>2</sup> - fornecimento e instalação	MT	100,00	3,76	376,00
11.3.17	83419	CABO PP 1KVA FLEXÍVEL 3x6,0mm <sup>2</sup> - fornecimento e instalação	MT	500,00	17,14	8.570,00
11.3.18	83420	CABO 1KV FLEXÍVEL 10mm <sup>2</sup> PRETO	MT	70,00	7,94	555,80
11.3.19	83421	CABO 1KV FLEXÍVEL 16mm <sup>2</sup> PRETO	MT	200,00	11,00	2.200,00
11.3.20	83422	CABO 1KV FLEXÍVEL 25mm <sup>2</sup> PRETO	MT	30,00	15,80	474,00
11.3.21	83424	CABO 1KV FLEXÍVEL 50mm <sup>2</sup> PRETO	MT	20,00	28,84	576,80
11.3.22	83431	CABO 1KV FLEXÍVEL 95mm <sup>2</sup> PRETO	MT	80,00	53,69	4.295,20
11.4		LISTA DE MATERIAIS - LÓGICA E TELEFONIA			0,00	0,00
11.4.1	72934	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL 3/4"	MT	100,00	5,16	516,00
11.4.2	72935	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL 1"	MT	200,00	6,55	1.310,00
11.4.3	83386	CAIXA DE PASSAGEM DE PVC 4X4 DE FUNDO MÓVEL PARA TETO	PÇ	30,00	8,44	253,20
11.4.4	83387	CAIXA DE PASSAGEM DE PVC 2X4 DE PAREDE	PÇ	30,00	6,99	209,70
11.4.5	cotação	MODULO RJ11 completa instalada	PÇ	11,00	56,85	625,35
11.4.6	cotação	MODULO RJ45 completa instalada	PÇ	10,00	49,50	495,00
11.4.7	83370	CAIXA DE TELEFONE 40x40x12cm PADRÃO TELEBRÁS	PÇ	2,00	133,18	266,36
11.4.8	83369	CAIXA DE TELEFONE 60x60x12cm PADRÃO TELEBRÁS	PÇ	1,00	183,29	183,29
11.4.9	72249	CABO DE COBRE NU 6mm <sup>2</sup> , fornecimento e instalação	MT	100,00	5,48	548,00
11.4.10	cotação	DUTO FLEXÍVEL PEAD 1 1/2"	MT	100,00	10,16	1.016,00
11.5		LISTA DE MATERIAIS - QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO E TOMADAS			0,00	0,00
11.5.1	74131/005	PAINEL DE EMBUTIR 800x600x200mm PINTURA BRANCA COM PLACA DE MONTAGEM, incluso barramento acessórios e instalação	PÇ	1,00	279,83	279,83
11.5.2	74131/004	PAINEL DE EMBUTIR 600x400x200mm PINTURA BRANCA COM PLACA DE MONTAGEM incluso barramento acessórios e instalação	PÇ	4,00	250,63	1.002,52
11.5.3	73860/007	CABO 750V FLEXÍVEL 1,5mm <sup>2</sup> , acessórios e instalação	MT	100,00	2,15	215,00
11.5.4	73860/00	CABO 750V FLEXÍVEL 2,5mm <sup>2</sup> acessórios e instalação	MT	100,00	2,83	283,00
11.5.5	cotação	DPS SIEMENS 5SD7 461-1MB 40kA	PÇ	12,00	112,50	1.350,00
11.5.6	cotação	Disjuntor residual DR 2x25A 30mA	PÇ	29,00	105,63	3.063,27
11.5.7	cotação	Disjuntor residua DR 3x25A 30mA	PÇ	3,00	105,63	316,89
11.5.8	cotação	Disjuntor residua DR 4x40A 30mA	PÇ	2,00	105,63	211,26
11.5.9	74130/005	DISJUNTOR TRIFÁSICO SIEMENS 3VT2 250A	PÇ	5,00	102,55	512,75
11.5.10	74130/003	DISJUNTOR BIPOLAR 50A	PÇ	2,00	59,45	118,90
11.5.11	74130/003	DISJUNTOR BIPOLAR 40A	PÇ	8,00	59,45	475,60
11.5.12	74130/003	DISJUNTOR BIPOLAR 16A	PÇ	11,00	59,45	653,95
11.5.13	74130/003	DISJUNTOR BIPOLAR 20A	PÇ	16,00	59,45	951,20
11.5.14	74130/003	DISJUNTOR BIPOLAR 25A	PÇ	8,00	59,45	475,60
11.5.15	74130/00	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	PÇ	16,00	11,46	183,36
11.5.16	74130/005	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A à 100A	pç	6,00	102,55	615,30
11.5.17	74130/006	DISJUNTOR TRIPOLAR 200A	pç	1,00	256,73	256,73
11.5.18	cotação	DISPOSITIVO DR BIPOLAR 25A 30mA	pç	13,00	150,00	1.950,00

Rod. PR-182 Km 464, s/n - B. Industrial - CEP 85770-000 - Realeza-Pr

CNPJ: 04.379.027/0001-98 - CCE: 90231850-05

TALLENTO CONST. DE OBRAS LTDA

Fabiano Bedin

Engenheiro Civil

CREA-PR 100660/D - RG - 8.170.433-3

Fone/Fax: (46) 3543 - 2549 - e-mail: denilson@tallentoconstrutora.com.br

Tallento Construtora de Obras Ltda

# TALLETO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA



11.5.19	cotação	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS) 127VCA 8KA	pç	20,00	125,00	
11.5.20	74130/004	DISJUNTOR TRIPOLAR 10A à 50A	PÇ	4,00	73,93	295,72
					0,00	0,00
12		INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS			0,00	0,00
12.1	75030/008	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 20MM, INCLUSIVE CONEXOES	m	1,00	13,84	13,84
12.2	75030/001	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES	m	150,00	16,54	2.481,00
12.3	75030/002	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES	m	4,00	23,18	92,72
12.4	75030/004	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES	m	106,00	31,58	3.347,48
12.5	75030/005	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 60MM, INCLUSIVE CONEXOES	m	50,00	47,81	2.390,50
12.6	74104/001	Caixa de passagem em alvenaria 60x60x60cm com fundo de concreto simples de e tampa de CA	pç	3,00	227,40	682,20
12.7	74051/002	Caixa de gordura dupla, incluindo tampa em concreto armado, fornecimento e instalação	pç	1,00	305,68	305,68
12.8	74166/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA H= 60CM	pç	3,00	246,45	739,35
12.9	72292	CAIXA SIFONADA EM PVC 100X100X50MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	pç	5,00	41,94	209,70
12.10	40777	Caixa sifonada de PVC grelha 150x150x50 mm com tampa quadrada cromada	pç	9,00	47,21	424,89
12.11	72685	Ralo sifonado cilíndrico de PVC 100x40mm com tampa cromada	pç	1,00	30,34	30,34
12.12	74165/004	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES	m	100,00	47,93	4.793,00
12.13	74165/001	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES	m	46,00	24,23	1.114,58
12.14	74165/002	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES	m	50,00	32,83	1.641,50
12.15	74165/003	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES	m	40,00	44,84	1.793,60
12.16	cotação	Caixa d'água 5.000l inclusive acessórios e instalação conforme projeto	ud	1,00	2.625,00	2.625,00
12.17		Pluvial - PVC Esgoto			0,00	0,00
12.17.1	74165/004	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES	m	70,00	47,93	3.355,10
12.18		Metals			0,00	0,00
12.18.1	74185/001	REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	pç	17,00	41,10	698,70
12.18.2	74184/001	REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	pç	1,00	51,34	51,34
12.18.3	74181/001	REGISTRO GAVETA 2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	pç	1,00	115,71	115,71
12.18.4	74185/001	REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	pç	7,00	41,10	287,70
12.18.5	85118	REGISTRO PRESSAO 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO	pç	8,00	75,11	600,88
12.19		Aparelhos - Louças - torneiras - tampos.			0,00	0,00
12.19.1	73947/011	Bacia sifonada de louça branca c/ válvula de descarga, inclusive tampa acessórios de ligação instalado.	ud	16,00	468,75	7.500,00
12.19.2	insumos	Cabide em metal tipo gancho cromado	ud	8,00	34,21	273,68
12.19.3	24490/005	Porta toalha de papel	ud	16,00	64,88	1.038,08
12.19.4	SUMOS 117	Papeleira metálica, instalada	ud	14,00	60,00	840,00
12.19.5	73947/012	Porta sabonete líquido instalado	ud	14,00	48,00	672,00
12.19.6	74126/001	Tampo de granito cinza e=2.5 cm c/ roda pia e ping. Largura 60cm, fornecimento e instalação nos banheiros	m	6,80	475,00	3.230,00
12.19.7	73947/002	Cuba de louça branca de embutir em tampo, incluindo sifão e torneiras cromadas	ud	8,00	301,25	2.410,00
12.19.8	74057/001	Lavatorio de louça branco suspenso, sem coluna, linha popular	ud	4,00	133,63	534,52
12.19.9	cotação	Lavatorio de louça branco suspenso, sem coluna, linha popular - PNE inclusive barras de apoio	ud	6,00	475,00	2.850,00
12.19.10	73949/002	Torneira cromada 1/2 ou 3/4 padrão popular para lavatorios bwc deficientes	ud	18,00	86,83	1.562,94
12.19.11	73949/001	Torneira cromada 1/2 ou 3/4	ud	13,00	86,83	1.128,79
12.19.12	9535	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INST	ud	8,00	56,91	455,28

TALLETO CONST DE OBRAS LTDA

Fabiano Bedin

Engenheiro Civil

CREA-PR 100660/D RG: 8.171.433

Rod. PR-182 Km 464, s/n - B. Industrial - CEP 85770-000 - Realeza-Pr

CNPJ: 04.379.027/0001-98 - CCE: 90231850-05

Fone/Fax: (46) 3543 - 2549 - e-mail: denilson@tallentoconstrutora.com.br

Tallento Construtora de Obras Ltda

# TALLETO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA



12.19.1:	86874	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE	ud	1,00	212,50	212,50
12.19.1:	74072/003	Barra de apoio para deficientes nas portas do banheiros	M	10,80	100,00	1.080,00
12.19.1:	cotação	Banco metálico para banho de PNE	ud	2,00	162,50	325,00
					0,00	0,00
13		ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS			0,00	0,00
13.1	72119	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m²	89,24	228,53	20.394,02
13.2	73910/009	Porta de madeira compensada lisa de 1ª, 1,00x 2,10m, com caixilho, arremates, dobradiças, fechaduras	ud	4,00	721,51	2.886,04
13.3	73910/005	Porta de madeira compensada lisa de 1ª, 0,80x 2,10m, com caixilho, arremates, dobradiças, fechaduras	ud	13,00	446,66	5.806,58
13.4	73910/007	Porta de madeira compensada lisa de 1ª, 0,90x 2,10m, com caixilho, arremates, dobradiças, fechaduras	ud	18,00	657,38	11.832,84
13.5	74071/002	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, COM GUARNICAO	m²	16,20	566,25	9.173,25
13.6	73910/011	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 140X210X3,5CM, 2 FOLHAS	ud	1,00	545,63	545,63
13.7	cotação	Porta de madeira DE CORRER compensada lisa de 1ª, 0,90x 2,10m, com caixilho, arremates, dobradiças, fechaduras	ud	1,00	656,25	656,25
13.8	73910/007	Porta de madeira compensada lisa de 1ª, 0,90x 1,95m, com caixilho, arremates, dobradiças, fechaduras	ud	1,00	657,38	657,38
13.9	74071/001	PORTA DE ABRIR, EM ALUMINIO, CHAPA CORRUGADA COM GUARNICAO	m	4,37	564,70	2.467,74
14	74195/001	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM FERRO - conf. Projeto	m	3,15	321,79	1.013,64
13.11	74072/001	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO - conf. Projeto	m	37,00	62,71	2.320,27
13.12	74125/002	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO	m²	5,12	353,44	1.809,61
13.13	cotação	Pingadeira em granito cinza ocre e=3CM l=17cm	m	70,90	56,25	3.988,13
13.14	cotação	Grade metálica tipo otis fio 12 malha 1/2"	m²	21,43	162,50	3.482,38
					0,00	0,00
14		PREVENÇÃO E COMBATE AO INCÊNDIO			0,00	0,00
14.1	INSUMOS	Placa de sinalização em acrílico para prevenção de incêndio	m²	0,91	1.375,00	1.251,25
14.2	72554	Extintor tipo ABC, 6kg, fornecimento e instalação, incluindo sinalização	ud	4,00	401,81	1.607,24
14.3	72554	Extintor tipo BC, 6kg, fornecimento e instalação, incluindo sinalização	ud	4,00	401,81	1.607,24
14.5	INSUMOS	Blocos Autônomos Iluminação de emergência	ud	16,00	73,89	1.182,24
					0,00	0,00
15		PINTURAS			0,00	0,00
15.1	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	m²	141,69	13,46	1.907,15
15.2	73955/002	EMASSAMENTO COM MASSA PVA, DUAS DEMAOS	m²	2.625,12	12,76	33.496,53
15.3	73954/002	PINTURA LATEX ACRILICA, DUAS DEMAOS	m²	2.625,12	11,74	30.818,91
15.4	73746/001	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA	m²	967,33	19,66	19.017,71
					0,00	0,00
16		SERVIÇOS EXTERNOS			0,00	0,00
16.1		Central de residuos (lixeira)			0,00	0,00
16.1.1	73992/001	Locação da obra	m²	5,70	10,41	59,34
16.1.2	73965/011	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA DE 1,5 ATE 3M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	m³	2,40	54,54	130,90
16.1.3	73964/004	REATERRO DE VALAS / CAVAS, COMPACTADA A MAÇO, EM CAMADAS DE ATÉ 30 CM	m³	1,60	25,45	40,72
16.1.4	74164/004	LASTRO DE BRITA	m³	0,10	88,55	8,86
16.1.5	74138/003	CONCRETO USINADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	2,84	389,74	1.106,86
16.1.6	74007/001	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X	m²	13,17	24,18	318,45
16.1.7	84220	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 08 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO)	m²	30,98	23,74	735,47
16.1.8	74254/002	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	185,70	8,30	1.541,31

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA



16.1.9	73942/002	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3.4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	37,00	8,84	
16.1.10	73982/001	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	m²	12,79	40,38	516,46
16.1.11	74200/001	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	m	5,70	15,74	89,72
16.1.12	74200/001	CONTRAVERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	m	2,40	15,74	37,78
16.1.13	74071/002	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, COM GUARNICAO	m²	6,30	567,05	3.572,42
16.1.14	COT	TELA M5 PROTEÇÃO CONTRA INSETOS, COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO	m²	4,44	203,11	901,81
16.1.15	74106/001	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMÃOS	m²	2,50	7,79	19,48
16.1.16	73753/001	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM), INCLUSA APLICACAO DE EMULSAO ASFALTICA, E=3MM	m²	12,92	69,69	900,39
16.1.17	75030/001	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	5,00	16,54	82,70
16.1.18	74165/004	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	5,00	47,93	239,65
16.1.19	72292	CAIXA SIFONADA EM PVC 100X100X50MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	2,00	41,94	83,88
16.1.20	73949/001	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA JARDIM, PADRAO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	1,00	83,49	83,49
16.1.21	5974	CHAPISCO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	m²	23,64	4,76	112,53
16.1.22	5990	EMBOCO TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	m²	23,64	24,16	571,14
16.1.23	75481	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m²	23,64	14,75	348,69
16.1.24	6000	AZULEJO 15X15CM, 1A QUALIDADE, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE, JUNTAS EM AMARRACAO, INCLUINDO SERVICO DE REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	m²	23,64	28,33	669,72
16.1.25	74048/007	LASTRO DE CONCRETO, ESPESSURA 3 CM, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	m²	8,20	22,04	180,73
16.1.26	73920/001	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	m²	8,20	15,56	127,59
16.1.27	6060	PISO CERAMICO PADRAO MEDIO PEI 4 ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO.	m²	8,20	30,63	251,17
16.1.28	84206	RODAPE EM CERAMICA PADRAO MEDIO PEI-4 ALTURA 8CM ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	m	5,90	12,01	70,86
17		Pavimentação Externa			0,00	0,00
17.1	74236/001	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	m²	215,00	7,19	1.545,85
17.2	cotação	Pavimento em blocos de concreto pré-moldadao intertravados (paver) espessura de 8cm	m²	125,09	62,50	7.818,13
18		SERVIÇOS FINAIS			0,00	0,00
18.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	914,78	1,89	1.728,93

TOTAL 1.130.391,90

CORONEL VIVIDA, 26 DE NOVEMBRO DE 2014

TALLENTO CONST. DE OBRAS LTDA  
**Fabiano Bedin**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PR 100660/D - RG 8.170.433-3

Tallento Construtora de Obras Ltda.

Rod. PR-182 Km 464, s/n - B. Industrial - CEP 85770-000 - Realeza-Pr  
 CNPJ: 04.379.027/0001-98 - CCE: 90231850-05  
 Fone/Fax: (46) 3543 - 2549 - e-mail: denilson@tallentoconstrutora.com.br



TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTD

Nº do contrato

Agente Promotor / Proponente

Empreendimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS 24h (CAPS AD III)

Item	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06		Mês 07		Mês 08		Mês 09	
	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1. INSTALAÇÕES PRELIMINARES	100,00	100,00																
2. FUNDAÇÕES	60,00	60,00	40,00	100,00														
3. ESTRUTURA		0,00	25,00	25,00	25,00	50,00	25,00	75,00	25,00	100,00								
4. LAJES		0,00	25,00	25,00	25,00	50,00	25,00	75,00	25,00	100,00								
5. IMPERMEABILIZAÇÕES		0,00		0,00		0,00		25,00	25,00	50,00	50,00	100,00						
6. PAREDES E DIVISÓRIAS		0,00	25,00	25,00	25,00	50,00	25,00	75,00	25,00	100,00								
7. COBERTURA		0,00		0,00	30,00	30,00	40,00	70,00	30,00	100,00								
8. REVESTIMENTO DE PAREDES		0,00		0,00	30,00	30,00	30,00	60,00	40,00	100,00								
9. REVESTIMENTOS DE TETOS		0,00		0,00		0,00	30,00	30,00	50,00	80,00	20,00	100,00						
10. REVESTIMENTOS DE PISOS		0,00		0,00		0,00		0,00	30,00	30,00	30,00	60,00	40,00	100,00				
11. INTALAÇÕES ELÉTRICAS - LOGICA - TELEFONE - SPDA		0,00		0,00		0,00		0,00	30,00	30,00	30,00	60,00	40,00	100,00				
12. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	40,00	40,00	40,00	80,00	20,00	100,00		
13. ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	20,00	20,00	20,00	40,00	20,00	60,00	40,00	100,00
14. PREVENÇÃO E COMBATE AO INCÊNDIO		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	70,00	70,00	30,00	100,00
15. PINTURAS		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	60,00	60,00	40,00	100,00
16. SERVIÇOS EXTERNOS		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	50,00	50,00	50,00	100,00
17. PAVIMENTAÇÃO EXTERNA		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	100,00	100,00
18. SERVIÇOS FINAIS		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	100,00	100,00
TOT. (%)	9,34%	9,34%	13,67%	23,01%	12,53%	35,54%	13,72%	49,26%	19,12%	68,38%	8,01%	76,40%	8,94%	85,34%	7,56%	92,90%	7,10%	100,00%
REPASSE		93.424,35		136.645,90		125.294,74		137.170,04		191.191,88		80.103,76		89.420,63		75.580,38		70.990,66
C.P. R\$		12.200,54		17.844,97		16.362,59		17.913,41		24.968,28		10.460,97		11.677,89		9.870,25		9.270,87
C.P. Física																		
Out. Font.																		
TOT. (R\$)		105.624,90		164.490,86		141.667,33		165.083,46		216.160,16		90.564,73		101.098,31		85.450,63		80.261,53

pelos itens:

pelos itens:

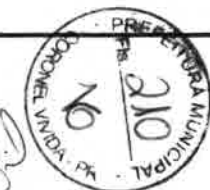
TALLENTO CONST DE OBRAS LTDA.

Fabiano Bedin

Engenheiro Civil

CREA-PR 190660/D - RG. 8.170.433-3

Data



DAM - DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

Nº 128185



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

CNPJ 76.995.455/0001-56

www.pmcv.com.br - administracao@pmcv.com.br

Fone (46) 3232-8300 - Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85550-000 - Coronel Vivida - PR

DADOS DO CONTRIBUINTE

CONTRIBUINTE: TALENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ/CPF: 04.319.021/000198

Inscrição Estadual:

Endereço: Realiza

Cidade: PR

CÓDIGO DA RECEITA	NOMENCLATURA DA RECEITA	VALOR
	Carta Fianca 963119 Ref. Const. Unidade Regional do CENTRO de A. P. Alcool e DROGAS (CAPS AD III)	

VALOR TOTAL DESTE DOCUMENTO

Obs.:

Eliane Aparecida de  
Proença da Silva  
Treasuriera  
D. 5075 da 02/01/2014

Data:

Cel. Vivida, 21/11/2014

Autenticação Mecânica

Talento Construtora de Obras Ltda



# TALLENTO

## Pré Moldados e Construtora



### ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2014

OBJETO: Contratação de empresa(s) em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a CONSTRUÇÃO DA UNIDADE REGIONAL DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE ALCOOL E OUTRAS DROGAS 24 H (CAPS AD III), CONFORME PROJETOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS anexos a este edital.

Empresa: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

CNPJ: 04.379.027/0001-98

Telefone: (46) 3543-2500 / (46) 3543-2549

E-mail: [denilson@tallentoconstrutora.com.br](mailto:denilson@tallentoconstrutora.com.br)

Data da Abertura: 26 de novembro de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº

33.577/14

Em:

26/11/14

h:

08:38

\_\_\_\_\_  
FUNCIONÁRIO

**Telefax (46) 3543-2549**

Rod. PR 182, KM 464, s/nº - 85770-000 - Realeza

- Paraná

[www.tallentoconstrutora.com.br](http://www.tallentoconstrutora.com.br) / [tallento@wln.com.br](mailto:tallento@wln.com.br)





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**ATA Nº 162/CML/2014**

DA REUNIÃO - OBJETIVO: Efetuada para proceder ao recebimento, abertura, análise e julgamento da documentação e proposta, para a contratação de empresa em regime de empreitada global para construção da Unidade Regional do Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas 24 h (CAPS AD III).

**DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS**

Tomada de Preços nº 19/2014, de 05.11.2014. Publicado na Edição nº 6225 da Editora Juriti Ltda, de 06 de novembro de 2014; na Edição nº 0721 do Jornal Diário Oficial dos Municípios DIOEMS, pg 08 de 06 de novembro de 2014; na Edição nº 9327 do Jornal Diário Oficial do Paraná, pg 32 de 06 de novembro de 2014 e na Edição nº 215 do Diário Oficial da União, pg 244 de 06 de novembro de 2014.

**DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**

Designação: Portaria nº 077/2014, de 05 de novembro de 2014.

Presidente: Ademir Antonio Aziliero, Membros: Douglas Cristian Strapazon, Fernando de Quadros Abatti, Iana Roberta Schmid.

Secretária: Gilvane Drapski.

**DA REUNIÃO:**

Data: 26 de novembro de 2014, às 09h00.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 e 02: Foram recebidos os envelopes nº 01 (DOCUMENTAÇÃO) e nº 02 (PROPOSTA) do seguinte licitante: Tallento Construtora de Obras Ltda.

DO CREDENCIAMENTO: O Sr. Vinicius Zotti Sponchiado, representando a empresa Tallento Construtora de Obras Ltda, apresentou carta de credenciamento e cópia do documento pessoal, sendo credenciado para a licitação.

DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 E CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO: Aberto o envelope nº 01 da empresa participante, foram verificados os documentos apresentados, tendo sido os mesmos rubricados pela Comissão de Licitação e representante presente.

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: A comissão de licitação consultou o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e o Portal de Transparência do Governo Federal e foi constatado que a empresa Tallento Construtora de Obras Ltda, não se encontra impedida de licitar.

A comissão de Licitação analisou o teor dos documentos, verificando que a empresa Tallento Construtora de Obras Ltda; apresentou a documentação correta e de acordo com o estabelecido no edital, sendo a mesma HABILITADA.

DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: A empresa Tallento Construtora de Obras Ltda, através de seu representante credenciado na sessão, declara sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência com o curso do procedimento licitatório.

DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A Comissão de Licitação efetuou a abertura do envelope da proposta da empresa habilitada, analisando o teor da proposta, verificando estar correta e de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

DA CLASSIFICAÇÃO: Após análise detalhada de todos os elementos da mesma, como também da conferência dos preços, tendo a seguinte classificação:

Lote	Classificação	Empresa	Valor Total R\$
01	1º	Tallento Construtora de Obras Ltda	1.130.391,90

*Gaua*

*Vinicius*

*Fernando*

*Gilvane*

*[Signature]*




**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**




DO RESULTADO: Após analisada a proposta a Comissão de Licitação declara vencedora a empresa: Tallento Construtora de Obras Ltda, Lote nº 01, pelo valor total de R\$ 1.130.391,90 (um milhão cento e trinta mil trezentos e noventa e um reais e noventa centavos). O representante da empresa presente a sessão concorda com o resultado anunciado e desiste de interpor recurso quanto a este fato.

DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar o senhor presidente deu por encerrada a sessão, para constar, eu Fernando Q. Abatti lavrei a presente Ata que segue adiante assinada pelos Membros da Comissão de Licitação e representante presente.

  
Ademir A. Aziliero  
Presidente da CML

  
Fernando Q. Abatti  
Membro da CML

  
Iana Roberta Schmid  
Membro da CML

  
Gilvane Drapski  
Secretaria da CML

  
Vinicius Zotti Sponchiado  
Tallento Construtora de Obras Ltda



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



## PARECER DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2014

DATA: 05/11/14

ABERTURA: 26/11/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada global para construção da Unidade Regional do Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas 24 h (CAPS AD III)..

Analisada a proposta apresentada pelo licitante concorrente no edital epigrafado, a Comissão de Licitação encaminha a Assessoria Jurídica, o processo para o parecer final quanto à adjudicação e homologação do objeto ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	04.379.027/0001-98	1.130.391,90

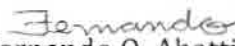
Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 1.130.391,90 (um milhão, cento e trinta mil trezentos e noventa e um reais e noventa centavos).


Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelos membros da Comissão de Licitação.

Coronel Vivida, 27 de novembro de 2014.

  
Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da CML

  
Fernando Q. Abatti  
Membro da CML

  
Iana R. Schmid  
Membro da CML

  
Gilvane Drapski  
Secretaria da CML



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PARECER LICITAÇÃO**

**Parecer nº 586/2014**

**Protocolo 220/2014**

**OBJETO:** Contratação de empresa em regime de empreitada global para construção de unidade regional do Centro de Atenção Psicossocial de álcool e outras drogas 24 H (CAPS AD III).

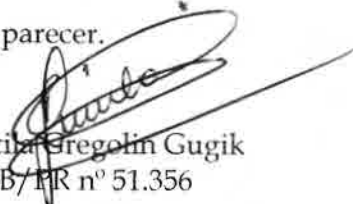
**De:** Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

**Para:** Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Data: 27 de novembro de 2014.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor total de R\$ 1.130.391,90 (Hum milhão, cento e trinta mil, trezentos e noventa e um mil reais e noventa centavos).

É o parecer.

  
Pricila Gregolin Gugik  
OAB/PR nº 51.356



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



## RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2014

DATA: 05/11/14

ABERTURA: 26/11/14

HORÁRIO: 09:00


OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada global para construção da Unidade Regional do Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas 24 h (CAPS AD III).

O Município de Coronel Vivida - Paraná, comunica aos interessados que a empresa vencedora da licitação em epígrafe é a seguinte:

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.379.027/0001-98, Lote nº 01, pelo valor total de R\$ 1.130.391,90 (um milhão, cento e trinta mil trezentos e noventa e um reais e noventa centavos), nas condições de sua proposta e do Edital.

Prazo de execução: 09 (nove) meses.

Coronel Vivida, 27 de novembro de 2014.

  
Frank Ariel Schiavini,  
Prefeito Municipal.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2014

DATA: 05/11/14

ABERTURA: 26/11/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada global para construção da Unidade Regional do Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas 24 h (CAPS AD III).

Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 19/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	04.379.027/0001-98	1.130.391,90

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 1.130.391,90 (um milhão, cento e trinta mil trezentos e noventa e um reais e noventa centavos).

Coronel Vivida, 27 de novembro de 2014.

  
Frank Ariel Schiavini,  
Prefeito Municipal.

Publicações Legais

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 049/2014 - SEED/SUDE PROTOCOLO Nº 10.950.739-3

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXITO Administração e Serviços Pro-Condomínios EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ Portaria nº 26, de 27 de novembro de 2014

CIRUSPAR CONSIGLIAMENTO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA DO SUJEITO DO PARANÁ Ato do Gestor Alteração Adicional

MUNICÍPIO DE ITAPECUARA OESTE ESTADO DO PARANÁ COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2014

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE CIEVELÂNDIA Resolução Legislativa Nº 008/2014

Artigo 1º - O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Cievelândia, Estado do Paraná, para a legislatura de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2021, será de R\$ 3.372,44 (três mil, trezentos e setenta e dois reais e quatro centavos)...

Artigo 2º - Os subsídios de que trata esta Resolução Legislativa, serão atualizados, automaticamente, nas mesmas datas e pelas mesmas índices aplicados sobre a remuneração dos servidores públicos do Município de Cievelândia a título de revisão de caráter geral anual.

CONIMS CONSIGLIAMENTO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DO PARANÁ COMISSÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Segunda-Feira, 01 de Dezembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0738

Página 7 / 101

### RESOLUÇÃO Nº. 035, de 27 de novembro de 2014.

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Consórcio Pinhais, no valor de R\$ 40.000,00.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos nas disposições do Art. 8º, inciso I, da Resolução nº 020, de 12.12.2013, RESOLVE:

Art. 1º-Fica aberto Crédito Adicional Especial ao Orçamento, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), para as seguintes dotações Orçamentárias:

Fonte: 701-Implantação Academia da Terceira Idade (Vinculado Federal).

02 - Divisão de Infra-estrutura e Desenvolvimento

02.01 - Administração de Infra-estrutura

26.452.0002.2.003.00 - Atender as Despesas no que Concerne À Admin. de Infra-estrutura Urbana.

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 35.000,00

3.3.90.93 - Indenizações e Restituições..... R\$ 5.000,00

Art. 2º-Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art 1º, serão utilizados os recursos abaixo discriminados:

I-Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, através do Ministério do Esporte, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo órgão repassador, conforme abaixo especifica:

a) Fonte 701 - Implantação Academia da Terceira Idade..... R\$ 5.000,00

II - Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 01. Recursos do Tesouro (Descentralizado).

02 - Divisão de Infra-estrutura e Desenvolvimento.

02.01 - Administração de Infra-estrutura.

26.452.0002.2.003.00 - Atender as Despesas no que Concerne À Admin. de Infra-estrutura Urbana.

4.4.90.52.00.00(22) - Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 40.000,00

Art. 3º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini - Presidente do Consórcio

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2014

DATA: 05/11/14 ABERTURA: 26/11/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada global para construção da Unidade Regional do Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas 24 h (CAPS AD III).

Analizados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 19/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	04.376.027/0001-98	1.130.391,90

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 1.130.391,90 (um milhão, cento e trinta mil trezentos e noventa e um reais e noventa centavos).

Coronel Vivida, 27 de novembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

### EDITAL DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2014

#### REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 15 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 145/2014, objetivando-se o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA". O valor máximo total estimado é de R\$ 94.598,00 (noventa e quatro mil quinhentos e noventa e oito reais). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 12 de dezembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br). Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 28 de novembro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

#### EXTRATO DE TERMO RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº 096/2013 referente a Inexigibilidade nº 40/2013-Locatário: Município de Coronel Vivida/PR-Locador: AQUILES GERMINO VICARI e MARIA DE LOURDES VICARI, CPF sob nº 025.461.329-20 e 847.104.209-63, respectivamente. De comum acordo entre as partes, fica rescindido de forma amigável o Contrato nº 96/2014 de 15 de maio de 2013, a partir de 30 de outubro de 2014. Coronel Vivida, 30 de Outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

#### RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 234/2014 - Concorrência Pública nº 05/2014 - Concedente: Município de Coronel Vivida. Concessionária: C.D.R IND. E COM. DE EQUIP. E MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.756.945/0001-05. Objeto: concessão do direito real de barracão industrial, com área construída de 400 m² (quatrocentos metros quadrados), localizado na Chácara 8, na Subdivisão do Lote nº 33, do Núcleo Barro Preto, cujo terreno possui 2.388,67 m². Valor total de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). Prazo de vigência: 60 (sessenta) meses. Coronel Vivida, 26 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

#### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 191/2014-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014

Por este Ato Administrativo, o Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, RESOLVE: Art. 1º Rescindir unilateralmente o Contrato nº 191/2014 celebrado com Sr. EVERALDO HEFFEL pessoa física, inscrito no CPF sob nº 032.289.879-06 e RG sob o nº 4.499-865, residente na Rua XV de Novembro, nº 347-Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, que tem por objeto a compra e venda de imóvel de propriedade do Município de Coronel Vivida - PR, situado na Quadra nº 14, Lote nº 06, medindo 335,64 m², conforme Matrícula nº 17.507, do Registro Geral, nos termos do edital de Concorrência Pública nº 03/2014 e seus anexos, de acordo com o termo de desistência apresentado pelo COMPRADOR, em 21 de novembro de 2014. Coronel Vivida, 26 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

#### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 212/2014-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014

Por este Ato Administrativo, o Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, RESOLVE: Art. 1º Rescindir unilateralmente o Contrato nº 212/2014 celebrado com Sr. JOCELINO POLEZ GONÇALVES, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 042.445.589-77 e RG sob o nº 8.955.032-7, residente na Rua Carlos Lazzari, nº 175 - Bairro São Cristóvão, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, que tem por objeto a compra e venda de imóvel de propriedade do Município de Coronel Vivida - PR, situado na Quadra nº 15, Lote nº 01, medindo 476,48 m², conforme Matrícula nº 17.527, do Registro Geral, nos termos do edital de Concorrência Pública nº 03/2014 e seus anexos, de acordo com o termo de desistência apresentado pelo COMPRADOR, em 20 de novembro de 2014. Coronel Vivida, 26 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

#### RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 235/2014 - Dispensa de Licitação nº 05/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR-Contratada: GEOPLANEJAMENTO PESQUISA MINERAL E GEOLOGICA AMBIENTAL S.S. LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 80.190.192/0001-85. Objeto: prestação de serviços de Tomografia Elétrica 2-D (TE2D) pelo prazo de 30 (trinta) dias, em área do município para futuro aterro sanitário, contendo métodos geofísicos como Tomografia Elétrica 2-D e sondagens elétricas verticais. Valor total R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Coronel Vivida, 28 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

#### RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 236/2014 - Tomada de Preços nº 19/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.379.027/0001-98. Objeto: construção da unidade regional do centro de atenção psicossocial de álcool e outras drogas 24 h (CAPS AD III), conforme projetos, cronograma físico-financeiro, planilhas orçamentárias e memoriais descritivos. Valor total de R\$ 1.130.391,90 (um milhão e cento e trinta mil e trezentos e noventa e um reais e noventa centavos). Prazo de execução: 09 (nove) meses, da ordem de execução. Coronel Vivida, 28 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

#### RELATÓRIO DE GESTÃO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - 5º BIMESTRE 2014 DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PARANÁ PROGRAMAS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

##### 1-POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Promoção Humana

Nome do Gestor: HUBERTON LUZ SERPA DE OLIVEIRA VIANA

Centro da Juventude:

Espaço público de atendimento à criança e ao adolescente, gratuito, onde funcionam oficinas de música, teatro, e artes circenses. Serviço de Convivência para jovens de 15 a 17 anos:

População atendida:

Oficina de teatro: 21 crianças e adolescentes

Oficina de artes circenses: 26 crianças e adolescentes

b) Serviço de Convivência para jovens de 15 a 17 anos:

É um serviço socioeducativo, sua principal diretriz é o apoio direto aos adolescentes jovens de 15 a 17 anos de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e vinculados ou egressos de programas e serviços de Proteção Social Especial.

Oferece um espaço de convivência social voltada ao desenvolvimento de potencialidade dos jovens e aquisições para atuação crítica e pró-ativa no seu meio social e no mundo do trabalho.

Número de adolescentes que frequentam o Serviço:

59 adolescentes

c) Serviço de Convivência para crianças e adolescentes de 7 a 14 anos:

Programa de transferência direta de renda do Governo Federal para famílias de crianças e adolescentes em situação de trabalho, adicionado à oferta de Ações Socioeducativas e